

RAFAEL AZEVEDO NESPOLI

**IMPACTO DOS VALORES SOCIAIS NA MANUTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE
GÊNERO. VITÓRIA (2016)**

VITÓRIA

2023

RAFAEL AZEVEDO NESPOLI

**IMPACTO DOS VALORES SOCIAIS NA MANUTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE
GÊNERO. VITÓRIA (2016)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História, na área de concentração em História Social das Relações Políticas.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Beatriz Nader.

VITÓRIA

2023

RAFAEL AZEVEDO NESPOLI

IMPACTO DOS VALORES SOCIAIS NA MANUTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO. VITÓRIA (2016)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História, na área de concentração em História Social das Relações Políticas.

Aprovada em 08 de Maio de 2023.

Comissão examinadora

Profª Drª Maria Beatriz Nader (Orientadora)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Profª Drª Érika Oliveira Amorim Tannus Cheim (Membro Titular – Externo)
Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

Prof. Dr. Júlio Bentivoglio (Membro Titular – Interno)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Profª Drª Mirela Marin Morgante (Membro Titular – Interno)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

N457i Nespoli, Rafael, 1977-
IMPACTO DOS VALORES SOCIAIS NA MANUTENÇÃO DA
VIOLÊNCIA DE GÊNERO. VITÓRIA (2016) / Rafael
Nespoli. - 2023.
157 f.

Orientadora: Maria Beatriz Nader.
Tese (Mestrado em História) - Universidade Federal do Espírito
Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. VIOLÊNCIA. 2. GÊNERO. 3. PATRIARCADO. 4. VALORES.
5. HONRA. I. Nader, Maria Beatriz. II. Universidade Federal do
Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 93/99

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGHIS), na figura do seu corpo docente e dos profissionais da secretaria. Agradeço ao prof. dr. Júlio Bentivoglio e à prof.^a dr.^a Mirela Marin Morgante, que desde o exame de qualificação contribuíram decisivamente para este trabalho. Também agradeço à prof.^a dr.^a Érika Oliveira Amorim Tannus Cheim, que tão prontamente aceitou fazer parte desse processo.

Agradeço imensamente à minha família, em especial à minha mãe, Vera Lúcia, que me estimulou ao conhecimento e me encorajou a desafiar, sem medo, o que era dado como certo. Agradeço por ter participado dessa jornada, ora como amiga, ora como aluna e até como objeto de pesquisa, permitindo que eu a confrontasse naquilo que lhe é mais precioso, a maternidade. Obrigado por todo sentimento e por estar sempre comigo.

Agradeço aos meus amigos, e não ousou fazer aqui qualquer enunciação particular. Tantos foram os que tiveram que ouvir minhas teorias, nem sempre coesas, ainda em construção. Vocês foram incentivadores e debatedores fundamentais. Também quero agradecer a Edielton, esse companheiro que a qualquer hora do dia ou da noite e, especialmente, da madrugada, foi escuta, apoio e incentivo. Obrigado por me trazer informações, indicações, referências, por se interessar e por adotar meu ‘sistema de pontos’.

Aos meus colegas do Laboratório de Estudos de Gênero, Poder e Violência da UFES. Saber que vocês estavam, de alguma forma, lidando com as mesmas questões que as minhas sempre foi um alento. Por último quero agradecer a minha orientadora, prof.^a dr.^a Maria Beatriz Nader. Foi ela quem, pela primeira vez, mudou meu

pensamento histórico, fazendo com que ele fosse inteiramente atravessado pelos estudos de gênero. Ela que me incentivou a romper e inovar, destruir e remontar. Nesses anos que se estendem desde a Graduação, recebi o apoio e o incentivo e compartilhei do entusiasmo do pensar e de querer modificar o real, mesmo sabedor do quão árdua é a missão.

RESUMO

A violência de gênero é a face mais cruel do patriarcado, que é nutrido por uma constante construção e manutenção de valores referentes a atributos destinados a homens e mulheres, reputados como naturais, embora arbitrários e historicamente construídos. A violência se apresenta como mecanismo naturalizado, extraído de uma série de valores afetos ao masculino, que juntos formam o conceito de honra. As pesquisas sobre o tema vêm demonstrando que o estado do Espírito Santo é uma das unidades da federação com maior proeminência no que se refere à violência contra as mulheres, assim como Vitória, sua capital, que também conta com números alarmantes. Este trabalho busca investigar de que forma a violência é mantida como recurso válido na solução de conflitos das relações de gênero, a despeito dos discursos e políticas públicas protetivas direcionadas às mulheres. Pretende-se demonstrar que homens e mulheres ainda estariam condicionados a buscar sua valorização no adequado desempenho dos papéis sociais, em uma abordagem de representação social constituída a partir do biológico, que lhes ofereceria aparente garantia de pertencer a um determinado grupo restrito e, assim, compartilhar dos privilégios desse grupo. Pertencer seria mais relevante que as possibilidades de insurgência, circunstância que impediria a diminuição ou mesmo o fim da violência. Para tanto, utiliza-se como fonte primária os boletins de ocorrência registrados junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher na cidade de Vitória, em especial os relatos das vítimas, no ano de 2016. A escolha de um único ano é proposital e pretende mostrar que nesse lapso temporal restrito já é possível perceber o quanto os valores são determinantes na perpetuação da violência.

Palavras-chaves: Violência, Patriarcado, Gênero, Valores, Honra

ABSTRACT

Gender violence is the cruelest face of patriarchy, which is nourished by a constant construction and maintenance of values referring to attributes destined to men and women, reputed as natural, although arbitrary and historically constructed. Violence is presented as a naturalized mechanism, extracted from a series of values related to men, which together form the concept of honor. Research on the subject has shown that the state of Espírito Santo is one of the most prominent states in terms of violence against women, as is Vitória, its capital, which also has alarming numbers. This work seeks to investigate how violence is maintained as a valid resource in the solution of conflicts in gender relations, despite the discourses and protective public policies aimed at women. It is intended to demonstrate that men and women would still be conditioned to seek their appreciation in the adequate performance of social roles, in an approach of social representation constituted from the biological, which would offer them an apparent guarantee of belonging to a certain restricted group and, thus, share the privileges of that group. Belonging would be more relevant than the possibilities of insurgency, a circumstance that would prevent the decrease or even the end of violence. For this purpose, the police reports registered at the Police Station Specialized in Assistance to Women in the city of Vitória are used as a primary source, in particular the reports of the victims, in the year 2016. The choice of a single year is deliberate and intends to show that in this restricted period of time it is already possible to perceive how values are determinant in the perpetuation of violence.

Key-words: Violence, Patriarchy, Gender, Values, Honor

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. VIOLÊNCIA E PATRIARCADO	22
1.1.O cenário da violência contra a mulher no Espírito Santo e na capital Vitória	22
1.2. A violência como elemento inerente ao patriarcado	37
2. A CAMINHADA DOS VALORES PATRIARCAIS MODERNOS ATÉ A CIDADE DE VITÓRIA	60
2.1.O patriarcado como um sistema de valores	60
2.2. A caminhada dos valores patriarcais modernos até a cidade de Vitória	76
3. O VALOR PATRIARCAL DA HONRA	97
3.1.A honra e a masculinidade viril	98
3.2. A honra e a feminilidade doméstica	105
3.3. A defesa da honra	109
CONSIDERAÇÕES FINAIS	136
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	142

INTRODUÇÃO

Desde os anos de 1970 a mídia capixaba destacou que a violência na cidade de Vitória havia se agravado em todos os segmentos da sociedade. Casos emblemáticos como o de Araceli Cabrera Crespo, uma menina de oito anos, raptada, drogada, estuprada e morta na cidade de Vitória, em maio de 1973, tomavam conta dos principais veículos de comunicação. Também começaram a ser noticiados crimes praticados contra mulheres por seus parceiros, gerando grande insegurança e criando a sensação de que, de repente, surgiam de todos os lados casos de violência contra a mulher no Espírito Santo e, alguns chegaram a repercutir fora do Brasil. Uma ação que transgredisse as normas de comportamento social (comportamento dissociativo), tal como a mulher terminar um namoro ou casamento, poderia ser motivo desde uma injúria até um assassinato feminino, hoje conhecido como feminicídio. Os casos se multiplicavam ao longo das décadas e ganhavam notoriedade. Em dezembro de 1980 Francisca Vaz de Mello foi assassinada por seu marido, em seu quarto, na frente dos filhos, levando 38 golpes de faca. Vizinhos e parentes relataram que o casal, que viva junto havia sete anos brigavam constantemente. Maria Beatriz Nader¹ destaca que no início dos anos de 1990, Gabriela Souza, uma jovem que quis terminar o namoro com um empresário, foi jogada da janela de um edifício no centro da cidade. Em 1992, aos 31 anos de idade Maria Cândida Teixeira foi assassinada na porta de sua casa pelo marido Herbert. Maria Antônia, ao dizer ao seu marido que queria a separação foi estrangulada nas dependências da escola municipal em que ela trabalhava e seu corpo esquartejado e jogado no lixo.

¹ NADER, Maria Beatriz. Mapeamento e perfil sócio-demográfico dos agressores e das mulheres que procuram a Delegacia Especializada em atendimento à mulher. Vitória (ES) 2004-2005) (completo). In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 9, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos do SIFG9. Florianópolis, 2010. v. 01. p. 01-01.

Em todo o país, nessa época, operou-se uma verdadeira batalha contra a violência sofrida pela mulher. Nader prossegue destacando que todos os meios de comunicação abundaram de publicações que discutiam o tema e propunham formas de combate a esse tipo de violência, que parecia ter um conceito novo, pois, apesar de não se ignorar as práticas que já existiam, um novo sentimento em relação a elas tomou fôlego. A violência contra a mulher, diante da nova compreensão foi se sedimentando como um problema social e não de indivíduos isoladamente. Os movimentos feministas iniciaram um trabalho que objetivava mudanças legislativas e criação de serviços para atendimento às mulheres vítimas da violência de gênero.

De acordo com a historiadora Margareth Rago², os movimentos feministas se articularam e promoveram importantes debates e transformações sociais durante as décadas de 1970 e 1980 e obtiveram importantes conquistas neste período. Suely Souza de Almeida³ ainda destaca a ação dos movimentos feministas no processo de redemocratização, que originou diferentes grupos políticos, popularmente conhecidos como *Lobby do Baton*. A “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, entregue ao então presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, em março de 1987, levava ao parlamento brasileiro a premissa matriz de que a “Constituinte pra valer tem que ter direitos das mulheres”. Entre as metas trazidas no documento estava a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica. Nessa toada, políticas públicas foram elaboradas, buscando tutelar e apoiar as vítimas, por meio de ampliação do aparato policial, da criação de legislação específica, locais de apoio e alojamentos que acolhessem e protegessem a vítima e seus filhos, dentre outros mecanismos de proteção.

² RAGO, M.. Os feminismos no Brasil: dos “anos de chumbo” à era global. *Labrys, estudos feministas*, nº 3. Janeiro/julho 2003. Disponível em: <<http://www.labrys.net.br>>.

³ ALMEIDA, Suely Souza de. *Feminicídio: algemas (in)visíveis do público-privado*. Rio de Janeiro: Reinverter 1998.

Conforme explica Nader⁴, a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), criada em 1985, em Vitória, com o objetivo de ser uma política social direcionada à mulher vítima de violência, seja doméstica, pública, de gênero ou não, e à punibilidade do agressor, passou a representar e garantir mecanismos oficiais de defesa da mulher contra a violência. Até 2002 funcionava fisicamente em uma sala da Superintendência da Polícia Civil do Espírito Santo, sem contar, portanto, com um ambiente especializado, acolhedor ou mesmo estimulador para as mulheres que pretendiam se socorrer de seus agressores. É no ano de 2002 que o Governo do Estado adquire uma casa no Bairro Santa Luiza, e instala a DEAM/Vitória. Com uma maior organização das informações tornou-se possível começar a inquirir acerca da violência perpetrada contra a mulher no Espírito Santo e em Vitória, valendo-se de dados oficiais. Ainda é pequeno o número de pesquisas que tomaram os Boletins de Ocorrência como fonte. Os primeiros dados publicados por essas pesquisas mostram estatísticas que relacionam números e tipos de violência registrados na DEAM de Vitória, fazem comparações entre os números de violência ocorridos entre anos escolhidos e analisam como esses números evoluíram. O Laboratório de Estudos de Gênero da UFES, sob a coordenação da Professora Doutora Maria Beatriz Nader, passou a abordar o tema da violência contra a mulher de modo diferente, deslocando a análise de denúncias dos crimes propriamente ditos para explorar o contexto no qual a violência ocorre e, a partir daí identificar e associar as agressões aos padrões espaciais e sociais. A mudança de tratamento dos dados possibilitou agregar aquelas características com os locais da ocorrência dos fatos (bairro, horário e local, se público ou privado), traçar perfil da vítima e do agressor.

⁴ NADER, 2010

Mirela Marin Morgante⁵ apresentou relevante contribuição ao se debruçar nos boletins de ocorrência registrados entre os anos de 2002 a 2010, produzindo análise voltada para o aspecto qualitativo dos dados ao invés de meramente quantitativo, com um mapeamento numérico dos dados da violência. A partir da análise dos relatos efetuados pelas vítimas, transcritos nos boletins de ocorrência, buscou apurar qual era o pano de fundo, de caráter social e cultural, que permeava essas agressões e legitimava a continuidade delas. Dentre as conclusões alcançadas, afirmou que o fato de ainda vivermos em uma sociedade patriarcal, na qual persiste a hierarquia e a desigualdade de gênero em termos de poder, de dominação e de condutas morais e sexuais, legitima a reprodução da violência de gênero.

Nos relatórios emitidos pela DEAM-Vitória referentes ao período posterior – de 2012 a 2018, chama atenção uma certa constante na motivação para a prática dos atos de violência narrados. Em todos os anos, com pequena variação, para mais ou para menos, cerca de 90% dos relatos analisados envolvem algum elemento relacionado ao sentimento de posse do homem em relação à mulher. Inúmeros são os relatos que, expressamente, consta afirmação de que o agressor era ‘ciumento’ ou ‘possessivo’ ou que não aceitava o término do relacionamento. Esse dado chama atenção porque já era característico da prática violenta noticiada nas décadas anteriores, desde os anos 1970. Ainda, da análise dos relatos, é possível constatar que inúmeros são os que, de um lado afirmam que essa não é a primeira vez que a vítima sofre alguma violência por parte do mesmo agressor, tendo mantido ou retomado o relacionamento após um pedido de desculpas e para preservar o relacionamento. De outro, mesmo diante de tais circunstância, também aparecem relatos em que a vítima não pretende representar

⁵ MORGANTE, Mirela Marin. “Se você não for minha, não será de mais ninguém”. As denúncias registradas na DEAM/Vitória-ES (2002-2010). Vitória: Editora Milfontes, 2019.

criminally contra o agressor, o que significa dizer que não pretende levar o caso ao judiciário. Por vezes, aliás, sequer solicita medida protetiva, instrumento previsto na legislação para prevenir novas e futuras agressões. Também é possível observar que alguns relatos se assemelham a verdadeira justificativa. A vítima diz de seu comportamento adequado como forma de afirmar a injustiça da agressão.

Em determinado relato, por exemplo, a autora narra violência psicológica sofrida pela desconfiança de seu marido que trabalhava embarcado e que constantemente a pressionava para que ela revelasse que o estava traindo. Na sequência da transcrição ela trata de afirmar que tal situação nunca ocorreu e que sempre foi fiel a seu marido. A fala da autora reforça sua retidão e torna injusta a desconfiança de seu marido. Em um outro relato a autora inicia a narrativa afirmando o término de seu relacionamento com o agressor por ela ter se envolvido com outra pessoa. Logo em seguida ela cuida de afirmar que o agressor, na época, encontrava-se preso por homicídio e que ela o procurou na cadeia para terminar o relacionamento, tendo ele, segundo o relato, aparentemente entendido e perdoado. O perdão se apresenta, aqui, como elemento que valida o comportamento da autora e torna injusta as agressões que irão se suceder. Por fim, também se observa nos relatos, que os agressores, no momento de cometimento da violência, muito embora estejam, em regra, sozinhos com as vítimas, comportam-se, por falas e ações, de modo quase que espetacular, como se estivessem diante de uma plateia. Em alguns relatos o agressor ameaça a vítima dizendo que vai matá-la e depois vai se matar. Em um desses, para além das ameaças passionais, o agressor se postou na frente do prédio da vítima e ficou gritando na rua dizendo que ela era vagabunda e que era para mostrar sua cara de piranha.

O que se pôde observar da leitura dos relatos é que os mecanismos formais de tutela protetiva e repressiva, embora tenham sido, e ainda sejam necessários

no embate contra a violência de gênero, não são, por si só, suficientes a uma mudança efetiva de comportamento. Seguindo o viés de análise qualitativa dos relatos das vítimas de violência doméstica, esta dissertação tem como objetivo promover uma investigação sobre o impacto dos valores sociais na formação do cenário endêmico da violência de gênero na cidade de Vitória/ES, de modo a identificar e relacionar os elementos apresentados como motivos da violência manifesta, aquela efetivamente materializada, e o (des)valor dado ao desempenho dos papéis sociais atribuídos a homens e mulheres pelo patriarcado. Nessa perspectiva, o termo ‘valores’ é tido em sua definição mais simples, a de crença compartilhada por um grupo em relação ao que é certo ou errado e ao que é importante na vida, em termos morais, culturais e sociais. Trabalhou-se com a hipótese de que, muito embora se intensifiquem os discursos e políticas públicas protetivas, homens e mulheres ainda estão condicionados a buscar sua valorização no adequado desempenho dos papéis sociais, na abordagem trazida por Maria Beatriz Nader⁶ de representação social constituída a partir do biológico, que lhes oferece aparente garantia de pertencer a um determinado grupo restrito e, assim, compartilhar dos privilégios desse grupo. Pertencer a esse grupo seria mais relevante que as possibilidades de insurgência contra o determinismo dos papéis sociais, circunstância que impede a diminuição ou mesmo o fim da violência contra a mulher.

Essa espécie de violência estaria intimamente ligada com os valores sociais de homens e mulheres a depender de seu contexto de existência e seria elemento constitutivo do próprio tecido social e das relações intergênero, tornando, assim, equivocada a compreensão de que a violência teria início tão-somente quando desferido um ato de violência manifesta. A violência estaria presente no cenário de tensão onde se

⁶ NADER, Maria Beatriz. Violência sutil no âmbito doméstico: uma nova abordagem de um velho fenômeno. In. NADER, Maria Beatriz; FRANCO, Sebastião Pimentel (Orgs.). História, mulher e poder. Vitória: EDUFES, 2006, p. 277-291.

desenvolvem as relações de gênero. Embora seja possível defender, em um primeiro momento, que a ação violenta precipitada pelo masculino representaria uma forma de controle externo, ou seja, uma reprimenda a um comportamento desviante do feminino, em verdade ela constituiria e caracterizaria as relações sociais.

Ao analisar os diversos relatórios encaminhados pela DEAM-Vitória, considerando a similitude dos relatos, optou-se por promover análise de apenas um ano, o de 2016. Aqui vale tecer uma linha auxiliar considerando a obra *Ulysses*, de James Joyce. O livro faz referência ao poema épico de Homero, “*Odisséia*”. Na obra de Joyce, porém, ao invés de se relatar os 10 anos que o herói antigo levou para voltar a Ítaca após a queda de Tróia, o Ulisses de Joyce, que se chama Leopold Bloom, vai levar um dia inteiro de procrastinação para retornar a sua casa certo de que enquanto esteve fora sua esposa se encontrava com seu amante. O livro todo se passa em um dia. A obra de Joyce, para além de seu valor literário, mostra que basta um curto lapso temporal para se compreender o impacto dos valores sociais no comportamento de um sujeito. É também emblemático que a inculcação de Bloom seja a mesma de inúmeros homens que cometem violência contra as mulheres. A escolha de um único ano de registros policiais tem como objetivo, portanto, mostrar que nesse lapso temporal restrito já é possível perceber o quão os valores são determinantes na perpetuação da violência.

A escolha específica do ano de 2016 levou em conta um momento de incremento da misoginia na história brasileira, em razão do processo de Impeachment da então Presidente Dilma Rousseff, iniciado formalmente em dezembro de 2015, com aceitação do pedido pelo então Presidente da Câmara dos Deputados e encerrado no dia 31 de agosto de 2016, com a cassação do seu mandato. Beatriz Monteiro Lemos⁷ lembra

⁷ LEMOS, Beatriz Monteiro, col, *Feminismo e Representações Sociais: o processo de Impeachment de Dilma Rousseff na imprensa brasileira (2010-2016)*. Brasília: UNB, 2017. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/18894/1/2017_BeatrizMonteiroLemos.pdf>.

que imediatamente após sua reeleição, em 2015, intensificou-se uma campanha política, midiática e popular, entre algumas camadas sociais, pelo impedimento da presidente eleita, que trazia representações simbólicas das mais perversas, que abordavam a sexualidade e a capacidade mental da Presidente.

No que se refere à sexualidade, sua figura foi associada ora à prostituta, quando se pretendia tecer críticas aos acordos realizados com os partidos do centro, ora à de mulher masculinizada ou mesmo assexuada. Lemos ressalta que tal representação era verdadeira escolha política, com o objetivo de qualificá-la como não merecedora de respeito. A sexualidade da Presidente foi tratada publicamente. Em episódio ocorrido em 2015, foi publicado no site da revista ‘Época’ um texto intitulado “Dilma e o Sexo”. O texto relacionava uma suposta falta de erotismo na figura da Presidente ao agravamento dos problemas do país. Afirmava que era preciso uma expressão enérgica, passional, sexual que revelasse empatia e acolhimento. Também criticava a vestimenta, o visual da Presidente, dizendo que se tratava de um personagem para lidar com a rudeza do ofício, que era visto como masculinizado ou mesmo assexuado. O texto, redigido por João Luiz Vieira, foi excluído no mesmo dia em que veiculado, mas seu caráter revelador já estava retratado. Ainda tratando da abordagem sexual, Lemos lembra do episódio em que a Presidente teve sua imagem aviltada por ocasião do aumento da tributação, no período compreendido entre 2015 e 2016, dentre elas a CIDE e o PIS/Cofins sobre combustíveis. Nesse período, como forma de “protesto”, foram produzidos e vendidos adesivos para serem colados nos carros, com uma montagem que consistia na imagem da Presidente com as pernas abertas no local de abastecimento, para que a bomba de gasolina a violentasse sexualmente. Lemos afirma que o adesivo de Rousseff a coloca como responsável pela violência coletiva que sofre, como merecedora de um estupro,

justificado por ao mesmo tempo ser culpada pelo aumento do preço da gasolina e, última instância, por ocupar o espaço público de Presidente.

Outra representação que ecoou no período foi a que relacionava a Presidente à loucura. Em abril de 2016, a revista ‘IstoÉ’ publicou edição cuja capa reproduzia uma imagem da Presidente gritando e a manchete “As explosões nervosas da presidente: em surtos de descontrole com a iminência de seu afastamento e completamente fora de si, Dilma quebra móveis dentro do Palácio, grita com subordinados, xinga autoridades, ataca poderes constituídos e perde (também) as condições emocionais para conduzir o país”. Tal qual a abordagem sexual, o objetivo também era o de desqualificá-la para o exercício do cargo. Queria-se dizer que aquele não era espaço para ser ocupado por uma mulher. A histeria, enquanto suposto saber médico foi e é usada para dizer que uma mulher não está se comportando de acordo com o que é socialmente determinado e esperado dela. Como salienta Ana Maria Colling⁸, o único caminho da “sanidade feminina” é o de se contentar com a maternidade, o casamento e a procriação, mantendo-se guardiã das virtudes e dos valores eternos.

O ano de 2016 também representa marco relevante para uma análise qualitativa por distanciar-se em uma década da edição da Lei Maria da Penha (2006), tida como relevante marco legislativo na defesa e proteção da mulher, sendo viável, portanto, verificar, por meio das narrativas dos boletins de ocorrência, os valores que ainda permanecem mesmo após a tutela instituída por essa norma. Também é no ano de 2016 que no Espírito Santo é instituída, por meio do Decreto n.º 3958-R, de 31 de março de 2016, a Gerência de Proteção à Mulher. Esse braço da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Espírito Santo tem como escopo o fortalecimento de ações e projetos relacionados ao enfrentamento da violência de gênero contra a mulher. Dentre

⁸ COLLING, Ana Maria. A construção histórica do corpo feminino. Caderno espaço feminino - Uberlândia-MG - v. 28, n. 2 – Jul./Dez. 2015.

as atribuições elencadas na referida norma está o planejamento e organização da qualificação dos profissionais que irão atuar no atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, o gerenciamento da rede de atendimento já disponível, como a CAES – Casa Abrigo Estadual Maria Cândida Teixeira. Também foi criado para contribuir para o estudo, planejamento, implementação, monitoramento e aprimoramento de projetos e ações de combate à violência de gênero contra a mulher, promover o acolhimento de mulheres vítimas de violência de qualquer espécie e oferecer o suporte necessário.

A Gerência de Proteção à Mulher da SESP conta com três projetos relevantes para a redução de crimes contra a mulher: 1) “Patrulha Maria da Penha”, da Polícia Militar; 2) “Grupo Reflexivo Homem que é Homem”, que está no âmbito da Polícia Civil, e 3) Casa Abrigo Estadual “Maria Cândida Teixeira” (CAES), de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública. A Patrulha Maria da Penha é um projeto que foi criado no ano de 2016 e se vale de guarnições da Polícia Militar, que foram treinadas exclusivamente para o atendimento às mulheres, com viaturas também específicas. Os policiais realizam visitas tranquilizadoras com frequência às vítimas de violência doméstica que possuem Medida Protetiva de Urgência (MPU). Já o Grupo Reflexivo Homem que é Homem foi iniciado em 2015 para a Grande Vitória e, também em 2016, expandiu-se para atender municípios do interior. Tem o objetivo de promover reflexão e responsabilização para homens autores de violência doméstica, que participam de um ciclo de encontros nos quais são debatidos assuntos voltados para desconstrução de ideias sexistas e machistas. Desde sua implementação, segundo informação prestada pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo⁹ nenhum dos participantes (a

⁹ NOVA gerente de Proteção à Mulher da SESP quer diminuir violência e empoderar vítimas. Disponível in: <<https://www.es.gov.br/Noticia/nova-gerente-de-protecao-a-mulher-da-sesp-quer-diminuir-violencia-e-empoderar-vitimas>>.

participação é voluntária) voltou a reincidir em crimes contra a mulher, demonstrando, a um só tempo, a necessidade de se incluir os homens na desmobilização da violência, e a eficácia do processo informativo e educacional no alcance desse objetivo.

Também é no ano de 2016 que a compilação de dados acerca da violência no Brasil, em um documento único e analítico, tem lugar, com mais robustez, com a publicação do primeiro “Atlas da Violência”, em uma parceria realizada entre o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Esse documento é uma derivação do relatório anterior chamado de “Mapa da Violência”, publicado desde 1998, por iniciativa da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) e com o apoio, para sua publicação, do Ministério da Saúde. Nessa primeira publicação, de 2016, já havia um tópico específico dedicado ao que foi nomeado “violência de gênero” (modificado na edição seguinte para “violência contra mulher”), e chamava atenção não só para os números alarmantes, mas para a banalidade dos crimes praticados.

E é da análise dos dados apresentados no Atlas da Violência que se extrai outra justificativa para a escolha do ano de 2016. Isso porque esse ano revela um momento de aparente contradição em se tratando de violência contra a mulher no estado do Espírito Santo, por revelar uma redução do número de homicídios praticados contra mulheres, o que poderia levar à compreensão de um arrefecimento dessa violência. Interessante sobre esse ponto ponderar dois aspectos. Segundo dados do Atlas da Violência, de um lado houve uma redução geral da violência letal no Espírito Santo de 2015 para 2016, de 32,2%, colocando o estado na 19ª posição, ao passo que a violência letal contra as mulheres, nesse mesmo período, sofreu redução menor, de 24,1%, levando o estado à 15ª posição. Segundo noticiado à época pela Secretaria de Segurança Pública

do Espírito Santo¹⁰, a taxa de homicídios no estado, no ano de 2016, foi a menor dos últimos 28 anos, consolidando queda pelo sétimo ano consecutivo. Mesmo diante de uma diminuição acentuada da violência letal no estado, com atuação das forças de segurança pública, a violência letal contra a mulher não acompanhou o mesmo desempenho. De outro lado, é preciso analisar, também, outro indicativo, qual seja o crescimento da violência letal contra as mulheres em outros estados da federação. Segundo dados do Atlas da Violência, 12 estados tiveram incremento percentual, alguns com evidente destaque, como é o caso de Mato Grosso do Sul, com um aumento de 38,8%, Pernambuco com aumento de 21,8% e Acre, com um aumento de 20%.

A conjunção destes dois fatores quais sejam a diminuição geral da violência letal no Espírito Santo e aumento da violência letal contra as mulheres em outros estados da federação colocaram o Espírito Santo no ano de 2016 fora da lista dos 10 estados mais violentos contra as mulheres, considerando o dado da violência letal somente. Já no ano seguinte o número de homicídios praticados contra as mulheres no Espírito Santo sofre novo incremento, de 45,2%, colocando o estado na 6ª posição da lista, ao passo que o incremento da violência letal, de caráter geral, sofre um incremento de apenas 18,5%, o que posiciona o estado na 14ª. O aumento no número de homicídios no ano de 2017 pode ser atribuído à greve da Polícia Militar, que registrou 219 mortes somente nos 22 dias de duração do movimento. Essa explicação, porém, é insuficiente para justificar a discrepância percentual que se verificou, novamente, em desfavor das mulheres. De outro lado, em se tratando de violência não letal dirigida à mulher, o ano de 2016 conta com um incremento de registros na ordem de 22,5% em relação ao ano anterior, passando de 1271 para 1559 registros. Ao se considerar o ano de 2017, inclusive,

¹⁰ SECRETARIA de Segurança apresenta balanço dos homicídios em 2016. Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <<https://www.es.gov.br/Noticia/secretaria-de-seguranca-apresenta-balanco-dos-homicidios-em-2016>>.

tem-se novo incremento percentual de 27,5% em relação a 2016, passando dos 1559 para 1989 casos. O cenário de violência contra a mulher, portanto, não parece ter sofrido, de fato, efetivo arrefecimento.

Para alcançar o intento aqui proposto, de analisar como a ideia de pertencimento a um determinado grupo e observância dos valores a ele inerentes é determinante para a manutenção da violência de gênero, esta pesquisa se apresenta como um estudo de caso desenvolvido a partir análise dos Boletins de Ocorrência produzidos pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM-Vitória) registrados no ano de 2016. Segundo Robert K. Yin¹¹, o ‘estudo de caso’ tem lugar em diversos campos de pesquisa, incluindo, por certo, os de ordem histórica, sociológica, cultural e psicológica. Essa estratégia tem o condão de permitir um melhor entendimento sobre questões sociais de maior complexidade. Gilberto de Andrade Martins¹² estabelece uma qualificação do objeto de pesquisa para que seja adequada a escolha de tal estratégia, que ele seja importante, o que acontece, segundo o autor, quando ele é “original e revelador, eficaz, suficiente e relatado de maneira atraente”. A hipótese levantada suscita tais características, apresentando uma proposta multidisciplinar de análise da violência contra a mulher. Da mesma forma, para o ‘estudo de caso’ faz-se necessária, de pronto, a existência de um objeto bem definido, assim como clareza quanto aos dados que serão coletados e analisados. Desse modo, para este estudo de caso, os dados foram coletados através de Relatório extraído do sistema DEON (Delegacia Online)¹³. Esse relatório se apresenta através de uma planilha de Excel que conta com 32 colunas, cada uma representativa de uma das informações prestadas pela vítima. Dentre elas está o número da ocorrência, a data do fato e do registro da ocorrência, o tipo de local em que se deu o

¹¹ YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

¹² MARTINS, G. de A. Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2006.

¹³ A Delegacia Online é um canal direto com o cidadão no intuito de facilitar o atendimento policial na incidência de determinados tipos de ocorrência e permite o registro de diversas modalidades de ocorrência

fato (residência, via pública, etc), bem como o endereço, a natureza do crime e uma narrativa dos eventos. Além dessas informações de natureza objetiva, tem-se informações subjetivas que qualificam os envolvidos: data de nascimento, cor da pele, estado civil, escolaridade e endereço.

NR_CHAMADO	DT_ORCAO	DATA_HORA_FATO	DS_TIPO_LOCAL	DS_OCORRENCIA	TP_INCID	DS_INCIDENTE	MUNICIPIO_FAI	BAIRRO_FATO	DS_AGENCIA	UNIDADE_REGISTRO
30211843	10/02/2016 14:49:20	10/01/2016 00:00:01	RESIDENCIA	A vítima vem a essa delegacia de po G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28779443	05/27/2016 13:25:22	05/27/2016 00:00:00	VIA PUBLICA	A VITIMA COMPARECEU A ESTA G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
30211843	10/02/2016 14:49:20	10/01/2016 00:00:01	RESIDENCIA	A vítima vem a essa delegacia de po G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28779443	05/27/2016 13:25:22	05/27/2016 00:00:00	VIA PUBLICA	A VITIMA COMPARECEU A ESTA G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
30318424	10/12/2016 11:29:40	10/11/2016 20:00:00	RESIDENCIA	AS VITIMAS(EX COMPANHIEIRA) E G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28779515	05/27/2016 13:14:46	05/25/2016 01:00:00	RESIDENCIA	Que no dia 26/março/2016, o namorac G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28620579	05/13/2016 20:55:12	05/07/2016 10:30:00	RESIDENCIA	A vítima informa que morou com CLA G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28620579	05/13/2016 20:55:12	05/07/2016 10:30:00	RESIDENCIA	A vítima informa que morou com CLA G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
30318424	10/12/2016 11:29:40	10/11/2016 20:00:00	RESIDENCIA	AS VITIMAS(EX COMPANHIEIRA) E G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27462597	02/01/2016 21:30:58	02/01/2016 00:00:00	RESIDENCIA	A NOTICIANTE, NA QUALIDADE DE G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
30318424	10/12/2016 11:29:40	10/11/2016 20:00:00	RESIDENCIA	AS VITIMAS(EX COMPANHIEIRA) E G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27462597	02/01/2016 21:30:58	02/01/2016 00:00:00	RESIDENCIA	A NOTICIANTE, NA QUALIDADE DE G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28779515	05/27/2016 13:14:46	05/25/2016 01:00:00	RESIDENCIA	Que no dia 26/março/2016, o namorac G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28840770	05/07/2016 13:06:41	05/07/2016 03:30:00	RESIDENCIA	A vítima informa que foi agredida físic G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27965422	03/13/2016 17:17:00	03/12/2016 10:00:00	RESIDENCIA	A notificante informar que convive ma G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28840770	05/07/2016 13:06:41	05/07/2016 03:30:00	RESIDENCIA	A vítima informa que foi agredida físic G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28981765	09/04/2016 11:03:41	09/02/2016 13:00:00	VIA PUBLICA	Comparece a esta delegacia de plan A11	CRIMES CONTRA A PESSOA	CALUNIA, DIF	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27813659	03/04/2016 17:10:35	01/16/2016 15:00:00	RESIDENCIA	A comunicante, ROSANGELA MARI G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28981765	09/04/2016 11:03:41	09/02/2016 13:00:00	VIA PUBLICA	Comparece a esta delegacia de plan A11	CRIMES CONTRA A PESSOA	CALUNIA, DIF	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27965422	03/13/2016 17:17:00	03/12/2016 10:00:00	RESIDENCIA	A notificante informar que convive ma G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27465086	02/01/2016 22:57:41	02/01/2016 20:33:00	VIA PUBLICA	A declarante vem a delegacia de poli G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27773180	02/29/2016 22:35:32	02/28/2016 22:30:00	COMERCIO	Que Rosana namorou com Juliano d G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27465086	02/01/2016 22:57:41	02/01/2016 20:33:00	VIA PUBLICA	A declarante vem a delegacia de poli G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27465086	02/01/2016 22:57:41	02/01/2016 20:33:00	VIA PUBLICA	A declarante vem a delegacia de poli G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
28021594	03/25/2016 11:16:35	03/24/2016 11:30:00	RESIDENCIA	A notificante senhora Idalina Maria G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27445506	01/30/2016 19:31:15	01/30/2016 05:40:00	RESIDENCIA	A comunicante, JESSICA CAROLINE G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27605790	02/14/2016 19:13:34	02/14/2016 16:00:00	VIA PUBLICA	A COMUNICANTE (VITIMA) DECLAF A07	CRIMES CONTRA A PESSOA	LESAO CORP	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
30496621	10/28/2016 00:18:47	10/28/2016 21:00:00	RESIDENCIA	A VITIMA RELATA QUE TEM UM RI G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
30496621	10/28/2016 00:18:47	10/28/2016 21:00:00	RESIDENCIA	A VITIMA RELATA QUE TEM UM RI G14	CRIMES DIVERSOS	LEI MARIA DA PENHA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
27605790	02/14/2016 19:13:34	02/14/2016 16:00:00	VIA PUBLICA	A COMUNICANTE (VITIMA) DECLAF A07	CRIMES CONTRA A PESSOA	LESAO CORP	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	
30595033	11/05/2016 18:08:50	11/05/2016 15:30:00	VIA PUBLICA	A vítima comparece a este plantão e A13	CRIMES CONTRA A PESSOA	AMEACA	SERRA	PARQUE RESIDEN POLICIA CIVIL DO ES	DEL PLANTAO ESP D	

A disposição dos dados fornecidos pela planilha trazia, para o ano de 2016, inicialmente, um total de 3505 linhas, o que aparentava ser o total de registros. Utilizando um primeiro filtro para que contemplasse tão-somente as ocorrências referentes à cidade de Vitória, o total foi reduzido para 1985. Todavia, esse número ainda não era fidedigno. Isso porque percebeu-se que várias linhas se referiam a uma mesma ocorrência. Segundo informações prestadas pela DEAM-Vitória, a cada nova inserção no sistema, referente à mesma ocorrência, gerava-se um registro independente e, portanto, uma linha adicional na planilha, de modo que era possível existir várias linhas referentes a uma mesma ocorrência. Partindo do número da ocorrência, fez-se um procedimento de agrupamento das linhas e exclusão das duplicidades encontradas.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	NR_CHAMADO	DT_CRIACAO	DATA_HORA_FATO	DS_TIPO_LOCAL	DS_OCORRENCIA	TP_INCIDENS_INCIDENTE	MUNICIPIO_FATO	BAIRRO_FATO	DS_AGENUIDADE	AGENCI			
1													
2	1	27152302	01/01/2016 20:28:32	01/01/2016 12:40:00	RESIDENCIA	comunicante Luciene Oliveira Vicent G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	ITARARE	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
3	2	27166230	01/03/2016 13:02:05	01/03/2016 10:00:00	RESIDENCIA	A notificante compareceu neste Plan G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SANTA MARTHA	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
4	3	27175867	01/04/2016 13:34:47	01/03/2016 16:00:00	RESIDENCIA	a notificante relata que se relacionou G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SANTA LUCIA	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
5	4	27176774	01/04/2016 15:05:49	12/31/2015 22:30:00	RESIDENCIA	Alega que foi ameaçada pelo autor V G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SAO PEDRO	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
6	5	27176905	01/04/2016 15:19:54	01/03/2016 23:30:00	RESIDENCIA	a notificante informa que em novembro G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SAO PEDRO	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
7	6	27177084	01/04/2016 17:08:50	01/01/2016 21:40:00	RESIDENCIA	A comunicante KARLA L RIBEIRO D G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SANTO ANTONIO	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
8	7	27178527	01/04/2016 17:38:09	01/03/2016 18:00:00	RESIDENCIA	A COMUNICANTE DECLARA QUE IA13	CRIMES CONTRA A PESSOA: AMEAC	VITORIA	SANTA MARTHA	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
9	8	27183877	01/05/2016 09:48:18	01/04/2016 14:00:00	RESIDENCIA	a notificante relata que o autor das a G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	NOVA PALESTINA	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
10	9	27186688	01/05/2016 15:07:01	01/05/2016 14:00:00	ESCRITORIO	A vítima relata que o autor é seu esp G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	GOIABEIRAS	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
11	10	27196838	01/06/2016 15:00:49	01/06/2016 09:30:00	RESIDENCIA	A notificante/vítima comparece nesta G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	JARDIM CAMBURI	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
12	11	27197322	01/06/2016 15:47:40	01/06/2016 09:30:00	RESIDENCIA	A notificante/vítima comparece nesta G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	JARDIM CAMBURI	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
13	12	27201966	01/06/2016 22:59:44	01/06/2016 20:20:00	RESIDENCIA	A comunicante comparece a esse p G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	MARUIPE	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
14	13	27217795	01/08/2016 14:59:05	01/08/2016 00:00:00	RESIDENCIA	A VITIMA COMPARECEU A ESTA G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SAO PEDRO	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
15	14	27219394	01/08/2016 17:19:40	01/07/2016 22:00:00	RESIDENCIA	A COMUNICANTE RELATA QUE SE G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	CENTRO	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
16	15	27230863	01/09/2016 19:09:12	01/09/2016 00:00:00	RESIDENCIA	A NOTIFICANTE COMPARECEU A E G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	ILHA DE SANTA MAI	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
17	16	27230973	01/09/2016 19:18:36	01/09/2016 17:20:00	RESIDENCIA	A suposta vítima comparece a esta G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	GRANDE VITORIA	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
18	17	27246959	01/11/2016 13:54:34	01/10/2016 15:00:00	RESIDENCIA	a notificante informa que na tarde de G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	JARDIM CAMBURI	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
19	18	27249154	01/11/2016 17:25:34	01/09/2016 00:00:00	VIA PUBLICA	A declarante vem a essa delegacia G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	JARDIM DA PENHA	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
20	19	27250957	01/11/2016 19:42:08	01/11/2016 14:30:00	COMERCIO	A vítima relata que o autor é seu ex G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	ENSENADA DO SUA	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
21	20	27251651	01/11/2016 20:42:16	01/11/2016 20:00:00	RESIDENCIA	A notificante senhora Alice Pereira R G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	ITARARE	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
22	21	27255416	01/13/2016 09:18:11	01/13/2016 01:00:00	VIA PUBLICA	a notificante informa que o autor dos G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SAO PEDRO	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
23	22	27269500	01/13/2016 16:12:22	01/13/2016 15:00:00	RESIDENCIA	Relata que hoje foi agredida fisicam G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	NOVA PALESTINA	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
24	23	27271846	01/13/2016 19:46:12	01/13/2016 00:00:00	OUTRO LOCAL	A declarante relata que morou com G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	ROMAO	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
25	24	27286450	01/15/2016 09:23:12	01/15/2016 00:30:00	RESIDENCIA	a notificante informa que o autor dos G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SANTO ANDRE	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
26	25	27288677	01/15/2016 12:55:50	01/15/2016 11:00:00	RESIDENCIA	Que a notificante informa que convive G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	DA PENHA	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
27	26	27289353	01/15/2016 14:10:24	01/15/2016 10:00:00	RESIDENCIA	A vítima relata que a autora é ex: es G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	MARUIPE	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
28	27	27289874	01/15/2016 15:02:29	01/14/2016 22:30:00	RESIDENCIA	a notificante informa que há três mes G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SANTO ANDRE	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		
29	28	27292935	01/15/2016 19:26:45	01/15/2016 15:00:00	RESIDENCIA	Que a comunicante SUELLEN CRIS G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	RESISTENCIA	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
30	29	27293603	01/15/2016 20:25:04	01/15/2016 18:00:00	RESIDENCIA	A DECLARANTE COMPARECE NIE A07	CRIMES CONTRA A PESSOA: LESAO	VITORIA	ITARARE	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
31	30	27296082	01/16/2016 04:17:41	01/16/2016 03:00:00	VIA PUBLICA	Que a comunicante, POLIANI DA PE G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	JARDIM CAMBURI	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
32	31	27306635	01/17/2016 08:37:07	01/17/2016 07:30:00	RESIDENCIA	Que já registrou outras ocorrências G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	ILHA DE SANTA MAI	POLICIA C DEL PLAN	POLICIA		
33	32	27315203	01/18/2016 10:10:09	01/18/2016 08:40:00	VIA PUBLICA	Alega que foi agredida fisicamente G14	CRIMES DIVERSOS: LEI MARIA DA PI	VITORIA	SAO CRISTOVAO	POLICIA C DEAM	VIT POLICIA		

Para além disso, inseriu-se filtro específico nos relatos das vítimas, de modo a identificar os casos em que se a violência tivesse sido desferida contra mulher por seu parceiro ou ex-parceiro. Exclusivamente para o município de Vitória apurou-se um total de 717 ocorrências, as quais servem de base para a construção da análise que irá se seguir. Conforme dito anteriormente, os registros contam com número próprio atribuído pelo sistema informatizado DEON.

Na análise das narrativas, de modo a preservar as identidades dos envolvidos e o sigilo inerente à própria documentação, os relatos serão nomeados pelo número dos boletins de ocorrência e os nomes dos sujeitos substituídos pelo seguinte conjunto de símbolos: ‘XXX’ para o agressor e ‘YYY’ para eventuais testemunhas ou outros participantes. Segue transcrição de ocorrência escolhida aleatoriamente para demonstrar a forma com que essas narrativas se apresentam na documentação analisada.

(27166230) A noticiante compareceu neste Plantão para registrar um Boletim de Ocorrência em face de seu ex-marido, de nome XXX, por ter-lhe agredido verbalmente; QUE a noticiante esteve casada com XXX durante dois anos; QUE possui um filho do relacionamento que irá fazer três anos em fevereiro; QUE está separada há um ano e meio; QUE já possui medida protetiva contra XXX; QUE a mãe da noticiante era quem levava o seu filho, nos finais de semana, para o pai; QUE a mãe da noticiante falou que não irá mais levá-lo porque está se desentendendo com XXX; QUE a noticiante não tinha outra pessoa para levar o seu filho até o pai e agora ela passou a levá-lo, apesar de ter medida protetiva contra XXX; QUE hoje a noticiante foi levar o seu filho YYY para o pai e, no momento em que o deixou, perguntou a XXX porque ele teria levado o YYY até a casa de sua mulher; QUE XXX não gostou de tal indagação e começou a alterar a voz com a noticiante, iniciando-se uma discussão; QUE durante a discussão XXX agrediu a noticiante verbalmente com palavras do tipo: piranha e puta; QUE a noticiante foi orientada a procurar um advogado particular ou a defensoria pública para, se for de sua vontade, representar contra XXX.

Ainda, quanto à vítima da agressão, será utilizada a expressão ‘autora’, não só por se tratar, de fato, da autora do relato, como também para afastar a pecha de que essas mulheres são vítimas das circunstâncias e não protagonistas de suas vidas. É importante que a análise da violência de gênero não reforce um papel subalternizado comumente atribuído à mulher. Este trabalho pauta-se na premissa de que as mulheres são sujeitos de suas próprias histórias e se desenvolve no intuito de afastar-se de um maniqueísmo ainda atrelado ao tema, que antagoniza homens cruéis e mulheres submissas.

No primeiro capítulo – Violência e patriarcado – são apresentados dados extraídos do Atlas da Violência, publicação realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que informam, para o período compreendido, a proeminência do estado do Espírito Santo e da cidade de Vitória no cenário nacional no que diz respeito ao número de homicídios praticados contra as mulheres, dentre eles os chamados feminicídios, expressão que somente veio a ser adotada formalmente com a edição da Lei n. 13.104, de 09/03/2015. Também são apresentados os dados da violência não letal, apurados através dos relatórios obtidos junto à DEAM-Vitória, que, em uma análise geral, sinalizariam um cenário de estabilidade numérica e, até mesmo, um recrudescimento em certos períodos. O que se pretende é, em um primeiro momento, com

os dados informados, ter um panorama, ao menos quantitativo, acerca do cenário regional da violência de gênero. Isso é importante para se avaliar o impacto das inúmeras medidas adotadas pelo Estado para coibir essa prática, especialmente aquelas que se sucederam após a Constituição Federal de 1988. Parte-se da premissa de que os números, ao manterem-se estáveis, não acompanhariam, na mesma proporção, a ação estatal, de modo que seria preciso promover uma análise qualitativa dos eventos violentos para se perceber a razão de uma suposta ineficácia das políticas públicas. Uma possível resposta para a falta de efetividade das políticas públicas passaria pela consideração social de que a violência praticada no ambiente doméstico estaria fora da ideia de criminalidade, tratando-se, em verdade, de um ato da vida privada, e não de um crime efetivo. Considerando as ideias apresentadas por Alex Silva Ferrari¹⁴ e Elizabeth Cancelli¹⁵, os crimes de violência doméstica passam por uma espécie de escrutínio tanto por parte dos agentes públicos envolvidos (polícia, justiça, etc) quanto por parte dos meios de comunicação, onde são avaliados os comportamentos do agressor e da vítima e sua proximidade ou afastamento com os ideais de masculinidade e feminilidade socialmente esperados, elementos que são extra crime.

Na sequência, buscou-se inserir a violência de gênero como elemento intrínseco do próprio patriarcado, promovendo uma abordagem desse conceito de acordo com diversas pensadoras, com destaque para Judith Butler, Heleieth Saffiotti, Lia Zanotta Machado, Sylvia Walby, Gerda Lerner e Carole Pateman. Em que pese a pluralidade conceitual, o que se buscou foi procurar a característica comum e determinante entre elas, que guardava relação com a maleabilidade do patriarcado, sua capacidade de adaptar-se,

¹⁴ FERRARI, Alex Silva. O patriarcado vai a júri, veredito: inocente! Violência e feminicídio em Vitória-ES (2002-2015). Tese de Doutorado em História apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, Vitória-ES, 2021.

¹⁵ CANCELLI, Elizabeth. A cultura do crime e da lei: 1889-1930. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

de reinventar-se. Com essa característica, seria possível falar em momentos do patriarcado e abordar um patriarcado moderno que teria se amoldado à ideia do Contrato Social e às novas configurações familiares que surgiram na Europa do final do século XVII. Esse patriarcado redesenhou os papéis de homens e mulheres na sociedade e inculcou novos valores, referenciais a serem observados. Sugere-se que, em razão disso, os sujeitos seriam condicionados ao desempenho de determinado papel social, conceito abordado por Maria Beatriz Nader¹⁶ que encerraria uma representação social constituída a partir do biológico e implicaria uma vigília contínua da sociedade sobre esses sujeitos, julgando-os por seus comportamentos. Esse verdadeiro estado de tensão é que revelaria o caráter violento do patriarcado, antes mesmo do momento em que homens desferissem atos de violência manifesta contra as mulheres. Já nesse capítulo se buscou demonstrar através das narrativas dos boletins de ocorrência, como é possível perceber esse estado de tensão e como ele escala para os atos de violência manifesta.

O segundo capítulo – A caminhada dos valores patriarcais modernos até a cidade de Vitória – aborda inicialmente o conceito de ‘valores sociais’, na abordagem de Pascal Morchain¹⁷, como eles se desenvolvem e são internalizados pelos indivíduos. Também busca relacionar como determinados valores sociais se tornam também patriarcais, em um processo afirmado por Pierre Bourdieu¹⁸ como socialização do biológico e biologização do social. O corpo como instrumento simbólico do próprio patriarcado. Tendo esses conceitos em mão, e considerando a longevidade do patriarcado, pretendeu-se desenvolver uma construção de que ele funcionaria como um sistema de valores, que, ao mesmo tempo separaria e hierarquizaria homens e mulheres, condicionando-os ao desempenho de determinados papéis sociais, e se sustentaria pela

¹⁶ NADER, 2006.

¹⁷ MORCHAIN, Pascal. Psicologia social dos valores. São Paulo: Ed Ideias e Letras, 2015.

¹⁸ BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução Maria Helena Kühner. 16ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

manutenção de um estado de tensão, pautado na ideia de não violência. Essa expressão ‘não violência’ usada por Judith Butler¹⁹ representaria justamente a naturalização do estado de tensão, de modo a viabilizar que os sujeitos convivessem em sociedade sem a percepção consciente de que são agentes e pacientes de uma violência inerente ao patriarcado.

A abordagem que se faz tem em conta o artigo redigido por Maria Beatriz Nader e Rafael Azevedo Nespoli²⁰ no sentido de que o adequado desempenho dos papéis sociais bonifica homens e mulheres na convivência social, de modo que os indivíduos seriam condicionados a observarem os valores patriarcais como forma de manter-se vinculado ao grupo a que pertencem e, com isso, usufruiriam dos privilégios desse grupo. Procurou-se apurar em que medida e de que forma a violência manifesta, incorpora-se ao código de valores afeto ao masculino, e, portanto, passa a fazer parte do próprio desempenho do papel social dos sujeitos homens, disponível para ser utilizada em determinadas circunstâncias. Buscou-se perceber o papel da obtenção/preservação de privilégios (poder) nas relações intragênero e intergênero através da análise dos relatos de violência registrados nos boletins analisados, considerando as razões apresentadas como gatilhos para os homens deflagrarem atos de violência e a maneira como se valem dessa violência como forma de apaziguamento.

Na sequência do capítulo, fez-se um histórico acerca da formação demográfica do estado do Espírito Santo e da cidade de Vitória, pretendendo demonstrar de que maneira as correntes imigratórias europeias teriam sido decisivas na constituição do tecido social capixaba e, por conseguinte, na transmissão dos valores sociais sedimentados no velho continente, pela transformação substancial do patriarcado. Para

¹⁹ BUTLER, Judith. A força da não violência: um vínculo ético-político. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

²⁰ NADER, Maria Beatriz; NESPOLI, Rafael A. Patriarcado: sistema de adesão por recompensa. Anais do 3º Encontro Internacional História e Parcerias da Anpuh-RJ, 2022.

além da imigração, outro elemento que é considerado na análise é a explosão demográfica nas regiões urbanas, resultado da crise cafeeira da década de 1960. Mirela Marin Morgante²¹ faz interessante associação de que o inchaço demográfico nas regiões urbanas, e em especial de Vitória, associados à falta de estrutura econômica e social foram decisivos para a propagação da violência. Tal constatação toma de empréstimo conclusão apresentada por Maria Beatriz Nader²² de que nas regiões periféricas de pobreza e de alta concentração populacional a violência se desenvolve com maior intensidade.

Já no terceiro capítulo – o valor patriarcal da honra - passa-se a perquirir acerca dos elementos que estão diretamente relacionados ao sentimento de posse e que podem ser agrupados em um único valor, a honra. Atentou-se para o fato de que a honra não conta com sentido unívoco, apresentando-se de modo diverso para o masculino e o feminino. Trabalhou-se a construção histórica desse valor para ambos os grupos, cuidadas as devidas particularidades, analisando-o através das diversas dimensões de sustentação do patriarcado (religião, leis, educação, etc). Em um primeiro momento foi abordada a honra para o masculino, considerando o estatuto da virilidade, nos termos trazidos por Alain Corbin²³, um conjunto de atributos que caracterizam um tipo ideal de homem, o homem viril e honrado. Em seguida foi abordada a honra para o feminino, através do conceito de feminilidade doméstica, voltada para a vida privada, para o lar, o marido e os filhos. Por fim, ciente do lugar de honorabilidade para cada um dos grupos, pretendeu-se mostrar as diferentes formas de defesa da honra encampadas por eles. E nessa perspectiva que se utilizou dos relatos dos boletins de ocorrência analisados, com o intuito de

²¹ MORGANTE, 2019.

²² NADER, Maria Beatriz. Cidades, aumento demográfico e violência contra a mulher: o ilustrativo caso de Vitória. *Dimensões Revista de História da UFES*, Vitória, v.23, 2009.

²³ CORBIN, Alain. A virilidade reconsiderada sob o prisma do naturalismo. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Geroges (org). *História da Virilidade n. 2: o triunfo da virilidade. O século XIX*. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

demonstrar que tais formas de defesa da honra também estão inseridas na mesma lógica dos valores, que são observados para assegurar aos sujeitos seu pertencimento e compartilhamento de privilégios de grupo, afinal, o patriarcado é, em si, um sistema valorativo que pretende assegurar sua permanência com a adesão dos sujeitos pela concessão de supostos benefícios.

CAPÍTULO 1 – VIOLÊNCIA E PATRIARCADO

1.1 O cenário da violência contra a mulher no Espírito Santo e na capital Vitória

No começo ele ameaçava, mas não me batia. Depois começou a puxar meus cabelos e me dar uns beliscões, até que um dia ele chegou bêbado e me deu um soco. A partir daí ele foi ficando mais agressivo. Foi quando ele pegou uma faca, cortou meu braço e falou que me mataria. (Relato de vítima de violência doméstica no ano de 2003 na cidade de Vitória/ES²⁴).

Esse relato é representativo de uma realidade cruel que foi ganhando corpo no estado do Espírito Santo e na capital Vitória desde a década de 1970. Embora conte a história de uma só mulher, em verdade, ela é a história de muitas mulheres. E mais, é a história da violência produzida em um lugar de afetividade, onde as relações são tão complexas que até mesmo insurgir-se parece um caminho árduo. É preciso compreender esse fenômeno, como ele se dá, permanece e pode ser combatido. O caso capixaba merece destaque nesse contexto. No ano de 2003, mesmo ano do relato epigrafado, o estado do Espírito Santo liderava o *ranking* dos estados brasileiros com maior índice de violência letal contra a mulher.

Segundo dados extraídos do “Mapa da Violência 2012 – Atualização: Homicídios de Mulheres no Brasil”, o número nacional de homicídios de mulheres e respectiva taxa a cada 100 mil mulheres era, então, 3937 e 4,4%. No mesmo período, segundo apuração do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)²⁵, o Espírito Santo era responsável por 141 desses casos, contando com uma taxa a cada 100 mil mulheres de 8,42, quase o dobro, portanto, da média nacional. A cidade de Vitória, por

²⁴ VITÓRIA, Mariza Barros Ribeiro. Violência Doméstica: a realidade das mulheres que denunciam. 2004. 2010. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. p. 121.

²⁵ IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência – Brasília. São Paulo. Rio de Janeiro, 2020.

seu turno, embora apresentasse uma taxa um pouco mais baixa, de 6,08, ainda assim, era bem superior à média nacional municipal.

Os dados ora mencionados, referem-se exclusivamente às ações violentas de caráter letal, ou seja, que culminaram com a morte de mulheres. A letalidade é um aspecto da violência contra a mulher que ainda figura como condutor da maior parte das pesquisas quando se trata do tema. Isso porque nas últimas duas décadas foi possível, do cruzamento de bancos de dados oficiais acerca desse marcador, ter uma ideia mais acurada do cenário tanto nacional quanto local. Muito embora seja apenas uma forma de abordagem, tendo em vista sua ampla divulgação pelos mais diversos meios de comunicação e o impacto na opinião pública, é fundamental uma análise desses dados para compreender em que lugar e momento está o estado do Espírito Santo e a cidade de Vitória no que concerne à violência desferida contra a mulher.

A compilação de dados acerca da violência em um documento único e analítico tem lugar, com mais robustez, em março de 2016, com a publicação do primeiro “Atlas da Violência”, em uma parceria realizada entre o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Esse documento é uma derivação do relatório anterior chamado de “Mapa da Violência”, publicado desde 1998, por iniciativa da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) e com o apoio, para sua publicação, do Ministério da Saúde. As análises realizadas tiveram como ponto de partida os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, que, até aquele momento, contemplava informações sobre eventos ocorridos no período compreendido entre 2004 e 2014. De modo complementar, o documento cruzava informações com registros policiais publicados no 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Nessa primeira publicação, de 2016, já havia um tópico específico dedicado ao que foi nomeado “violência de gênero” (modificado na edição seguinte para “violência contra mulher”), cuja introdução já ditava o tom do documento, chamando atenção não só para os números alarmantes, mas para a banalidade dos crimes²⁶:

Treze mulheres assassinadas por dia no Brasil. Esse é o balanço dos últimos dados divulgados pelo SIM, que tomam como referência o ano de 2014. Isso significa dizer que, no ano em que o Brasil comemorava a Copa do Mundo e se exibia ao mundo como nação cordial e receptiva, 4.757 mulheres foram vítimas de mortes por agressão”.

Esses dados e, especialmente o *ranking* da violência sempre tiveram impacto social, repercutindo na própria percepção da população acerca da violência contra a mulher. Isso se deu, em grande medida, em razão da atuação dos meios de comunicação. Ao longo dos últimos anos, inúmeras publicações na imprensa, física e eletrônica, divulgaram os dados tanto desse mapeamento quanto de estudos anteriores, destacando tanto a posição do Espírito Santo no cenário da violência de gênero quanto sua capital Vitória.

A título de exemplo, cito publicação do website “Compromisso e Atitude” (referenciando matéria publicada no periódico *Século Diário*, datada de 18/07/2013)²⁷, ocasião em que se destacou que o Espírito Santo era o estado mais violento para mulheres no país:

“O Espírito Santo mais uma vez se mantém no topo do ranking do homicídio geral de mulheres e de mulheres jovens, mesmo reduzindo em poucos pontos a taxa de mortes violentas entre 2009 – ano de pico de mortes – e 2011. É o que aponta o Mapa da Violência 2013 – Homicídios e Juventude no Brasil”.

A matéria também evidenciou a posição de destaque da Capital Vitória:

“O Mapa aponta que Vitória é a capital mais violenta para mulheres jovens do país, com taxa de 40,9 mortes por 100 mil, quase o dobro de Maceió, que registrou 23,2 em 2011, ficando em segundo lugar. Entre o total de mulheres a

²⁶ IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da Violência – Brasília. São Paulo. Rio de Janeiro, 2016. p. 26.

²⁷ FRANCEZ, Livia. Espírito Santo lidera o ranking nacional de assassinatos de mulheres jovens. Compromisso e atitude, 2013. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/estado-lidera-o-ranking-nacional-de-assassinatos-de-mulheres-jovens-seculo-diario-18072013/?print=1>>.

Capital está no quarto lugar, com taxa de 10,2 mortes violentas de mulheres por grupo de 100 mil”.

Para se ter uma referência da expressividade desses números e das posições ocupadas pelo Espírito Santo no *ranking* de violência praticada contra a mulher, é interessante fazer um comparativo do mesmo indicador de violência em relação à violência letal praticada contra os homens (dados disponíveis, considerando os Mapas da Violência e o Atlas da Violência, a partir do ano de 1989). O Espírito Santo nunca liderou o *ranking* de violência contra os homens, inclusive somente apareceu entre os 5 estados mais violentos nos anos de 1998 (4ª posição) e 1999 (5ª posição). Nos anos seguintes, ressaltou-se, até 2012, figurou entre a 7ª e a 12ª posição.

Após o ano de 2012, porém, existe uma modificação significativa nos índices de violência contra a mulher. Nos anos que se seguem a esse marco, o estado do Espírito Santo vai perdendo posições no *ranking* da violência letal contra as mulheres: 2013 (2ª), 2014 (4ª), 2015 (4ª), 2016 (15ª), 2017 (6ª), 2018 (11ª), 2019 (10ª). Considerando o comparativo masculino, porém, já desde muito antes, desde o ano de 2004 o estado do Espírito Santo também vinha perdendo posições no *ranking* da violência letal contra os homens, passando da 8ª à 11ª posição entre 2004 e 2009, depois seguindo para 12ª no ano de 2010, até alcançar a 19ª posição no ano de 2016, mantendo-se entre a 14ª e 17ª posição nos anos seguintes. De logo é possível deduzir, somente com base nesses dados oficiais, que a violência de cunho letal desferida contra as mulheres, no estado do Espírito Santo, manteve-se em patamar elevado em todo período analisado. De 1980 a 2019, apenas nos anos de 2016 e 2018 o estado não figurou entre os 10 mais violentos.

Também é preciso ponderar que em nenhum momento da medição a violência letal desferida contra os homens colocou o estado do Espírito Santo em posição mais destacada (e, portanto, mais desfavorável) do que a praticada em face das mulheres. Não tem lugar, portanto, o argumento de que a violência letal contra a mulher no estado

do Espírito Santo seria fruto de uma violência generalizada ou que acompanharia, igualmente, as taxas gerais de violência do estado. As ações de violência letais contra as mulheres revelam-se, proporcionalmente, maiores que as praticadas contra os homens.

Ainda assim, é preciso uma análise mais detalhada acerca desse aparente decréscimo da taxa de homicídios de mulheres a partir de 2012, que poderia levar à conclusão de um desaceleramento de tais crimes e da própria violência contra esse grupo. No mesmo período houve uma diminuição expressiva da taxa de letalidade em face dos homens, o que poderia significar uma mudança geral no cenário da segurança pública local, atingindo, proporcionalmente, mulheres e homens, embora já se tenha concluído que em proporções distintas. Fato é que a diminuição do número de homicídios praticados contra mulheres, ao menos considerando os dados oficiais, foi se sedimentando de um modo geral no Brasil. Cito, por exemplo, que no ano de 2019 houve uma redução nacional de 17,3% do número de homicídios praticados contra mulheres em relação ao ano anterior. Tal redução seguiu bem próxima à verificada quanto ao indicador geral de homicídios, aí incluídos homens e mulheres, que foi de 21,5%.

Nesse pormenor, porém, é preciso considerar um dado paralelo – o crescimento expressivo dos registros de Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI), que sofreu um aumento de 35,2% no mesmo ano de 2019, considerando o ano de 2018. Enquanto os dados nacionais acerca dos homicídios praticados contra mulheres afirmavam que 3.737 mulheres haviam sido assassinadas no país em 2019, outras 3.756 (quase o mesmo número de homicídios apurados) foram mortas de forma violenta no mesmo ano, mas sem indicação da causa – se homicídio, acidente ou suicídio –, um aumento de 21,6% em relação a 2018. Não se pode concluir, de modo assertivo, portanto, somente com base nos dados oficiais, ter havido, de fato, uma diminuição da violência letal contra as mulheres. Especialmente considerando o período analisado, marcado pela

ascensão de um projeto político de âmbito nacional que buscava o apagamento das questões de gênero, afirmando que tal pauta se tratava de nefasta ‘ideologia de gênero’ a ser veementemente combatida. Nesse cenário, estabelecer uma incerteza sobre os dados da violência contra a mulher possibilitaria a leitura de um arrefecimento dessa espécie de violência, o que legitimaria a desatenção para o tema. Tanto é que o orçamento federal destinado ao enfrentamento da violência contra a mulher sofreu, segundo informações apuradas pela Folha de São Paulo²⁸, naquele mandato presidencial, entre 2019 e 2022, um decréscimo de 90%. Em 2020 o montante destinado à pasta para proteção das mulheres foi de R\$ 100,7 milhões. Em 2021 tal valor passou a R\$ 30,6 milhões. Em 2022, o total foi de apenas R\$ 9,1 milhões.

Também é preciso considerar que, em se tratando de violência letal, as mulheres se afiguram como duplo alvo, ou seja, figuram como vítimas da violência geral, cujos atos são amplamente contemplados em nosso ordenamento jurídico penal e atingem a população como um todo (roubos seguidos de morte e outras intercorrências com resultado morte) e, também figuram como vítimas do que se solidificou chamar ‘violência de gênero’ – deflagração de atos violentos contra a mulher em razão de sua condição de gênero, em outras palavras, pelo simples fato de ser mulher.

A violência letal desferida contra a mulher em razão de sua condição de gênero é chamada de ‘feminicídio’. Esse termo foi trazido pela pesquisadora, escritora e ativista Diana E. H. Russel, e utilizado por ela pela primeira vez em 1976 no 1º Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, em Bruxelas – Bélgica, conferência na qual mulheres de diversos países testemunharam suas experiências pessoais acerca da opressão sofrida por conta de seu sexo. Na ocasião, a autora conceituou o feminicídio como “o

²⁸ Bolsonaro cortou 90% da verba de violência contra a mulher. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/09/bolsonaro-cortou-90-da-verba-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher.shtml>

assassinato intencional de mulheres ou meninas porque elas são mulheres”. Em 1987, juntamente com a também ativista Jill Radford, é lançado o livro “*Femicide: the politics of woman killing*”²⁹ e o conceito ganha robustez³⁰:

“Femicídio é o assassinato misógino de mulheres por homens, ele é uma forma de violência sexual. Como definido por Liz Kelly (1988), a violência sexual pode ser considerada como ‘qualquer tipo de ato físico, visual, verbal ou sexual experimentado por mulheres ou meninas que tenha gerado qualquer efeito que fira, degrade ou tire as habilidades de controlar contatos íntimos’”

Esse conceito se espraia para a América Latina por ocasião da formação da Comissão Especial do Femicídio, em 2003, pela então deputada federal e antropóloga Marcela Lagarde, com o objetivo de investigar uma série de assassinatos de mulheres ocorridos desde 1993, na cidade de Juárez, ao norte do México. Em seus estudos sobre os crimes havia observado semelhanças entre eles, que a fizeram concluir pela prática de femicídio. As mulheres eram mantidas em cativeiro prolongado, submetidas a sadismo sexual, mutilações e então morriam asfixiadas. Em seguida seus corpos eram abandonados em espaços públicos. Marcela Lagarde³¹ tomou como ponto de partida o conceito apresentado por Diana Russel, porém propôs uma adaptação, entendendo-o como um conjunto de violações dos direitos humanos das mulheres, com raízes em condições históricas. Afirmou que o “*femicídio demonstra a desigualdade estrutural entre mulheres e homens e como a dominação dos homens sobre as mulheres encontra na violência de gênero um mecanismo de reprodução da opressão de mulheres*”. A autora considerou que a negligência estatal e a misoginia que permeia a sociedade criam um ambiente propício para a proliferação dessa espécie de crime. De tal modo, estabeleceu

²⁹ Em tradução livre: “Femicídio: a política de matar mulher”.

³⁰ RUSSELL, Diana E. H.; RADFORD, Jill. *Femicide. The politics of woman killing*. New York: Twayne Publishers, 1992.

³¹ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres. In: *Retos Teóricos y nuevas prácticas*. BULLEN, Margaret; DIEZ MINTEGUI, Carmen. (Coord). España: Ankulegi, 2008.

um comparativo com o genocídio, porém com práticas violentas dirigidas ao gênero feminino.

No Brasil, o termo começa a ganhar força com o advento da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), em razão da maior visibilidade dos relatos de violência praticada contra a mulher e uma melhor compreensão de que esses crimes eram motivados por questões afetas ao gênero. Em que pese o uso da expressão ‘feminicídio’ tenha se tornado corrente nos discursos públicos, formalmente o termo só foi incorporado ao ordenamento jurídico penal com a edição da Lei n. 13.104/2015, de modo que os dados oficiais anteriores ao período não contavam com essa distinção de ordem motivacional. Aliás, mesmo após a publicação da norma é preciso ponderar em que medida se tem, efetivamente, dados hígidos sobre o grau de letalidade da ‘violência de gênero’, considerando não só tratar-se de norma recente, como, especialmente, em razão do grau de subjetividade na caracterização do crime nela previsto, que é feita pelos agentes públicos responsáveis.

De todo modo, o critério da letalidade, em que pese expressivo e já pronunciador do lugar do Espírito Santo na violência praticada contra a mulher, é tão-somente a ponta do *iceberg*, o dado mais visível, mais divulgado, o que é compreensível, considerando sua gravidade e impacto social. Todavia, para se ter um panorama da ‘violência de gênero’ é preciso ponderar outros critérios, dentre os quais destaco a ‘violência manifesta’ de natureza não letal e o estado de tensão, caracterizado pela ‘violência insidiosa’³² e pela ‘violência sutil’³³, permeados pela ideia de ‘não violência’³⁴.

A análise do cenário de violência de gênero no Estado do Espírito Santo e, com mais profundidade, na cidade de Vitória, para além do quanto já depurado, deve

³² HAROCHE, Claudine. Antropologias da virilidade: o medo da impotência. In: COURTINE, Jean-Jacques. História da Virilidade 3. A virilidade em crise? Séculos XX-XXI. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

³³ NADER, 2006.

³⁴ BUTLER, 2021

passar pela consideração acerca dos dados de violência manifesta não letal (aqui contempladas as ameaças, agressões físicas, sexuais e psicológicas). Tais informações, ainda de difícil acesso em bancos de dados oficiais, passaram a ter espaço com a tramitação do projeto de lei e o advento da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que tinha como principais objetivos a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Antes de entrar em vigor, essa forma de violência era considerada como crime de menor potencial ofensivo, nos termos da Lei n. 9.099/95. Na prática, desconsiderava-se o gênero como fator determinante na prática desses crimes e se banalizava a violência de gênero. A reprimenda então adotada limitava-se ao pagamento de cestas básicas ou trabalhos comunitários.

Foi em 03/12/2004 que, junto à Câmara dos Deputados, apresentou-se o Projeto de Lei n. 4.559/2004, cujo objeto era a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Na tramitação do PL, em 04/05/2005, foi aprovado requerimento da Deputada Federal Jandira Feghali para realização de Seminário, em parceria com as comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, Direitos Humanos e Minorias, Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Finanças e Tributação, para ampliar os debates acerca dos mecanismos previstos no PL 4.559/04. O Seminário foi agendado para o dia 16/08/2005. Na comunicação da Câmara dos Deputados acerca do evento, constava relevante informação:

Segundo dados do Centro Feminista da Assessoria (Cfemea), no Brasil, a cada quatro minutos uma mulher é agredida em seu próprio lar ou por uma pessoa com quem mantém relação de afeto. Em março deste ano, o Senado Federal entrevistou, por telefone, 815 mulheres com 16 anos ou mais nas 27 capitais brasileiras para avaliar, por amostragem, o impacto da violência doméstica no País. Segundo a pesquisa, a exposição da mulher à violência no lar começa cedo: 77% das entrevistadas que admitiram já ter sido vítimas de agressão (17% do total das entrevistadas) sofreram a primeira violência até os 29 anos. O maior agressor é o marido ou companheiro (65%), seguidos pelo namorado (9%) e pelo pai (6%).

Após a agressão, 22% das vítimas procuraram ajuda da família e 53% registraram queixa em delegacias. O estudo mostra ainda que, das mulheres que foram à delegacia, 70% não tinham para onde voltar e retornaram para

casa. "Esse dado é preocupante, considerando que elas tiveram que enfrentar novamente o agressor após denunciá-lo à polícia", alerta a pesquisa do Senado.

(Grifei)

Fonte: Agência Câmara de Notícias ³⁵

A afirmação formal, em documento público, de que as mulheres eram vítimas de agressão, em suas próprias casas e por seus próprios companheiros, representou uma modificação da forma de se encarar esses atos de violência, tirando-os de uma perspectiva doméstica (privada) e colocando-os como assunto de Estado (pública). Em agosto de 2006 foi publicada a Lei n. 11.340, conhecida pela alcunha de 'Lei Maria da Penha', em razão da repercussão do caso envolvendo Maria da Penha Maia Fernandes, mulher cearense, que sofreu inúmeras agressões por parte de seu marido, inclusive duas tentativas de homicídio. Essa norma trazia definição do que é violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como suas formas de manifestação (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral). Estabelecia mecanismos de assistência à mulher vítima de violência, os procedimentos e tutelas protetivas nos âmbitos policial e judicial, com destaque para as medidas protetivas de urgência previstas nos artigos 22 a 24, como, por exemplo, o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; proibição de aproximação ou mesmo contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas; restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida.

As relações privadas, havidas no âmbito residencial / familiar, afetas às relações de convivência as mais diversas, passaram a ter um caráter público, posicionando-se no radar do Estado. Todavia, os atos de violência praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas, especialmente aquelas de natureza conjugal,

³⁵BRASIL. PL 4559/2004. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e dá outras providências. Câmara dos Deputados, 2004. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=272058>>.

sejam formais ou informais, perenes ou temporais, atuais ou havidas, contavam (e contam) com características próprias, que os diferenciavam do que costumávamos chamar de violência (em termos gerais), e, assim, demandavam uma tutela específica.

O tema da violência contra a mulher mobilizou as mulheres no Brasil já na década de 1970, por ocasião do assassinato de Ângela Diniz por Doca Street. A absolvição do réu no primeiro julgamento causou indignação e levou às ruas o slogan ‘Quem ama não mata!’³⁶. Os protestos resultaram em um novo julgamento, com a condenação do réu a 15 anos de prisão. Na década seguinte, com o processo de abertura política, os movimentos feministas foram modificando sua atuação. Como afirma Lana Lage da Gama Lima³⁷ a conjuntura política permitia que a parceria com o poder público fosse encarada como uma forma efetiva de obter resposta às pretensões feministas, dentre elas a tutelas contra a violência contra a mulher. Nesse contexto foi encaminhada aos Constituintes de 1985 a ‘Carta das Mulheres’, promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)³⁸, que continha uma série de princípios e reivindicações específicas separadas por temas como família, saúde, trabalho e violência. Dentre elas, no item ‘Violência’ demandou-se a *“criação de Delegacias Especializadas no atendimento à mulher em todos os municípios do país, mesmo naqueles nos quais não se disponha de uma delegada mulher”*. A atuação junto aos parlamentares, chamada na imprensa de ‘lobby do batom’, foi exitosa, e cerca de 80% das demandas propostas foram atendidas. Como resultado, já em 1985, é criada em São Paulo, a primeira delegacia de

³⁶ Referência à fala de Doca Street de que havia matado por amor

³⁷ LIMA, Lana Lage da Gama. Delegacias Especializadas de atendimento à mulher: obstáculos para a implantação de uma política pública de gênero na área de segurança pública. XXIV Simpósio Nacional de História – ANPUH 2007.

³⁸ Carta das Mulheres aos Constituintes, 1987-1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf>.

mulheres do país. Nesse mesmo ano, segundo narra Maria Beatriz Nader³⁹, o CIM⁴⁰capixaba, encaminhou solicitação ao governador para que fosse criada também no Estado uma Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher. Com a edição do Decreto n. 2.170/1985 é criada a DEAM-ES, inserida na estrutura organizacional da Polícia Civil, órgão ligado diretamente à Secretaria de Estado da Segurança Pública. A atuação das Delegacias Especializadas no atendimento à mulher ganha papel de extrema importância. Elas funcionavam não só como célula especializada na investigação de crimes perpetrados contra as mulheres, mas também como local de acolhida dessas mulheres vítimas de violência.

Com a edição da Lei Maria da Penha em 2006, essas Delegacias passaram não só a contar com instrumentos de atuação, como também com a possibilidade de se valer de uma classificação adequada do tipo criminal no momento de se formalizar os boletins de ocorrência. Se antes havia um esforço interpretativo para enquadrar as diversas possibilidades de violência sofrida pelas mulheres nos tipos penais já existentes, os quais, de modo algum davam conta das diversas possibilidades de violência, com a edição da Lei Maria da Penha, pôde-se adotar, formalmente, uma classificação uniforme – ‘violência doméstica / familiar’. De um lado, se isso foi fundamental para viabilizar o mapeamento da violência praticada contra a mulher nessas circunstâncias, de outro, vale destacar, perpetuou uma linguagem arcaica que vinculava a mulher à família e ao ambiente doméstico.

A existência de dados objetivos acerca da violência não letal possibilitou que, desde o ano de 2010, os integrantes do Laboratório de Estudos de Gênero da UFES (LEG/UFES) realizassem incursões junto à Delegacia Especializada de

³⁹ NADER, Maria Beatriz. Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher: uma resposta à violência de gênero. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

⁴⁰ Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba.

Atendimento à Mulher do município de Vitória (DEAM/ES) para fazer o levantamento de dados relacionados aos boletins de ocorrência registrados tanto diretamente no âmbito daquela Delegacia quanto via Plantão Especializado.


Os boletins de ocorrência registrados na DEAM, do período de 2002 até outubro de 2008⁴¹ eram impressos, arquivados em pastas e guardados em armários localizados em lugares diversos em suas dependências. Depois do mês de outubro de 2008, as denúncias passaram a ser registradas em arquivos individuais. Somente no ano de 2012 é que se inicia o processo de migração para o registro eletrônico dos boletins de ocorrência através de sistema informatizado próprio (Delegacia On-line – DEON), que, segundo informações prestadas pelo órgão, estendeu-se por cerca de três anos.

Segundo já foi apurado junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher do Município de Vitória (DEAM/Vitória) pelo LEG/UFES, somente aquela unidade havia registrado no período compreendido entre 2002 e 2011, um total de 14.143 boletins de ocorrência (na própria unidade e contando também com os registros advindos do Sistema de Plantão), o que importa uma média anual de 1.414 (2006 é o ano com menor número de registros – 1173 e 2009 o com maior número de registros – 1595). Entre os anos de 2012 e 2013 há certa dificuldade na apuração dos dados, em razão do processo de informatização do procedimento de registro dos boletins de ocorrência. Nesse período convivem registros físicos e eletrônicos. Exemplo disso é o quanto apurado, via relatório extraído do próprio DEON, para o ano de 2013, que dá conta apenas de 359 inserções, número incompatível com a sequência anterior e com a que se seguirá, o que demonstra que inúmeras ocorrências desse ano não foram inseridas no sistema, o que torna os dados dele extraídos inconsistentes para fins de uma análise quantitativa. Ainda, destaco também que os dados relativos aos anos de 2018 e 2019,

⁴¹ As caixas de arquivos referentes aos anos de 2000 e 2001 estavam incompletas e, portanto, não foram utilizadas.

também não se mostram fidedignos. Isso porque o Relatório produzido, extraído do sistema DEON, foi encaminhado ao LEG/UFES com filtragem que excluiu o município de Vitória, e, portanto, considerados inservíveis para análise. Assim sendo, os dados apresentados ao LEG/UFES, em sua integralidade, depois da migração para o sistema eletrônico, compreendem o período de 2014 a 2017. Nesse período o número de registros foi sofrendo incremento anual: 1149 (2014), 1271 (2015), 1559 (2016), 1989 (2017).

Somente pela dimensão quantitativa das informações extraídas dessa análise, que embora seja um parâmetro relevante, não é a tônica dessa investigação, é possível a realização de vários cruzamentos. Um desses cruzamentos que chama atenção é o que nos mostra o número de denúncias antes e depois da institucionalização da Lei Maria de Penha - que entrou em vigor em 7 de agosto de 2006. Conforme podemos verificar na tabela que se segue, no ano anterior (2005) foram feitas 1385 ocorrências, ao passo que 10 anos após a edição da lei (2016), havia um total de 1559 registros, número mais elevado, porém com pequena variação, de pouco mais de 10%.

Ano	Registros	Incremento (%)
2005	1385	12,56 
2016	1559	

O que se pode afirmar, com certa segurança, é que, ao contrário do que muitos pensam e pregam, a Lei Maria da Penha não fez aumentar o número de denúncias, nem tampouco diminuiu. Seu número se manteve em um quadro de estabilidade no comparativo entre os anos anteriores e posteriores. A constância, no aspecto quantitativo, dos indicadores formais de violência não letal, representa importante moderador à ideia de que a violência contra a mulher na cidade de Vitória e mesmo no Estado do Espírito

Santo possa estar sendo, de alguma forma, refreada. Se levássemos em conta, ainda, a possibilidade de subnotificação, ou seja, de mulheres que sofrem violência e que não buscam os órgãos especializados para lavratura de boletins de ocorrência e outras providências em face de seus agressores, ou que, embora busquem, encontram obstáculos na própria máquina pública, é possível que o cenário seja, inclusive, mais gravoso do que o que se apresenta. Todavia, embora seja uma perspectiva passível de análise, somente pelos dados oficiais, materializados, já é possível concluir a grandeza da violência de gênero e sua perenidade ao longo dos anos, na cidade de Vitória.

Ao se comparar os dados de violência não letal referentes ao ano de 2016 com os da violência letal no mesmo ano, deve-se questionar o porquê de as políticas de segurança pública não terem se mostrado eficazes quanto à violência doméstica, aquela praticada nos moldes previstos na Lei Maria da Penha. Possível resposta que se apresenta é que a violência praticada no ambiente doméstico ainda seja vista fora da ideia de criminalidade, ou seja, como um ato da vida privada, e não como um crime efetivo. Alex Silva Ferrari⁴² faz interessante ponderação ao afirmar que somente após o ano de 2006 é que as denúncias de violência contra as mulheres passaram a assumir efetivamente lugar de “trabalho policial”, o que não quer dizer que se modificou a forma como os agentes enxergavam os relatos, tratando-os como questões de cunho familiar e privado, muito mais adequados à atuação de assistentes sociais do que ao serviço policial. É essa percepção, destaca o autor, que em parte fundamenta o questionamento comum dos agentes acerca da real intenção da mulher de denunciar o marido ou companheiro. A violência por eles cometida não é vista pelos policiais como motivo de uma ação tão séria como o de uma denúncia formal de um crime, mas como caso privado, passível de ser resolvido por meio da negociação e da conciliação.

⁴² FERRARI, 2021.

Essa percepção é reforçada pelo ideário quase novelístico de como se dão os conflitos no ambiente doméstico. Elizabeth Cancelli⁴³ ao tratar dos crimes de honra, na virada do século XIX-XX, afirma existir um elemento para além da análise criminal, qual seja a tensão do drama em se descobrir se as razões que motivaram o crime eram suficientes para dar ao autor a justificativa para o seu cometimento, ou seja, se de um lado ele havia agido de acordo com os ‘padrões de moral e conduta universalmente aceitos’ e de outro ela havia se comportado de acordo com esses mesmos padrões. Uma espécie de juízo que ponderava elementos subjetivos e sua relação de conformidade com o que era socialmente aceito e esperado de homens e mulheres. Nessa perspectiva o agressor tenderia a enxergar suas ações como exercício legítimo da autoridade masculina e a vítima, por vezes, tenderia a reconhecer tais ações da mesma forma.

1.2. A Violência como elemento inerente ao patriarcado

Para compreender essa ‘violência’ que permeia os relatos encontrados nos boletins de ocorrência, e que serve de suporte à violência manifesta, seja ela física ou psicológica, é preciso considerar o aspecto estrutural, reconhecer o sistema social envolvido, perceber, como salienta Butler⁴⁴, que a ação mecânica de se desferir um golpe contra a mulher, no âmbito das relações domésticas e familiares, representa verdadeira expressão de uma violência sistêmica inerente à estrutura que lhe é subjacente. É preciso, também, compreender os mecanismos de ação dessa estrutura que encerra verdadeiro sistema de dominação e que perdura por cerca de cinco a sete mil anos, a depender da datação considerada, confundindo-se com a própria história dos povos e das civilizações.

⁴³ CANCELLI, 2001.

⁴⁴ BUTLER, 2021

Gerda Lerner⁴⁵ afirma que há milênios, as mulheres participam do processo da própria subordinação por serem psicologicamente moldadas de modo a internalizar a ideia de sua própria inferioridade.

Esse regime de dominação das mulheres pelos homens, na definição de Heleieth Saffiotti⁴⁶, que se perpetua no tempo, convencionou-se chamar de “patriarcado”. Para Saffiotti⁴⁷, o conceito de patriarcado não se encerra em uma estrutura monolítica, passível de ser isolada, uma vez que ao organizar as desigualdades entre homens e mulheres de modo a tornar sociais as diferenças biológicas existentes entre eles, essa estrutura mostra-se maleável, sendo constantemente desmontada e remontada de acordo com as mudanças ideológicas. Inclusive, Lia Zanotta Machado⁴⁸, ao tecer crítica quanto ao uso do termo, aborda justamente a tendência de seu uso em um sentido universal e totalizante, numa perspectiva weberiana imprópria para análises contemporâneas. Isso porque, como bem salienta Mirela Marin Morgante⁴⁹, o patriarcado em Weber se refere a um período anterior ao advento do Estado, sendo, portanto, inadequada sua aplicação nas sociedades capitalistas atuais. Ainda, segundo essa autora, representaria um tipo ideal que se refere a qualquer organização social historicamente definida que tenha no patriarca a autoridade central do grupo doméstico. Nessa perspectiva, Machado conclui que, enquanto tipo ideal, o patriarcado em Weber tem um sentido a-histórico, que não se amolda e nem dá conta das novas formas de legitimação dos direitos paternos e sexuais nas sociedades contemporâneas.

⁴⁵ LERNER, Gerda. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. 1ª. ed. São Paulo: Cultrix, 2019

⁴⁶ SAFFIOTTI, H. I. B. Gênero, patriarcado, violência. 2. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

⁴⁷ SAFFIOTTI, H. I. B.. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A. de O.; BRUSCHINI, C. Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992

⁴⁸ MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? In: Sociedade Brasileira de Sociologia (Ed.) Simpósio Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo, 52ª Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência. Brasília: SBP, 2000.

⁴⁹ MORGANTE, Mirela Marin. Mulheres, Gênero e Patriarcado: novas categorias da pesquisa histórica. Cadernos de História, Ano IX, n. 1, 2014.

Machado, no entanto, afirma, embora com ressalvas, considerando o risco de se construir um mito de uma dominação familiar e sexual que atravessaria todo o tempo histórico, desde a antiguidade, que é possível atribuir à expressão ‘patriarcado’ uma espécie de adjetivação tal qual ‘contemporâneo’ justamente para indicar a existência de relações patriarcais na sociedade atual, ou seja, é possível tomar de empréstimo a essência da matriz weberiana, porém temperando-a com as modificações sofridas nas relações de gênero e as transformações sociais da atualidade. Morgante salienta que, a despeito das divergências conceituais, continua sendo muito frutífero analisar as relações de gênero da sociedade contemporânea com a base conceitual de patriarcado, tomando-se os devidos cuidados, em especial o afastamento das definições literais de governo do pai ou de direito paterno e em relação ao tipo ideal (fixo) weberiano.

Nessa perspectiva Sylvia Walby⁵⁰ afirma que as relações de gênero não são estáticas e desenvolver um conceito atual de patriarcado é a melhor forma de teorizar as mudanças. Para a autora, a ideia de patriarcado não necessariamente dá origem a análises fixas e a-históricas. Em que pese divirja de Safiotti, ao afirmar que o patriarcado se trata de uma prática e não de uma estrutura (*women are not passive victims of oppressive structures* – em uma tradução livre: mulheres não são vítimas de uma estrutura opressora), a autora também advoga a ideia de que o patriarcado se adapta às mudanças sociais. A autora afirma que as mulheres já empreenderam inúmeras lutas, porém tais lutas não levaram à eliminação de todas as formas de desigualdade entre homens e mulheres. Assevera que as feministas alcançaram diversos objetivos, porém, em resposta, o patriarcado mudou de forma, incorporando algumas das mudanças duramente conquistadas em novas armadilhas para as mulheres. Lerner⁵¹ também afirma a

⁵⁰ WALBY, S.. *Theorizing patriarchy*. Oxford : Blackwell, 1990.

⁵¹ LERNER, 2019

necessidade de considerar o ‘patriarcado’ como um sistema de dominância masculina cujas funções e manifestações mudam ao longo do tempo, de modo a romper com a tradição corrente que o mistifica, tornando-o a-histórico, eterno, invisível e imutável.

Percebe-se que apesar das divergências conceituais, a ideia de maleabilidade ao se tratar do patriarcado se encontra presente nos conceitos aqui trazidos. Esta investigação adotou o conceito que considera o patriarcado como uma estrutura de longa duração, considerando a lógica de seus impactos na sociedade, nos termos afirmados por Braudel⁵²: (...) *Mas todas elas [as estruturas] constituem, ao mesmo tempo, apoios e obstáculos, apresentam-se como limites (envolventes, no sentido matemático) dos quais o homem e as suas experiências não se podem emancipar.*

Tem-se o primado de que o sujeito histórico sofre muito mais a temporalidade do que a produz. Aquilo que é tido como transformações nas relações de gênero representa, em verdade, mudanças de ordem conjunturais produzidas dentro da própria lógica da estrutura, e, embora produzam impacto, pugnando por sua superação, sua lentidão a desafia a reagir e permanecer. A capacidade de resistir e de se adaptar é o que torna longa essa estrutura (o patriarcado), dando-lhe uma aparente feição de estabilidade. Essa estabilidade estaria justamente em sua plasticidade, de modo a, mesmo diante das mudanças conjunturais, manter seu núcleo essencial qual seja a dicotomia de gênero e a prevalência dos valores sociais afetos ao masculino em relação ao feminino. Permitindo que mudanças sejam feitas, apazigua as insurgências, sem que, de fato, corra o risco de extinguir-se.

⁵² BRAUDEL, Fernand. História e ciências sociais. Lisboa: Presença, 1990

O patriarcado está, portanto, baseado em uma lógica intrinsecamente ligada ao determinismo de gênero, quer dizer, a uma ideia de que homens e mulheres ao nascerem já trazem consigo, em sua constituição biológica, os atributos que irão levar ao desempenho de determinado comportamento, reputado como natural, embora arbitrário e historicamente construído. Nessa perspectiva, desenvolve-se com a hierarquização desses atributos, ou seja, a partir do momento em que tais atributos passam a contar com valores sociais distintos, privilegiando-se aqueles que serão ‘naturalmente’ encarnados pelos homens. Tal circunstância vai sendo radicalizada à medida que a predominância masculina toma corpo em todas as esferas da vida pública. Os homens, enquanto detentores do poder, contam com os instrumentos politicamente legítimos para reforçar sua posição dominante. Complementando o conceito, de modo a contemplar o quanto se pretende discutir aqui, o patriarcado é uma estrutura baseada em um sistema de hierarquização de valores. É a atribuição e, por certo, o reforço a essa atribuição de maior relevância aos valores encarnados pelo masculino que viabiliza a dominação dos homens sobre as mulheres.

Estabelecido esse conceito, é preciso considerar o momento ou, minimamente, a ideia de criação do patriarcado e a compreensão de que a atribuição de valores hierarquizantes às tarefas desenvolvidas no âmbito da divisão sexual do trabalho foi historicamente construída no Ocidente, de modo que papéis dominantes surgem com a correlata criação de papéis tidos como subordinados. Nesse aspecto, merece destaque o estudo de Lerner⁵³ acerca da criação do patriarcado, onde afirma que a primeira divisão sexual do trabalho, aplicável aos primeiros estágios do desenvolvimento humano, sugere base em diferenças biológicas, porém unicamente de caráter funcional, vinculadas ao

⁵³ LERNER, 2019

processo de reprodução e amamentação e não à força e resistência. Pontua que, nesse estágio, as habilidades desenvolvidas pelas mulheres devem ter sido tão diversas e tão essenciais quanto às dos homens, com vistas a assegurar a sobrevivência do grupo em um ambiente inóspito.

A autora sugere, ainda, que, em um primeiro momento, os conflitos tribais havidos em momentos de escassez possam ter dado destaque aos homens que tenham realizado feitos militares relevantes e com isso a propensão a exercer autoridade sobre as mulheres e, depois, sobre outros homens da mesma tribo. Em um estágio seguinte, a autora atenta para o desenvolvimento da agricultura e a necessidade de continuidade do grupo ao longo do tempo, de modo a viabilizar o novo e lento processo produtivo. Nessa fase, diante das necessidades que se apresentam, o potencial reprodutivo das mulheres torna-se um recurso econômico, o que fomenta o comércio de mulheres, quer pela via do casamento, quer através de outros mecanismos, como a servidão ou o pagamento de dívidas. De outra ponta, os homens mais velhos, que detinham o conhecimento sobre o processo produtivo, exercem poder sobre os homens mais jovens e controlam o comércio de mulheres, impondo restrições sobre sua sexualidade e obtendo a propriedade sobre elas.

A agricultura, por ser mais eficiente no aspecto produtivo, gerava também tempo livre, o qual seria mais bem aproveitado pelos homens, que não estavam a cargo do preparo dos alimentos e cuidado dos filhos, podendo se dedicar a aumentar seu poder e influência e controlar os excedentes. No capítulo dedicado à sua hipótese de trabalho conclui que *“(...) as coisas se desenvolveram de certa maneira, causando determinadas consequências que nem homens nem mulheres planejaram. (...) Quando a consciência do processo e de suas consequências se desenvolveu, já era tarde demais”*.

Veja que não há, nesse momento, como consequência, um desvalor ou mesmo um não valor das atividades desempenhadas pelas mulheres. Muito pelo contrário. A participação das mulheres é tida como essencial, considerando especialmente o seu papel reprodutivo. Fato é que, embora não se possa falar, ainda, em uma hierarquia valorativa definida de valores, observa-se, desde logo, o lampejo de uma especialização da divisão sexual do trabalho que, ao mesmo tempo, atribui e obsta o desempenho de atividades a homens ou mulheres.

Seguindo uma outra linha de pensamento, Carole Pateman⁵⁴ propõe severa crítica à tese de Lerner, a qual chama de ‘história hipotética’ e questiona quais seriam as utilidades de se voltar às origens remotas da Mesopotâmia, considerando haver uma realidade histórica mais próxima e pertinente. A autora considera que o patriarcado moderno tem origem no Contrato Social (séculos XVII e XVIII). Assenta tal marco na premissa de que os pais politicamente derrotados dos teóricos do contrato social foram destituídos de seu antigo poder. A figura do ‘pai’ foi substituída pela de fraternidade entre todos os homens enquanto indivíduos. A autora detalha que esse momento coincidiria com a emergência da ordem social civil moderna, dentro da qual ainda vivemos, com a afirmação da família moderna e a importância do cuidado do ambiente doméstico e das crianças em casa. Coincide, desse modo, também, com uma nova divisão do trabalho entre público e privado, que, a um só tempo, encerrou as mulheres em suas casas e as afastou das atividades públicas. Embora se possa advogar acerca de qual o ponto de origem do patriarcado, tal qual o reconhecemos nos dias atuais, o advento do contrato social, se não precisa o momento criador, marca uma espécie de mudança da ordem patriarcal que representa, em certa medida, o vetor valorativo que cerca a estrutura até os dias atuais. É na lógica dessa nova ordem civil que se desenvolve, em sua plenitude, a

⁵⁴ PATERMAN, Carole. O contrato sexual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

família burguesa, constituída, como afirma Maria Cristina Aranha Bruschini⁵⁵, de modo nuclear (pai, mãe e filho), e cujo padrão emocional passa a ser definido pela autoridade dos pais, o profundo amor parental pelos filhos, com o uso de ameaças de retirada desse amor a título de punição ao invés de castigos físicos. Bruschini afirma, ainda, que mesmo o modelo da classe trabalhadora vai se parecendo cada vez mais com a família burguesa, em razão do esforço dessa última em reformar a moralidade da camada inferior, de modo a integrá-la a seu próprio modelo. Esse modelo de família burguesa vai se espriar principalmente nas sociedades europeias do final do século XVII e início do século XVIII, Acresça-se a isso a ideia de maternidade, trazida nos discursos de Rousseau acerca do sacrifício, no final do século XVIII, encampada pelas mulheres, especialmente as burguesas, que, no período não tinham, como sinaliza Elisabeth Badinter⁵⁶, ambições mundanas, pretensões intelectuais, nem necessidade de trabalhar ao lado de seus maridos. Elas viam nessa assunção de responsabilidade sobre a educação e cuidados dos filhos, como preleção a autora, uma forma de incremento, tanto econômico porque exerceriam influência sobre aqueles que, em momento futuro, figurariam como herdeiros do patrimônio familiar, como também a esperança de desempenhar um papel mais gratificante no seio do universo familiar e na própria sociedade, angariando, de certa forma, poder sobre a vida de outras pessoas e não mais somente sobre os bens que guarnecem a residência. Essa formatação da família nuclear e da valorização da maternidade tornam-se base definidora para uma nova escrita dos papéis sociais a serem desempenhados por homens e mulheres, e, por conseguinte, do tensionamento das relações entre eles, bem como do policiamento acerca do efetivo cumprimento de tais papéis sociais.

⁵⁵ BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. *Mulher, casa e família: cotidiano nas camadas médias paulistanas*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1990.

⁵⁶ BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

A ideia de ‘papel social’, trabalhada por Nader⁵⁷, como a representação social constituída a partir do biológico do que quer dizer ser homem ou mulher, foi extraída da literatura e do teatro e indica os comportamentos que os indivíduos exercem de forma contínua e cotidiana no âmbito social considerando o sexo de nascimento. O desempenho desses papéis sociais cria a ideia de uma preexistência harmônica, onde a atuação restrita de homens e mulheres é fundamental para a manutenção do equilíbrio social. Guarda similitude com a ideia de ‘performatividade de gênero’, cunhada por Butler⁵⁸. Segundo essa autora o gênero se constrói pela repetição de atos que seguem uma regulação prévia no intuito de atribuir um contínuo entre gênero, sexo e desejo. Esses atos são performativos porque a identidade que buscam afirmar não é dada, mas sim inventada e, portanto, para ser preservada depende de parâmetros de repetição (símbolos, marcadores corpóreos, código de conduta e outros meios discursivos). A performatividade de gênero afirma tanto a identidade quanto a divisão de gênero. A performance, ou seja, a repetição da norma reguladora, cria um sentido de coesão. Como destaca Butler “o gênero é performativo, isto é, conforma a identidade que supõe ser”. Em um ou em outro conceito, o sujeito (homens ou mulheres) é um ator que atua em um espaço metafórico, onde há um roteiro pré-estabelecido o qual é encenado para um público que avalia seu desempenho – *“Não há identidade de gênero por trás das expressões de gênero; a identidade é performativamente constituída pelas próprias ‘expressões’ que supostamente são seus resultados”*.

De extrema relevância salientar que em ambos os conceitos está presente a ideia de encenação por parte dos sujeitos, dirigida a uma plateia, seja ela real ou fictícia. Quer dizer que homens e mulheres atuam ou performam o tempo todo,

⁵⁷ NADER, 2006.

⁵⁸ BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade. 21ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

independente da presença física dos expectadores. Isso porque a inculcação dos comportamentos, maneiras e características, é tão intensa, que faz com que os sujeitos estejam sempre se valendo da máscara do masculino ou do feminino nas mínimas tarefas do dia-a-dia. Papel social e performatividade contestam a própria ideia de sujeito preexistente, natural, indicando que ele é um acontecimento em andamento, é um fazer e não um ser.

Ao longo deste trabalho fez-se a opção pelo conceito de ‘papel social’ justamente porque ele encerra, quase que intuitivamente, a expectativa de desempenho de determinados comportamentos a serem realizados por homens e mulheres e estabelece uma dicotomia calcada na ideia de complementariedade entre os gêneros. Nessa medida, homens e mulheres são incentivados e cobrados a desempenharem determinados papéis, submetidos ao escrutínio público. O não desempenho adequado dos papéis sociais é passível de punição, que pode ficar restrita a uma condenação moral, seja individual, de grupo, de toda coletividade, ou até mesmo extrapolar para uma pena física. A violência de gênero contempla, portanto, todo esse espectro. Ela não surge com a prática do ato de violência manifesta, ela está intrínseca ao tecido social que mantém a divisão dos papéis sociais. A vigília constante, a cobrança, a coação, o incentivo, tudo é violência.

Para compreender a relação entre violência e papéis sociais vale tomar de empréstimo o quando apurado por Cancelli⁵⁹, em sua análise acerca dos crimes passionais. A autora salienta que os crimes envolvendo relacionamentos entre homens e mulheres despertam interesse na opinião pública exatamente porque sua motivação invariavelmente se encontra no ambiente privado. É a vida íntima do casal que se torna objeto de análise. O que é julgado pela opinião pública e, em grande parte, também pelo aparato estatal (polícia, judiciário, etc) é o comportamento dos envolvidos, quer dizer, o

⁵⁹ CANCELLI, 2001.

que se avalia é precisamente o desempenho dos papéis sociais. Embora Cancelli tenha tratado do final do século XVIII e início do século XIX, momento em que a imprensa se valia de tais crimes como espécie de folhetins policiais, fato é que, ainda hoje, o julgamento moral supera o meramente formal-criminal. Por essa lógica, quanto mais o crime se aproxima ou se afasta do ideal de masculinidade e feminilidade preestabelecidos, mais se mitiga ou é agravada a culpa de homens e mulheres pelo evento violento ocorrido.

Essa análise não vale somente para o agressor, mas também para a própria vítima. Nesse cenário o homem deve demonstrar que tinha razões legítimas para desferir um ato de violência. Todavia, cabe à mulher provar que não se desviou da conduta que dela se espera. Evidencia-se, por certo, um desequilíbrio entre os envolvidos. Por que a vítima efetiva sofre um processo de revitimização? Por que o comportamento da vítima é também avaliado, mesmo tendo ela sofrido a agressão? Ao estabelecer de antemão quais comportamentos são esperados e até mesmo exigidos de homens e mulheres, qual papel social deve ser por eles desempenhado, o patriarcado permite que a sociedade, ao lidar com crimes de gênero, coloque sobre escrutínio as ações e os corpos de agressores e as vítimas. A vítima do crime poderá ser considerada culpada acaso se conclua por sua inadequação ou desobediência ao papel social que lhe cabe. Estabelece-se, desse modo, um controle, uma vigília contínua, um aparato fiscalizador muito eficiente, uma vez que coopta a todos, de modo indistinto, a participar. Esse constante ‘estado de tensão’ revela o caráter violento da estrutura, antes mesmo do momento em que homens desferem atos de violência manifesta contra as mulheres. O ‘estado de tensão’ é essencial no esquema de autorregulação do patriarcado. Veja que o tensionamento é tamanho que impele homens e mulheres a se comportarem adequadamente mesmo quando estão sozinhos. O receio do julgamento não depende da presença de pessoas reais. Quem fiscaliza é uma

coletividade fictícia. Quer dizer que todas as ações são passíveis de serem avaliadas pelo conjunto de ‘homens’ e de ‘mulheres’.

Hannah Arendt⁶⁰ afirma que ‘poder’ e ‘violência’ são expressões opostas, de modo que a presença efetiva de um anularia a presença do outro. Nessa perspectiva, segundo a autora, seria a ausência de poder que levaria à violência. Isso porque a violência se instauraria quando já não houvesse mais observância da ordem tão-somente pelo exercício do poder. José de Souza Martins⁶¹ tem posição similar, ao abordar a questão dos linchamentos públicos. O autor afirma que a justiça popular autodefensiva não se constitui numa forma de vingança ou de barbárie, mas conta com função social. *“Ela se constitui num meio de compreender a ocorrência anômica e num meio de reparar a situação das anomias”*. A anomia significa ausência de normas e, na análise do autor, pode ser tida em seu sentido estrito, de inexistência, ou mesmo de ineficácia da norma existente ou, ainda, no fato de a norma estar em desacordo com as expectativas sociais. Ele traz interessante ponderação no sentido de que os participantes de um linchamento atuam com base numa ideia de ordem e não de ruptura ou desordem. O ato de linchar é uma tentativa de ‘consertar’ a sociedade, que já não mais atende aos anseios imaginários daquela comunidade, para que ela possa seguir os rumos de uma sociedade desejada. A lógica do linchamento também passaria pela ideia de vácuo de poder.

Transportando para o patriarcado, uma primeira análise poderia levar a conclusão similar de que a violência surge quando há uma falha do sistema, ou seja, quando a pressão coercitiva emanada da estrutura não se mostra suficiente para evitar a insurgência. Todavia, o patriarcado, embora se trate de uma estrutura longeva, não se caracteriza como um bloco monolítico, ao contrário, traz em sua essência a maleabilidade, a capacidade de adaptação. Some-se a isso o fato de que o patriarcado impacta os

⁶⁰ ARENDT, Hannah. Sobre a Violência. 14ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

⁶¹ MARTINS, José de Souza. Linchamentos: a justiça popular no Brasil. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2019.

indivíduos de modo diverso, a depender de inúmeros fatores e suas interseccionalidades⁶². Acerca do tema, ao considerar o aspecto racial, Françoise Vergès⁶³ afirma que sob o império do colonialismo, o patriarcado foi também racializado, o que importa dizer, por exemplo, que um homem poderia ser um tirano doméstico, submetendo sua mulher, mas, no espaço público, permanecer sendo somente um negro, de modo que sequer contaria com a íntegra da denominação ‘homem’, constituída a partir de um ideal de civilidade e branquitude. Nessa perspectiva um homem negro vivencia o patriarcado de modo diferente de um homem branco.

O patriarcado, portanto, não é regido por um regramento único e estável, mas sim por parâmetros de observância idealizados. Ele constrói tipos ideais a serem personificados pelos indivíduos no desempenho dos papéis sociais. Tais modelos, entretanto, são modificados constantemente e variam de acordo com a percepção de cada indivíduo acerca do que é ideal, considerando o resultado das intersecções sociais (raça, classe, gênero, idade, religião, entre outras) a que está sujeito. O patriarcado afeta a todos, mas a cada um de modo diferente. Nesse cenário é praticamente impossível identificar uma ‘falha no sistema’ de ordem genérica e universalizante. Isso porque avaliar tanto o cumprimento das regras quanto sua desobediência dependeria de um referencial fixo, o que não se observa na hipótese.

Outra questão está relacionada com o surgimento da violência no patriarcado. Afirmar que ela eclode somente quando há a prática de um ato de violência manifesta seria ignorar o estado de tensão preexistente e constante nas relações de gênero. Quando se avalia um ato de violência manifesta praticado por um homem em agressão a

⁶² Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, sexualidade, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e se afetam mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (COLLINS, Patricia Hills; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2021).

⁶³ VERGÈS, Françoise. *Uma teoria feminista da violência*. São Paulo: Ubu Editora, 2021

uma mulher, muito embora aparente tratar-se do exercício de um controle externo, ou seja, de uma reação masculina a uma fissura na relação de dominação preestabelecida, em verdade essa violência é uma continuidade do tensionamento inerente ao próprio sistema, ou seja, ela é intrínseca ao patriarcado e nela se manifesta o tempo todo e das mais variadas formas. Não se pode perder de vista que os comportamentos são regidos pelos papéis sociais e são voltados a uma plateia real ou fictícia, que, constantemente exerce papel fiscalizador, julgador e punitivo.

Essa violência que antecede e dá suporte aos atos de violência manifesta, tem caráter insidioso e advém do tensionamento constante das relações de gênero. Também, é de se dizer que não é mensurável ou, ao menos, é de difícil aferição em termos objetivos. Entender a violência manifesta contra a mulher (física, sexual, psicológica), numa perspectiva de gênero, passa por compreender que o patriarcado atua hodiernamente na produção da violência insidiosa. Essa, em verdade, é o grande motor para a manutenção da estrutura. O que se considera como insidioso é justamente os julgamentos de valores sociais implícitos. Como salienta Claudine Haroche⁶⁴ está no olhar malicioso insistente do homem para uma mulher, ou no olhar debochado de um homem quando uma mulher toma a palavra em público, ou ainda no tom de voz de um homem ao se dirigir a uma mulher, impróprio, indevidamente familiar e íntimo ou, ainda, de modo depreciativo.

O estado de tensão também se mantém pelo viés paternalista, aparentando cuidado, proteção. Trata-se, como afirma Nader,⁶⁵ de um processo de violência sutil, portanto abstrato e não palpável, embora sofrido por todas as mulheres, por vezes de modo imperceptível, especialmente considerando o caráter naturalizado de tais práticas, que sequer são lidas como práticas violentas. A violência sutil atua de

⁶⁴ HAROCHE, 2013.

⁶⁵ NADER, 2006.

maneira que não seja considerada violência. É aí que reside sua força, em manter sua natureza oculta. No patriarcado tem-se um processo de legitimação do uso da violência a serviço da ideia de ‘não violência’, que corresponderia à observância e manutenção da ordem posta. Marilena Chaui⁶⁶ faz interessante ponderação acerca do ‘mito da não violência brasileira’, pautado na ideia difundida de que a História do Brasil foi construída sem derramamento de sangue, de modo ordeiro e pacífico, o que torna, por essa via, o povo brasileiro um povo generoso e cortês, inábil a perpetuar esquemas de opressão tais quais o racismo e o machismo. Um povo que vive sem preconceitos. O mito, nas palavras da autora, substitui a realidade em si pela crença na realidade narrada por ele, tornando invisível a própria realidade. O mito vai sendo consumido e reproduzido, de modo a perpetuar-se e fixar-se como valor social. Desse modo, é possível construir uma sociedade que é ciente da existência da violência e, ao mesmo tempo, entende que essa violência é praticada somente pelo outro. Ora, se o brasileiro não é violento, a violência não lhe é inerente, de modo que é vista como acidental, como falha no padrão. Admite-se e nega-se a existência da violência em um só tempo.

Tal qual a sociedade brasileira se avalia, os homens não se enxergam como estruturalmente violentos. Isso porque o patriarcado difunde a ideia de que a força natural dos homens está a serviço da proteção da fragilidade, também natural, das mulheres. Afirma a ideia de que as mulheres precisam, inclusive, serem protegidas de si próprias, de modo que o homem quando age para controlar o impulso, o corpo da mulher, o faz não como ser violento, mas em nome de uma tutela maior. A violência, que obviamente existe, é escamoteada pela ideia de tutela. A tutela dos homens sobre as mulheres existe no estado de tensão e se manifesta pela violência sutil (a roupa que não deve ser usada para que a mulher não fique exposta aos olhares cobiçadores ou

⁶⁶ CHAUI, Marilena. Sobre a Violência. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

depreciativos, o tom de voz que deve ser contido para que não pareça histeria, etc). As restrições são impostas à mulher sobre a aparência de cuidado, de proteção. Desse modo, a violência manifesta quando se materializa é, em verdade, uma gradação da violência já inerente ao estado de tensão. Ela representa uma escalada da violência e não o seu surgimento.

A ideia de violência está, portanto, como afirma Butler⁶⁷, sujeita a definições instrumentais que servem aos interesses do próprio patriarcado. A autora pondera acerca dos limites da ideia da individualidade como campo e limite das manifestações de violência. Afirma que o fato de existir uma relação social previamente definida entre aquele contra quem a violência é projetada e aquele que, de início, pratica a não violência, faz com que esse laço traga em si um potencial destrutivo não só naquela relação específica, como também para todos os laços sociais existentes. De modo a aclarar a ideia de Butler, tome-se a violência doméstica praticada por um marido em agressão a sua esposa como exemplo. A prévia existência de uma relação social tida como ‘não violenta’, ao passar ao estágio da violência manifesta, impacta todas as demais relações equivalentes, que se veem sujeitas a essa mesma violência e, de forma mais abrangente, a sociedade como um todo. Quando o sujeito parte da não violência para o cometimento de um ato de violência manifesta, está perpetuando a violência inerente ao próprio patriarcado e auxiliando, portanto, sua manutenção.

No relato transcrito no início do capítulo, é possível perceber uma espécie de percurso da violência sofrida pela vítima de violência doméstica – ameaça, beliscões e puxões de cabelo, socos, corte com faca e ameaça de morte. Veja que a narrativa dessa escalada já se encontra no âmbito da violência manifesta. Antes, porém,

⁶⁷ BUTLER, 2021.

essa mulher, assim como as demais vítimas, já foi e ainda é atravessada pelas mais diversas formas de violência inerentes ao estado de tensão.

Esse processo de escalada é também conhecido como ciclo da violência. Ferrari⁶⁸ afirma tratar-se de um processo de escalonamento da violência, que se inicia com o tensionamento entre o casal, passando por um quadro de violência moral e psicológica, que perpassa a agressão física, o arrependimento e a reconciliação. Esse ciclo, segundo o autor, vai se repetindo, de modo que a violência, utilizada como forma de dominação e subjugação da mulher, vai se misturando com os afetos que promovem a manutenção dessas relações violentas. Esse processo de escalada, tão amplo e plural, que tem origem no estado de tensão e avança até as mais diversas formas de violência manifesta, é evidenciado na análise dos boletins de ocorrência registrados junto à DEAM-Vitória. Em várias narrativas é possível observar expressões típicas do processo de escalada, como por exemplo ‘que no início ele não era agressivo’ ou ‘que a agressão era apenas verbal e depois passou à física’, ou ainda ‘que a violência física foi se intensificando chegando até a ameaças de morte’. Cito como exemplo o Boletim de Ocorrência n. 29633485. Nele a autora narra que manteve um relacionamento com XXX por seis anos e que nos três primeiros anos viviam em harmonia, porém, após esse período, ele passou a ter ciúmes e a constrangê-la em público, controlando seus olhares, sua mobilidade. Quando do término do relacionamento, ele a xingou de ‘vagabunda’ e ‘pilantra’, afirmando que ela havia sido a pior coisa que apareceu na vida dele. O fato efetivo, que levou ao registro da ocorrência refere-se a um dia em que a autora voltou acompanhada de um colega de trabalho para casa. XXX a estava esperando na porta de casa. Ele agarrou o colega da autora pela gola da camisa perguntando se ele era o ‘macho’

⁶⁸ FERRARI, 2021.

da autora e que iria matá-lo. A autora intercedeu para tentar impedir e ele disse que iria matá-la também.

Também no Boletim de Ocorrência n. 29989206 é possível ver a escalada da violência de modo ainda mais flagrante. A autora relatou que estava namorando há nove meses com XXX e que em determinado dia discutiram porque ele teria bebido muito, ocasião em que ele lhe deu dois tapas e um soco no rosto. Depois, a autora narra que ele voltou a sua casa para pedir desculpas e retomaram o relacionamento. Na sequência, em uma festa, a autora presenciou XXX usando drogas. Ao repreendê-lo ele ficou muito estressado, agredindo-a novamente com vários tapas na face. Ainda, que ele tentou beijá-la a força, mas ela revidou mordendo seus lábios. O fato que levou a autora a registrar a ocorrência, todavia, ocorreu algum tempo depois, em outro encontro dos dois. Ele a agrediu com chutes, socos e tapas no rosto, ele a chutou já caída no chão e cuspiu na sua cara, xingando-a de várias palavras de baixo calão.

A tendência da violência doméstica, quando manifesta, é de seguir-se como ondas, ou seja, em um primeiro momento um ato de violência é desferido, depois há um período de contenção, que pode envolver um pedido de desculpas, promessas e juras de amor, também ações no intuito de escamotear a violência desferida, mas pode tão-somente representar um tempo de análise, quer dizer, um tempo para que o agressor tenha percepção das consequências ou, mais especificamente, da não consequência do ato de violência desferido. Seguro de sua posição, volta a estar apto a desferir novo ato de violência. O objetivo do agressor é manter a vítima vinculada a ele e desprovida da capacidade de reagir. Suely Souza de Almeida⁶⁹ chama atenção para um processo de violência doméstica rotinizada. A autora assevera que o processo de escalada é formado

⁶⁹ ALMEIDA, 1998.

por uma série de pequenos atos violentos, cometidos diariamente contra a mulher, de modo a mantê-la inerte em razão do medo.

No Boletim de Ocorrência n. 22744621, a autora informa que está separada de seu ex-companheiro XXX e que, ao tempo em que estavam juntos, ele não era agressivo com ela, o que mudou com a separação. A partir de então ele passou a ser agressivo e a ameaçá-la de morte caso não voltasse com ele ou se relacionasse com outro homem. O evento gerador da ocorrência se deu quando a autora saiu, por volta de duas da tarde, para passear com um amigo YYY e foi vista por XXX. Na noite seguinte XXX pulou o muro da residência da autora, entrou dentro de sua casa, foi até a cozinha, pegou uma faca e foi em direção da autora e de sua mãe, perguntando quem era o rapaz com quem a autora teria saído no dia anterior. Mesmo tendo respondido que era só um amigo, XXX ameaçou a autora de morte e passou a agredir sua mãe com socos. Em um dado momento ele acabou atingindo-a com a faca no punho esquerdo. Na sequência ele passou a atacar a autora e ela se defendeu para evitar a faca.

De início já se observa a percepção da vítima de que o autor da violência não era agressivo durante o período em que se relacionaram. Essa informação revela duas questões. Uma que a ideia de ‘não violência’ acoberta com eficiência o estado de tensão e as violências insidiosa e sutil sofridas pelas mulheres, que somente consideram como violência efetiva aquela manifesta. Veja que esse agressor não aceita o fim do relacionamento, nem que a vítima se relacione com outras pessoas, é possessivo e ciumento. Dificilmente esse agressor não manifestou, anteriormente, pela violência sutil, essas mesmas características. Outra informação dada é que se tem um ponto de partida claro no processo de escalada dessa violência manifesta, que irá culminar com ameaças de morte e lesões físicas desferidas por arma branca (faca). A violência embora possa

manter-se em um mesmo patamar, com mais frequência sofre também uma escalada na intensidade dos atos de violência.

Em dado momento, a autora do relato também narra que o agressor, ao dar um soco no rosto de sua mãe, acabou atingindo-a com a faca no punho esquerdo. A violência, quando exercida, não se encerra naquele próprio ato. Ao contrário, dissipa-se em direções não previsíveis. Suas consequências não são previsíveis, nem tampouco controláveis. Butler⁷⁰ lembra que a violência, uma vez desferida, não se esgota no fim inicialmente pretendido. Ela se espalha em direções que ultrapassam a intenção deliberada pelo agente. Nessa seara, os atos de violência quando deflagrados tornam-se inconsequentes e imprevisíveis, atuando de modo difuso e descontrolado. Essa imprevisibilidade das consequências dos atos de violência é característica relevante do processo de escalada.

No Boletim de Ocorrência n. 23960903 a autora afirma que sempre foi agredida verbalmente por seu companheiro XXX e que em dado momento ele passou a agredi-la fisicamente. Em determinado dia, desconfiado da ausência da autora de casa, ligou para ela e disse que não entraria mais em casa e que jogaria suas roupas na rua. A autora afirma que ao chegar em casa eles brigaram e XXX jogou o café que estava bebendo em seu rosto e, na sequência, jogou o copo de vidro também no rosto. Após a briga a autora chamou a polícia. Durante a ligação ele toma o celular de sua mão e quebra o aparelho. A polícia comparece ao local, mas XXX já havia fugido. Nesse momento ele foi até a residência da mãe da autora falar que agrediu a autora motivado por ciúme.

Nesse relato a escalada se revela de duas maneiras. No início, a autora do relato já cuida afirmar que o autor sempre a agrediu verbalmente, passando, posteriormente, à agressão física. Ao narrar a agressão física que levou ao registro,

⁷⁰ BUTLER, 2021.

também se observa o processo de escalada, porém referente à intensidade dos atos em um mesmo evento de violência. Durante a briga ele joga o café que estava bebendo no rosto da autora e em seguida joga o próprio copo de vidro no rosto. Ainda, vale destacar da narrativa dois momentos em que o agressor se insere no ‘período de contenção’, quando quebra o celular da vítima para impedir que ela ligue para a Polícia Militar (violência no intuito de encobrir a própria violência) e quando, depois, retorna à residência da mãe da vítima e afirma que a agrediu por ciúme (justificativa da violência como manifestação de amor).

O Boletim de Ocorrência n. 27493947 apresenta todas as características da escalada, já destacadas nos relatos anteriores, mas conta com dois componentes que merecem destaque. Um, o componente financeiro. A vítima informa logo no início que é ela quem paga o aluguel porque o agressor vive de bicos. O outro, é o componente sexual. A agressão tem lugar no momento em que a vítima nega ter relações sexuais com o agressor. Os dois componentes estão intimamente ligados. Susana Muszkat⁷¹ apresenta a ideia de ‘desamparo’, como resultado da desvalorização da função paterna e dos valores que representavam a soberania da palavra do pai. Nesse contexto os homens têm uma leitura de si próprios de desvalorizados socialmente. Ainda, confundem seu desvalor pessoal com sua incapacidade de prover os seus, e, diante desse quadro, valem-se de recursos para driblar a condição de humilhação a qual se sentem submetidos, através do abandono de seus filhos ou por meio de agressões às suas mulheres, incluindo aí a violência sexual. O exercício do poder sexual tem lugar como substituto do poder econômico que se sente perdido. Quer-se compensar a sensação de desamparo. A impossibilidade do exercício pleno do papel social do homem provedor tenta se compensar pela demonstração da virilidade sexual.

⁷¹ MUSZKAT, Susana. Violência e Masculinidade. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

No processo de escalada relatado, a violência já se inicia quando XXX, mesmo diante da recusa, insiste em carícias íntimas. A nova recusa da autora em ceder faz intensificar as agressões em um mesmo evento de violência. Interessante que, nesse ponto, a violência já não é mais sexual. O agressor passa a desferir tapas, socos e chutes, seguidos de ameaça de morte. Essa mudança da natureza da violência também é comum. A violência embora uma se manifesta de diversas formas.

No Boletim de Ocorrência n. 34616230 há uma sequência narrativa bastante exemplificativa porque revela, de modo detalhado, o processo de escalada, com a realização de atos de violência, seguidos de momento de contenção e prática de novos atos de violência ainda mais intensos. A autora afirma que seu companheiro a xingava com palavras de baixo calão e dizia que era a procura de homens que a autora saía e não para trabalhar. Depois ele pediu desculpas e pediu para que a autora não saísse de casa, que ficasse para também tomar conta do filho que é ‘especial’. Na sequência, ao concordar em ficar, disse que precisava dar um telefonema. XXX, porém, puxa o celular de suas mãos e quebra o aparelho, prendendo a autora em casa por quatro dias. Ela narra que tentou fugir, mas foi surpreendida por XXX. Ele lhe desferiu um tapa no rosto, cuspiu em seu rosto, deu um empurrão e chutes nas pernas. Por fim, afirma que ao conseguir sair de casa ele a seguiu até o ponto de ônibus e disse na frente de várias pessoas que ela estava indo atrás de homens, largando o filho com problemas

Um componente merece ser destacado. A autora da ocorrência afirma que ela e o agressor têm um filho ‘especial’ e que por isso ainda não havia se separado dele. Mais à frente, no momento do pedido de desculpas, o agressor pede que a vítima fique em casa também para tomar conta do filho ‘especial’. Por fim, na repetição da agressão, o autor grita no ponto de ônibus que a vítima estava indo atrás de homem, largando o filho que tem ‘problema’.

A violência manifesta, como já afirmado, representa uma escalada do estado de tensão. Dentre os mecanismos insidiosos do estado de tensão está a cobrança sobre a mulher do exercício do papel social de mãe, pautado no ideal moderno de maternidade. Um ideal que tem dois pilares – a prioridade do filho e o sacrifício individual da mãe. A violência insidiosa já atua de modo a impedir que essa vítima rompa com a unidade familiar. De outro lado, o agressor se vale dessa mesma violência, ao deslegitimar publicamente a vítima.

O estado de tensão é, portanto, um elemento constitutivo do próprio patriarcado, atuando sobre homens e mulheres, em uma perspectiva valorativa. A violência guarda, portanto, relação direta com um sistema de valores, que identifica, separa e hierarquiza homens e mulheres. O patriarcado, pode-se dizer, é um sistema binário de valores.

CAP. 2 - A CAMINHADA DOS VALORES PATRIARCAIS MODERNOS ATÉ A CIDADE DE VITÓRIA

Aquilo que um ser humano vê num valor, especialmente o que ele vê no valor mais elevado da vida, aquele que torna a vida importante aos seus olhos, é este que devemos conhecer, se quisermos compreender uma personalidade (E. Stern⁷²)

2.1. O patriarcado como um sistema de valores

O patriarcado apoia-se em dois pilares para sua permanência ao longo do tempo: a construção de um sistema de valores, que separa e hierarquiza homens e mulheres e a manutenção de um estado de tensão, pautado na ideia de não violência. É de se perguntar, então, considerando que esse tensionamento é estrutural, o porquê de a violência, quando manifesta, não é desferida por homens e mulheres igualmente. Em outras palavras por que os atos de violência manifestos são praticados essencialmente pelos homens em desfavor das mulheres? Da mesma forma, é saber por que essa violência se perpetua no tempo? Por que, mesmo diante de inúmeras conquistas formais, narrativas e discursos em prol das mulheres, ainda se mantém o estado de tensão inerente ao patriarcado? Haroche⁷³ pondera que as lutas por igualdade levaram as mulheres a se beneficiarem de direitos jurídicos e políticos, mas não necessariamente de direitos sociais e econômicos. Afirma que apesar de inúmeras leis promulgadas em favor das mulheres, esta igualdade, de natureza formal, viu-se acompanhada de uma transformação das formas de desigualdade, de modo que as formas de dominação se tornaram mais dissimuladas.

A compreensão acerca desse fenômeno passa pelo entendimento da dinâmica das relações de gênero desenvolvidas no seio do patriarcado. Isso porque,

⁷² STERN, 1923, apud Allport e Vernon, 1930, p. 697, apud Morchain, 2009, p. 110.

⁷³ HAROCHE, 2013.

mantendo-se através de um sistema hierarquizante de valores, o patriarcado atribuiu aos homens a titularidade do exercício da violência manifesta. No campo valorativo, portanto, o atributo da violência permanece, quase que exclusivamente, disponível ao masculino. Não há, dentre as reivindicações encampadas pelos movimentos feministas, o intento de acesso igualitário ao recurso da violência manifesta como forma de solução de problemas. Tal perspectiva está fora do espectro de valores vinculados ao feminino.

Todavia, não se pode deixar de questionar o quão representativo é o viés punitivista defendido como solução para coibir a violência sofrida pelas mulheres como mecanismo de perpetuação dessa própria violência. A transferência para o Estado da prerrogativa do uso da violência, enquanto mecanismo de defesa, de modo a criar um equilíbrio de poder entre as relações de gênero, está, em verdade, inserida na lógica do tensionamento patriarcal. Vergès⁷⁴ traz interessante crítica do recurso à polícia e à judicialização dos problemas sociais, ou seja, do recurso espontâneo ao sistema penal para proteção das populações vulneráveis. No caso específico da violência de gênero, questiona o porquê de a proteção de meninas e mulheres ter se tornado um argumento que permite reforçar o campo de ação da polícia e do judiciário, possibilitando que o exercício da autoridade construído nos moldes patriarcais defina quem são as mulheres que o Estado considera legítimo proteger e quem são os homens que o Estado considera passíveis de serem punidos. Para a autora o Estado tem papel na reprodução das violências contra as mulheres, de modo que não será através dele que se dará a mudança.

A crítica de Vergès converge para a ideia de que a violência é antes de tudo uma questão de valor social. Por uma construção histórica, os homens foram incentivados a perseguir, como forma de autovalorização, atributos tais como força física, agressividade, coragem, virilidade, autoridade e manutenção da ordem. A masculinidade,

⁷⁴ VERGÈS, 2021.

enquanto objeto teórico, é caracterizada por um ideal de virilidade (que, inserido na lógica do patriarcado, também se afigura maleável e adaptável), um conjunto de atributos que determina o que é um homem e como ele deve se comportar em sociedade. Bem afirma Badinter⁷⁵, que o menino tem o dever de sair de uma infância indiferenciada para tornar-se homem. Se para a menina, a menstruação representa um símbolo natural de passagem à condição de mulher, para o menino esse processo se dá através de uma educação viril.

Ao menino é dito, desde a infância, que ele está inserido no lugar da ação, da rigidez. Ele é incentivado ao perigo, a não ter medo, a não se deixar intimidar, não levar desaforo. As brincadeiras de luta, o embate físico, os esportes de contato, as artes marciais, os ritos de passagem. Tudo está no espectro de construção da virilidade masculina. Como afirmam Maria Beatriz Nader e Rafael Azevedo Nespoli⁷⁶ esse conjunto valorativo permite que a violência manifesta figure, de maneira naturalizada, como ferramenta disponível ao homem para manutenção coercitiva da ordem patriarcal. O homem é chamado a restaurar os valores que foram subtraídos tanto dele como dos demais membros da comunidade, incluindo aí os da mulher.

De outro lado, também por meio de uma construção histórica, a feminilidade precisa ser contida, controlada, para que se manifeste nos limites exclusivos do quanto esperado. Desde os mitos da criação, como afirma Pauline Schmitt-Pantel⁷⁷, a beleza é avaliada como um atributo característico do feminino e, enquanto elemento de atração sexual, é associada ao mal, ao ardil, à dissimulação, bem como aos efeitos

⁷⁵ BADINTER, Elizabeth. XY: sobre a identidade masculina. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

⁷⁶ NADER, Maria Beatriz; NESPOLI, Rafael A. Violência cultural de gênero e a naturalização do social. In: Anais do 31º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – História, Verdade e Tecnologia. Rio de Janeiro: ANPUH, 2021. Disponível em: <https://www.snh2021.anpuh.org/resources/anais/8/snh2021/1628373111_ARQUIVO_dd6175bfa1199f4ba145f2a8df85ae9.pdf>.

⁷⁷ SCHMITT-PANTEL, Pauline. A criação da mulher: um ardil para a história das mulheres? In MATOS, Maria Izilda S; SOIHET, Rachel (Org.). O corpo feminino em debate. São Paulo: UNESP, 2003. P. 129-156.

nefastos que provoca sobre os homens. Nesse aspecto, o corpo da mulher deve ser limitado, doutrinado e, mais importante, repreendido. Junte-se a isso o fato de a resiliência se afigurar como valor social também atrelado ao feminino. A capacidade de suportar as dores e as sobrecargas cotidianas é constantemente reforçada através de uma espécie de publicidade elogiosa. A mulher é chamada de guerreira, quando acumula uma jornada tripla/quádrupla de trabalho, quando é capaz de aguentar as dores do parto ou quando não se queixa ao ficar doente. Diz-se que a mulher é capaz de suportar.

A virilidade e a feminilidade contam, portanto, com atributos próprios, que associados permitem o exercício do controle dos corpos das mulheres pelos homens através do uso da violência manifesta. São códigos de valores distintos, embora pertencentes a um mesmo sistema. E justamente por extrair legitimidade de um sistema de valores, é que a violência de gênero, quando tutelada pelo Estado, não é tratada de modo objetivo, considerando tão-somente o ato praticado pelo agressor e sofrido pela vítima. Os eventos de violência contra mulher são tratados muito mais pelo valor atribuído aos envolvidos do que em razão do próprio crime.

No dicionário Michaelis⁷⁸ consta interessante definição de ‘valores’:
“Crenças em relação ao que é certo ou errado e ao que é importante na vida, em termos morais, culturais e sociais. Exemplo: Esta escola prega um retorno aos valores tradicionais na educação, como, por exemplo, uma disciplina rígida”. Seguindo proposta de Pascal Morchain⁷⁹ o conceito de valores pode ser extraído de diversos ramos do conhecimento, em especial da filosofia e da psicologia. Da filosofia, o autor apresenta a definição de valores segundo Paul Blanquart⁸⁰ *“antes de tudo o que vale socialmente,*

⁷⁸ MICHAELIS, Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/valor>>.

⁷⁹ MORCHAIN, 2015.

⁸⁰ BLANQUART, 1992, apud MORCHAIN, 2015, p. 24.

aquilo sobre o qual concordamos”. Também o conceito apresentado por Château⁸¹, que afirma que um valor *“é mais que uma simples motivação, é um apelo atendido e aceito (...) uma linha que a pessoa se doa, um dever, uma ordem moral. Quem fala de valor, fala de consciência moral e social, de ritos e de cerimônias*”. Já nessas definições, o valor é apresentado em uma percepção social, ou seja, a partir do grupo de pertencimento, ou, ainda, tendo como referencial determinado grupo que dele embora não faça parte, guarda vínculo subjetivo e expectativa de pertencimento.

Da Psicologia, área na qual o autor se insere, é apresentada uma série de conceitos, dos quais destaco, para fins de melhor compreensão e aproveitamento no presente trabalho, o de Hull⁸²: *“pode ser considerado como algo que, assentando sobre o caráter de uma substância ou de um bem, faz dele um agente reforçador para o organismo*”. Nessa perspectiva, o valor se mostra como um reforçador de condutas. Quer dizer que os indivíduos irão buscar os valores que lhes garantem recompensas e evitar aqueles que lhes impõem reprimendas. O reforço positivo torna o desempenho de determinada conduta prazeroso e a memória de um evento prazeroso aumenta a possibilidade de sua repetição no futuro. Na sequência outro conceito apresentado e que se liga a essa mesma ideia é o de Norman Feather⁸³: *“os valores são uma das motivações que impulsionam os indivíduos a efetivar atos que eles pensam que devem realizar*”. O indivíduo tende a se mover em determinada direção quando a concretização do objetivo proposto representa a materialização de um valor que ele compartilha. A definição apresentada de Milton Rokeach⁸⁴ associa os valores às crenças: *“um valor é uma crença persistente relacionada a uma maneira específica de se comportar ou que um objetivo*

⁸¹ CHATEAU, 1985, apud MORCHAIN, 2015, p. 24.

⁸² HULL, 1952, apud MORCHAIN, 2015, p. 30.

⁸³ FEATHER, 1982, apud MORCHAIN, 2015, p. 32.

⁸⁴ ROKEACH, 1968, apud MORCHAIN, 2015, p. 33.

final a ser alcançado na vida é pessoal e socialmente preferível na existência”. Tem-se nessa definição que o valor conta com os atributos da estabilidade (pouco suscetível a mudanças ao longo do tempo), da utilidade e desiderabilidade (seguir aquele valor importará em alcançar um objetivo socialmente preferível e abstratamente desejável).

Por fim, Morchain afirma que o valor também se relaciona com a norma, uma vez que traz orientações a serem seguidas e / ou evitadas. Apresenta posição de Nicole Dubois, de que em Psicologia social existem três polos na definição da norma: coação (leis), valor (juízos de valor) e a prática. Numa análise comparativa entre valor e norma extrai-se que ambos estabelecem um modelo comportamental, porém o valor afeta também a ideia de propósito, de existência. Desse modo, os valores, embora sociais, uma vez internalizados pelos indivíduos, passam a ser considerados pessoais, e irão servir de parâmetro na realização de todas as condutas e não só na situação específica prevista em determinada norma. Os valores possuem mais densidade que as normas. Os valores, dessa forma, seguindo a orientação do autor, contam com características fundamentais, dentre elas o fato de que tendem a uma crença única (adoção de um determinado valor exclui as demais possibilidades que lhe são contrárias ou que diminuem sua força); que ultrapassam as especificidades (é um parâmetro geral de vida); que formam um sistema, um modelo (ditam tanto o que deve ser perseguido quanto o que deve ser evitado); que são plurais (de acordo com a utilidade e desiderabilidade o indivíduo pode adotar diversos valores); que são prevalentes (acionados prioritariamente nos sistemas cognitivos).

Quando se fala em valores é preciso ter em mente que eles figuram como norteadores para a vidas das pessoas, uma espécie de bússola que orienta não só a trajetória dos indivíduos, mas, e especialmente, suas relações com o outro e a vida em sociedade. O papel dos valores é determinante para a maneira como se desenvolvem as relações humanas. Os indivíduos realizam atos, os mais cotidianos, imbuídos da ideia de

que estão seguindo os valores que compartilham. Dessa maneira, não só o ato se dá de acordo com um código de valores, como também são justificados por ele. Os valores orientam as condutas e as justificam.

Pergunta-se então de que maneira os valores são internalizados e passam a determinar os comportamentos dos indivíduos? O processo de internalização, é de ordem social e, portanto, como afirma Lev Vigotski, mesmo ao se converter em fenômeno psicossocial, segue sendo quase social, de modo que ele não é uma simples reprodução do comportamento externo percebido. Ele passa por um filtro interno que permite diferentes formas de elaboração e de exteriorização do comportamento, de acordo com o nível de desenvolvimento psíquico e social em que se encontra o sujeito. O autor salienta que entre o plano individual e o social, não há homogeneização e passividade e sim tensões nas quais ambos os planos portariam o papel de ativos, implicando (auto)regulações mútuas no meio social. Quando se trata do patriarcado a resposta passa pela ideia de naturalização do biológico. Com o reforço positivo e negativo dado em razão do desempenho dos papéis sociais, homens e mulheres, desde o nascimento, vão pautando suas condutas e direcionando-as para as situações que lhes conferem maior sensação de prazer, incorporando-as, de acordo com suas perspectivas individuais, como decisão pessoal. O processo de internalização se completa quando a conduta desses indivíduos vem de uma crença de que tal é a única possível e de que, agindo assim, está em conformidade com as normas estabelecidas pela natureza. Para viabilizar esse processo de internalização há uma atuação convergente e múltipla de diversas modalidades discursivas, dimensões que trabalham em conjunto na formação e manutenção dos códigos de valores a serem observados por homens e mulheres no patriarcado, dentre elas, exemplificadamente, a religiosa, a legal, a médica, a educacional, a estética, etc.

Tais dimensões atuam sobremaneira na forma de analisar e constituir o próprio corpo físico de homens e mulheres. Pierre Bourdieu⁸⁵ afirma que:

“As aparências biológicas e os efeitos, bem reais, que um longo trabalho coletivo de socialização do biológico e de biologização do social produziu nos corpos e mentes conjugam-se para inverter a relação entre as causas e os efeitos e fazer ver uma construção social naturalizada (os ‘gêneros’ como *habitus* sexuais), como o fundamento in natura da arbitrária divisão que está no princípio não só da realidade como também da representação da realidade”.

A partir das diferenças, especialmente as dos aparelhos reprodutores, as mais visíveis, é que foram construídas, portanto, as categorias ‘homens’ e ‘mulheres’ e, intrinsecamente, os papéis sociais que seriam por eles desempenhados. Outras características físicas foram sendo incorporadas e incentivadas no processo de desenvolvimento dos corpos, tornando-se verdadeiros marcadores de identificação e separação de gênero: o corte de cabelo, o desenvolvimento muscular, a presença de pelos no corpo, entre outros. Esses marcadores auxiliam na construção de um processo de socialização do biológico, ou seja, na ideia de que os gêneros feminino e masculino são naturalmente inerentes àqueles corpos, com aquelas características, em uma espécie de predestinação social, com fundo biológico.

Os estudos sociológicos trouxeram, em determinado período, o primado do biológico. A sociobiologia privilegiava argumentos oriundos do imaginário biológico, sublimando a dimensão simbólica e de poder, bem como ignorando as variações culturais e suas particularidades. Segundo David Le Breton⁸⁶ merece destaque a obra de sociobiologia escrita pelo entomologista E. Wilson que desejava estabelecer um estudo sistemático dos fundamentos biológicos de todos os comportamentos sociais. O corpo, segundo ele, estaria subordinado integralmente à natureza, em uma tradição darwiniana, de modo que a dimensão simbólica representaria, no plano social, mero decalque de um

⁸⁵ BOURDIEU, 2019.

⁸⁶ BRETON, D. Sociologia do corpo. Petrópolis: Vozes, 2012.

sistema de imposições genéticas que se imporia ao homem, com pouca ou quase nenhuma possibilidade de manobra, para além da intervenção no patrimônio genético. O corpo representaria em si próprio, suporte de valores. Breton cita, de modo a exemplificar a questão, o trabalho de Robert Hertz acerca da preeminência da mão direita, destacando que a assimetria de natureza orgânica espelharia a polaridade entre o sagrado e o profano inerente ao funcionamento do universo. O destro representaria o harmônico, o ordeiro, enquanto o canhoto é o desviante, o contrário à ordem. Destros e canhotos não seriam, portanto, apenas designações funcionais, relacionadas à mecânica das mãos, mas incorporariam verdadeiros valores morais. Nessa mesma toada, inúmeros estudos tomaram lugar, com o intuito de demonstrar que a diferença comportamental entre homens e mulheres tem base em elementos biológicos.

A partir da divisão binária de gênero foi possível transcender os corpos e dividir em masculino e feminino tudo o que a eles é possível vincular, comportamentos, sentimentos, formas de sociabilidade, etc. Bourdieu conceitua essa divisão como um sistema de ‘oposições homólogas’, partindo-se da ideia de que homens e mulheres estão em espectros opostos, embora correlatos. Nader e Caminoti⁸⁷ chamam atenção para o caráter ‘complementar’ dessa divisão, ou seja, ao se afirmar o caráter relacional cria-se a ideia de harmonia. Homens e mulheres ao atuarem dentro de seus espectros de atribuição funcionam como duas metades que juntas atingem o todo, harmonizando o próprio universo. De outro lado, é preciso destacar também o caráter de ‘exclusão’ dessa separação. Funciona como verdadeiro norteador de recompensas e punições sociais, de modo que o homem não tem acesso ou não o tem, com o mesmo valor, a atributos do feminino e vice-versa.

⁸⁷ NADER, Maria Beatriz; CAMINOTI, Jacqueline Medeiros. Gênero e poder: a construção da masculinidade e o exercício do poder masculino na esfera doméstica. Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-RJ. 2014.

A divisão de mundo a partir do gênero está, portanto, caracterizada pela expressão ‘oposições excludentes-complementares’. Estabelecida essa divisão, os elementos atribuídos ao masculino e ao feminino sofrem impactos valorativos diversos, hierarquizando as posições sociais de homens e mulheres. Essa hierarquia também é historicamente construída. Não existe valor por si só. Os valores podem ser modificados, eliminados ou sobrepostos. A hierarquia dos valores é fundamental para manutenção do patriarcado. Se homens e mulheres reconhecem, em determinado elemento, um valor primordial para a sociedade em que vivem, e esse elemento, por construção histórica, é atribuído ao masculino, a lógica que se forma não é outra, senão a de prevalência masculina. E é essa lógica hierarquizada que produziu e vem reproduzindo efeitos nefastos sobre as mulheres, colocando-as como objeto das mais diversas violências.

Tecidas tais considerações é de se perguntar por que o patriarcado se perpetua ao longo do tempo, sobrevivendo às mais diversas fissuras? Em artigo escrito por Nader e Nespoli⁸⁸ restou conceituado o patriarcado como um sistema de adesão por recompensas. Em resumo, afirma-se que os indivíduos preocupados em obter recompensas advindas do desempenho de papéis sociais estabelecidos, optam por manterem-se inseridos na lógica patriarcal, deixando pouco ou nenhum espaço para uma insurgência efetiva. Desse modo, o fenômeno da violência de gênero encontraria respaldo no desejo de pertencer e compartilhar os privilégios de determinado grupo social. Por essa teoria seria possível explicar as razões do não arrefecimento da violência praticada contra a mulher e denunciada junto à DEAM-Vitória, mesmo diante das providências adotadas no âmbito da segurança pública do estado.

Simone de Beauvoir⁸⁹ alerta que a adesão a um determinado conjunto de elementos identitários característicos de um ou outro gênero se dá por uma espécie de

⁸⁸ NADER e NESPOLI, 2022.

⁸⁹ BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo: fatos e mitos. 1º. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

compulsão cultural exercida sobre homens e mulheres, com direcionamento pré-determinado. A conformação de determinado gênero a um sexo biológico pressupõe um processo de adesão inconsciente, porém ‘espontânea’. Essa espécie de *vis atractiva* afirmada pela autora pode ser explicada valendo-se da premissa estabelecida por Norbert Elias⁹⁰, de que a participação na superioridade de um grupo e em seu carisma grupal singular é a recompensa pela submissão às normas específicas do grupo. Quer dizer que a adesão aos códigos de valores do patriarcado moderno (masculino e feminino) acena com a promessa de ganhos, de recompensas no cenário social, hierarquizando homens e mulheres tanto nas relações havidas entre os gêneros (intergênero), como também nas relações entre os indivíduos pertencentes a um mesmo gênero (intragênero). Nader e Nespoli afirmam que a existência de dois códigos de valores, um destinado ao masculino e outro ao feminino, estabelece não só os comportamentos esperados de um e de outro, mas cria uma escala de valoração diversa e incomunicável para homens e mulheres. Incorporar os elementos desses códigos representa angariar capital simbólico, nos termos considerados por Bourdieu⁹¹: *“poder atribuído àqueles que obtiveram reconhecimento suficiente para ter condição de impor o reconhecimento do poder atribuído àqueles que obtiveram reconhecimento suficiente para ter condição de impor tal reconhecimento”*

Esse reconhecimento advém da própria interação entre os indivíduos e grupos sociais e ganha valor a partir dessas dinâmicas dos grupos sociais. Bourdieu⁹² ainda trabalha com a imagem da sociedade como um campo de batalhas, de modo que, para além das lutas que têm lugar no plano material, elas também se desenvolvem entre os diversos grupos sociais em busca dos valores que se materializam através de um estilo

⁹⁰ ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. Os estabelecidos e os outsiders. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 2000.

⁹¹ BOURDIEU, Pierre. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 2011.

⁹² BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 2007.

de vida baseado na usurpação do prestígio e na dominação que se exerce por intermédio das instituições que dividem entre si o trabalho de dominação simbólica. É nesse campo conflituoso em que o capital simbólico é ‘negociado’. Funcionaria como uma espécie de mercado cindido em duas partes, um ambiente onde homens e mulheres buscam angariar elementos afetos aos seus códigos de valores que importem a percepção de recompensas e privilégios. Por essa lógica, afirmam Nader e Nespoli⁹³, o desejo de pertencimento ao grupo e o desejo de alcançar as posições superiores dentro do próprio grupo tornam-se essenciais à coesão do sistema. Cria-se uma pressão interna pela busca das recompensas que surgem a partir do pertencimento ao grupo e a adesão ao seu código de valores. Em uma interpretação extensiva da ideia de La Boétie (1552/1553 apud Chaui⁹⁴) acerca da ‘servidão voluntária’ é dizer que há verdadeira doação de si ao grupo, na expectativa de compartilhar seus privilégios. Ao procurar desvendar as razões pelas quais tantos servirem a apenas um, o filósofo apresenta interessante construção:

“Os homens não acreditam estar alienando suas vidas, vontades, pensamentos e bens a um outro, mas acreditam que, ao fazê-lo, estão conferindo poder a si próprios. Cada um, do mais alto ao mais baixo, do maior ao mais ínfimo, deseja ser obedecido pelos demais e, portanto, ser tirano também. Dá-se tudo ao soberano na esperança de converter-se em soberano também: vontade de servir é o nome da vontade de dominar. A oposição ‘um’ e ‘muitos’ se desfaz porque cada um, no lugar onde se encontra, exerce a seu modo uma parcela de tirania e, num processo fantástico, a vontade de servir engendra uma sociedade tirânica de ponta a ponta”.

Desse modo, são as hierarquias formadas nas relações intragênero, por meio da autorregulação dos membros do seu grupo, que afirma e reafirma a opinião interna que esse grupo faz de si, que motivam o desejo de angariar capital simbólico distintivo. De outra ponta, como preceitua Elias, a percepção das vantagens da valoração (afetas ao sentido e ao auto respeito) somente é mantida através do processo de

⁹³ NADER e NESPOLI, 2022

⁹⁴ CHAUI, Marilena. *Contra a servidão voluntária*. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

estigmatização dos *outsiders*, processo fundamental para assegurar a posição hierarquia dentro do grupo e, já num aspecto intergênero, de um grupo para com o outro. A competição, no mercado de capital simbólico, portanto, concluem Nader e Nespoli, seria fomentada por uma ideia de escassez, de modo que não haveria quantidade suficiente de um recurso para atender a todas as pessoas que o desejam. Uma vez adquirido determinado ativo, sua preservação torna-se essencial para assegurar uma posição hierárquica privilegiada no grupo. A exclusão de acesso aos demais é que verdadeiramente garantiria a preservação do capital adquirido por um.

Cite-se como exemplo dois atributos que formam opostos excludente-complementares: a razão e a emoção. Diz o senso comum que homens agem de modo racional e mulheres de modo emocional. Diversos jargões como ‘mulheres são mais sensíveis’, ‘homens não choram’, ‘mulheres têm facilidade para expressar suas emoções’, ‘homens são frios’, são propalados e atuam numa espécie de reforço positivo para a distribuição arbitrária de tais características. Na tentativa de tornar o arbitrário lógico, essa dicotomia frequentemente vem acompanhada de um suposto embasamento científico que permite seu processo de naturalização. Em uma busca rápida nos sites de pesquisa é possível se deparar, ainda hoje, com publicações alardeando a falsa ideia de que os neurocientistas finalmente conseguiram provar que o cérebro masculino e o feminino são diferentes. A premissa destacada, em regra, é a de que o cérebro dos homens funciona de uma maneira lógica, ao passo que o das mulheres de modo mais intuitivo. Tome-se como ilustração os títulos das matérias que se seguem e trechos delas retirados:

‘Ciência mostra diferenças: mulheres mais empáticas e homens mais racionais’ - *Os homens são mais adeptos de "coisas" materiais e "sistemas" de organização. As mulheres preferem pessoas e emoções* (<https://www.dn.pt/vida-e-futuro/mulheres-mais-empaticas-e-homens-mais-rationais-estudo-conclui-diferencas-entre-sexos-10171207.html>)

‘Diferenças entre o cérebro feminino e masculino confirmadas pela ciência’ - *Isso pode explicar porque elas apresentam mais facilidade em expressar a inteligência emocional e interpessoal enquanto os homens são mais diretos e racionais.*

Fato que existe um forte movimento da neurociência direcionado a combater as concepções de que os comportamentos de homens e mulheres são definidos com base em supostas diferenças cerebrais de caráter anatômico ou funcional. Porém, a neurocientista Gina Rippon⁹⁵ assevera que não importa quantas vezes se diga às pessoas que não existe cérebro masculino ou feminino, a ideia de que são diferentes entre si continua prevalecendo. A dicotomia ora tratada, portanto, é constantemente reforçada e figura no mercado simbólico como valor a ser perquirido.

Desse modo, no mercado simbólico, homens serão valorizados por seus pares quanto mais se aproximem do ideal de racionalidade, de frieza, e, por conseguinte, de não emotividade. Uma vez adquirido tal capital, ele será mantido à medida que outros homens forem considerados menos racionais, frios, ou, mais sensíveis, emotivos. Mulheres, por sua vez, serão valorizadas pelas suas iguais, quanto mais se aproximem do ideal de emotividade e, por conseguinte, de não frieza racional. Uma vez adquirido tal capital, ele será mantido à medida que outras mulheres forem consideradas menos sensíveis, emotivas, ou, mais frias, racionais. Embora um homem possa acessar o atributo da sensibilidade, ele não será igualmente valorado por ele, em seu próprio grupo. Ao contrário, pode ser encarado como um desvalor. O mesmo ocorre com relação à mulher. Essa dinâmica proporciona uma disputa acirrada e paralela no mercado de gêneros. Homens e mulheres ao optarem, de modo inconsciente, por aderir ao patriarcado, não só buscam obter recompensas/privilégios na vida em sociedade através do acúmulo de capital simbólico, como também fomentam mecanismos de limitação de acesso a esse capital.

⁹⁵ RIPPON, Gina. Gênero e os nossos cérebros: como a neurociência acabou com o mito de um cérebro feminino ou masculino. Rio de Janeiro: Rocco, 2021.

Estabelecidas tais relações hierárquicas intragênero, elas se espraiam para o ambiente intergênero à medida que o atributo da racionalidade é tomado, pelo coletivo social, como de maior valor que a emotividade. Ora, se em determinada sociedade a razão é elevada a uma condição preponderante em relação à emoção, aqueles que são valorados por deterem tal atributo também ocuparão, no campo simbólico, uma posição de proeminência. É a hierarquia valorativa a responsável pela manutenção da hierarquia entre os gêneros. Desse modo, concentrados em adquirir seus próprios ganhos e lutando por mantê-los, homens e mulheres deixam poucos espaços para uma verdadeira insurgência contra o patriarcado. É a possibilidade de obtenção de privilégios e o receio de perda dos privilégios já obtidos, na estrutura hierarquizada, tanto nas relações intergênero quanto intragênero, que representam o principal controle contra as insurgências.

É possível perceber o papel da obtenção/preservação de privilégios (poder) nas relações intragênero e intergênero na análise da violência doméstica. Muszkat⁹⁶, ao transcrever uma sessão do grupo de apoio objeto de seu estudo, abordou tema que envolvia ‘as coisas que uma mulher fazia que mais ofendiam o homem’ e, portanto, levavam ao cometimento de agressões. Os participantes apresentaram uma listagem que consistia basicamente em usar segredos, agressão, abandono e maus tratos, acusação de crápula, chamar de ‘corno’ e ‘veado’ e traição. A autora transcreve a seguinte sequência narrativa que elucida a preocupação dos homens com o código de valores compartilhados pela coletividade de homens:

Coordenadora: E, se por exemplo, uma mulher se insinuar para o cara, ele pode recusar?

A: Pode, lógico

(Os demais não falam nada; alguns riem e conversam entre si em voz baixa, evidentemente discordando da resposta dada)

Coordenadora: Eu estou pensando que a situação dos homens deve ser muito difícil se ele não pode dizer não

⁹⁶ MUSZKAT, 2011.

B sorri e diz em tom baixo, como se estivesse fazendo uma confidência: a própria mulher pode desconfiar que ele tem outra. Os outros vão falar que é um broxinha.

Coordenadora: Por que vocês acham que tem essas diferenças? É uma preocupação ter que provar que é homem?

B ri e fala para os que estão próximos: corno é pior do que veado.

O imaginário do homem traído é figura corrente nos relatos dos boletins de ocorrência analisados junto à DEAM-Vitória e, invariavelmente, responsável pelo desencadeamento ou agravamento dos atos de violência manifesta. No Boletim de Ocorrência n. 28770990 a autora reportou que teve forte discussão com XXX e que ele a xingava de vários nomes, como piranha, vagabunda, safada. Em resposta, a autora o empurrou e, diz ela, sem medir consequências, chamou-o de ‘corno’. A autora narrou que foi nesse momento que XXX ficou furioso e começou a bater em suas costas com um cabo de vassoura, e, ainda, bateu-lhe com uma espumadeira de arroz, deixando-a com um corte no lábio e dois dentes quebrados. Muszkat também transcreve interessante conversa acerca de como é vista a traição entre os homens do grupo:

C: O chato é todo mundo ficar sabendo, você é direito.

Coordenadora: Então pior do que a traição é o fato dos outros ficarem sabendo?

C: A gente trabalha no mercado, a gente sabe de cada uma. Os outros ficam sabendo e te alugam.

Coordenadora: E quando o homem trai a mulher?

A: Normal, de repente acabou

B: Não vão falar que ela é corna, apenas que foi traída. Com a mulher é mais ameno.

A: O homem quando trai não fica discriminado

Em alguns registros analisados tem-se a narrativa de que a separação do casal se deu justamente em razão da traição do homem, porém esse mesmo homem não aceita que a ex-mulher se relacione com outro homem, acreditando que ela já o traía antes. No Boletim de Ocorrência n. 28896334, a autora inicia sua narrativa informando que o motivo da separação do casal foi a traição por parte dele. Na sequência afirma que ficou por dois meses sozinha, mas há um mês iniciou um outro relacionamento. Diz que XXX ao saber abordou a autora na rua, xingando-a de puta e vagabunda e foi seguindo-a até a porta de sua casa. Ele dizia que ela já o traía há bastante tempo. Veja que há um

desnível evidente entre as consequências sociais da traição no ideário estabelecido pelos códigos de valores patriarcais. Muszkat afirma que o sentido dado ao homem traído é nefasto a sua moral, enquanto a mulher traída é vitimizada, mas não ridicularizada. Certos de que serem vistos, por seus pares, como ‘cornos’ (independentemente de serem de fato), representa risco de perda de poder simbólico, esses homens buscam dentro dos limites do código de valores a eles atribuído a resposta que possibilite a manutenção de sua posição. A violência está inserida nesse contexto. Aos homens é permitido valer-se dela como forma de estabilização das relações havidas no patriarcado.

Tendo isso como substrato, é possível perquirir acerca das peculiaridades do estado do Espírito Santo e, mais especificamente, da cidade de Vitória. Apresentar um modelo explicativo para compreender por que os indicadores de violência de gênero são tão proeminentes nessa localidade, inclusive no comparativo com outros estados e capitais da federação.

2.2. A caminhada dos valores patriarcais modernos até a cidade de Vitória

A constituição da população do Espírito Santo passa, em muito, pelo processo de imigração europeia, fenômeno incentivado no período do Segundo Reinado, com o intento não só de dinamizar a economia local, mas pautado na ideia ampla de civilizar o Brasil. A vinda da Corte e o processo de independência foram motores de um ideal civilizador que pretendia europeizar o Brasil. Civilizar nada mais era do que implantar no Brasil os valores e modo de vida já experienciados no Velho Continente, tidos, naquele momento histórico, como superiores. Aliás, vale dizer, o próprio conceito de civilização, senso comum, expressa, em grande parte, tão-somente a consciência que o Ocidente tem de si próprio. Encerra a ideia que a sociedade ocidental tem de sua

superioridade em relação a outras sociedades mais antigas ou tidas como ‘primitivas’. Valendo-se desse conceito, como afirmado por Elias⁹⁷ a sociedade ocidental busca vangloriar-se do que acredita ser seu diferencial hierárquico, seu avanço tecnológico, seus modos, sua intelectualidade, sua cultura e visão de mundo.

Se, em alguma medida, já houve um intento civilizatório durante o período colonial, é a partir de 1808 com a vinda da família real portuguesa ao Brasil, que o processo se intensifica e se institucionaliza. Desde a segunda metade do século XVIII que, em Portugal, experimentava-se uma nova forma de sociabilidade. Nader⁹⁸ salienta que nesse período lança-se, por exemplo, um novo olhar sobre a educação feminina, de modo a dosar o conhecimento dado às mulheres. Exigia-se, segundo a autora, especialmente a partir do século XIX, quando a mulher ganha posição proeminente no ambiente doméstico, que ela fosse educada. Uma educação voltada para o bom desempenho de seu papel social de esposa, mãe e dona de casa. Essa mudança na dimensão da educação está inserida na mudança mais ampla de sociabilidade que toma protagonismo na Europa. A vinda da família real ao Brasil e sua instalação por cerca de 13 anos, acaba por transformar o modelo de sociabilidade então vigente na Colônia.

No Brasil, a partir de então, trabalhou-se para o estabelecimento de um padrão de valores europeus, reputando-o como meta civilizatória. Nos dizeres de Jurandir Malerba⁹⁹, esse seria o ponto de chegada, tanto para a arquitetura do ambiente quanto para a arquitetura dos homens. Nessa perspectiva civilizatória, é preciso considerar duas preocupações que inquietavam os dirigentes do país. A primeira, referente ao fator humano: a permanência do desembarque de escravos no Brasil, aumentando a população preta, considerada por natureza, como não civilizada, não estava em consonância com o

⁹⁷ ELIAS, Norbert. O Processo Civilizador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. 2v.

⁹⁸ NADER, Maria Beatriz. Mulher: do destino biológico ao destino social. Vitória: EDUFES, 1997.

⁹⁹ MALERBA, Jurandir. A Corte no Exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ideal que se pretendia. A própria escravidão era tida como incompatível com o projeto de civilidade. Outra preocupação era de natureza econômica. É preciso lembrar que a Independência vai representar um alto custo aos cofres brasileiros, de modo que desde a década de 1820 a economia brasileira se encontrava em dificuldades e lutava para se recuperar. As dificuldades econômicas inviabilizavam as possibilidades de investimento e frustravam a materialização do ideal de progresso, inerente ao processo civilizador. Foi com o café, sua produção e exportação, tanto para a Europa quanto para os Estados Unidos, que se encontrou, a um só tempo, uma saída para os problemas de ordem ideológica e econômica. Isso porque, com a crescente do café, fomentou-se a imigração de estrangeiros, em especial os europeus, que, a um só tempo representavam um incremento na mão-de-obra para as lavouras, encarnavam o ideal civilizador europeu e faziam arrefecer a mão-de-obra escrava.

No caso particular do Espírito Santo, como pontuam Fernando Cezar Macedo e Diogo Franco Magalhães¹⁰⁰, é preciso lembrar que, no período colonial, a província havia sofrido várias restrições que levaram a sua baixa densidade demográfica. Primeiro por sua condição de ‘barreira verde’, dificultando o contrabando de ouro e pedras preciosas das Minas Gerais, no início do século XVIII e dificultando também o povoamento, mantendo seu caráter quase estritamente litorâneo. Ainda, frise-se, considerando o aspecto mais amplo do ‘sentido de colonização’, o Espírito Santo estava localizado entre os principais centros produtores do Brasil, de modo que não era para ele que se voltava a concentração de esforços da Coroa. Os autores apontam também as dificuldades geográficas, em especial para se alcançar a região ao norte do Rio Doce (que representa 47% do atual território capixaba), a forte reação dos grupos nativos e as

¹⁰⁰ MACEDO, Fernando Cezar; MAGALHÃES, Diogo Franco. Formação econômica do espírito santo: do isolamento econômico à inserção aos mercados nacional e internacional. Revista de História Regional 16(1): 61-69, Verão, 2011.

doenças endêmicas, como a malária, por exemplo. O território do Espírito Santo contou, nesse período, concluem os autores, com um crescimento esparso, sem adensamento populacional ou comercial de maior vulto.

É com a introdução do café, já no século XIX, e o desbravamento das florestas, a instalação das plantações de mudas do produto, a abertura de vias para o interior e o assentamento de imigrantes europeus, que teve início um processo de maior povoamento da Província. Nader¹⁰¹ afirma que o café se tornou o principal produto agrícola do Espírito Santo. O ouro negro. Tanto o espraiamento do cultivo de café como o adensamento populacional se deveram à distribuição de pequenas propriedades de terra aos imigrantes europeus que aqui chegavam. Nader¹⁰² explica que, primeiramente a população alemã foi levada à região montanhosa, fixando-se na Colônia de Santa Isabel, que contava com clima similar ao europeu, facilitando a adaptação. Depois chegaram os italianos, levados a outras regiões montanhosas da província. Posteriormente chegaram pomeranos, poloneses, holandeses e suíços. Os imigrantes transformaram seus lotes de terra em propriedades trabalhadas com base na economia familiar. Como afirmam Haroldo Rocha e Ângela Morandi¹⁰³, o povoamento do Espírito Santo se deu através de um processo de transformação de grandes propriedades escravocratas em pequenas propriedades familiares.

Com apoio do governo imperial, ocupou-se boa parte do território da Província do Espírito Santo por imigrantes europeus, com o estabelecimento, a princípio, de quatro colônias oficiais: Santa Izabel (1847), Rio Novo (1855), Santa Leopoldina (1857) e Castelo (1880), além das colônias particulares que foram se formando. Cleber

¹⁰¹ NADER, Maria Beatriz. Paradoxos do Progresso: a dialética da relação mulher, casamento e trabalho. Vitória: EDUFES, 2013.

¹⁰² NADER, Maria Beatriz. Núcleos femininos de trabalhadoras do café no Espírito Santo. In: Mulheres dos cafés no Brasil. Brasília: EMPRAPA, 2018.

¹⁰³ ROCHA, Haroldo Corrêa, MORANDI, Ângela Maria. Cafeicultura e grande indústria. A transição no Espírito Santo 1955-1985. 2ª ed. Vitória: Espírito Santo em Ação, 2012.

Maciel¹⁰⁴ informa que segundo dados censitários de 1856, informados pelo chefe de Polícia, a Província contava então com 49.092 habitantes, distribuídos da seguinte forma: 36.823 livres e 12.269 escravizados. Esse número é ampliado em 1871, nos termos do relatório do Presidente da Província, para um total de 70.585 habitantes, sendo 51.825 livres e 18.760 escravizados. É preciso destacar que, nessa fase, o total de pessoas brancas era inferior à soma de pessoas pretas e pardas, correspondendo a cerca de 30% somente. Os relatórios feitos pelo Presidente da Província não se queixavam da falta de escravos, mas sim de cultivadores que viabilizassem a expansão do plantio de café. Nessa fase, o rendimento com a cafeicultura já se mostrava promissor, mas era preciso dar um salto produtivo e, para tanto, a quase inexistência de uma oferta interna efetiva de mão-de-obra livre colocou a imigração em destaque.

O impulso imigratório no Espírito Santo seguiu as diretrizes do governo central, contando com a concessão de uma série de benefícios: transporte gratuito, pousada provisória na capital e nas sedes das colônias agrícolas¹⁰⁵ e, principalmente, o lote de terra (mais ou menos 30ha) a título de venda, com prazo de cinco anos para pagamento. Ainda, pondera Gabriel Bittencourt¹⁰⁶, era fornecido meios de subsistência nos primeiros seis meses, além de instrumentos básicos de trabalho, que seriam pagos em conjunto com os lotes. A formação de colônias agrícolas e a distribuição de pequenas propriedades rurais não foram obstadas pela elite cafeicultora capixaba, que se concentrava na região Sul da Província. Isso porque não conflitava com os seus interesses. As terras destinadas ao incentivo da imigração eram, em sua grande maioria, aquelas interioranas e montanhosas.

¹⁰⁴ MACIEL, Cleber. Negros no Espírito Santo. 2ª ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2016.

¹⁰⁵ Núcleos fundados a partir da demarcação de terras públicas para posterior venda, em pequenos lotes, aos colonos imigrantes que chegavam.

¹⁰⁶ BITTENCOURT, Gabriel. Café e modernização: o Espírito Santo no século XIX. Rio de Janeiro: Cátedra, 1987.

Essas políticas públicas, que culminaram com uma imigração em massa, acabaram por promover uma modificação no quadro demográfico do Espírito Santo que, em 1940 já contava com aproximadamente 750 mil habitantes. Desses, 60% eram de pessoas brancas, o que representou um aumento de quase 20 vezes essa população, tomando como referência os marcadores do ano de 1871. O restante da população, quase 40% era composto de pessoas pretas e pardas e contou com um crescimento de pouco mais de 3 vezes essa população¹⁰⁷. Esse crescimento reduzido em relação à população branca se dá muito em função do ideal civilizatório que se pretendia através do processo de imigração.

Após a Segunda Guerra Mundial, como afirma Nader¹⁰⁸, o consumo de café foi estimulado na Europa e nos Estados Unidos, o que aumentou a plantação de mais mudas no Espírito Santo. A produção foi incentivada pelo aumento da comercialização e dos preços do café. Em 1960, informa a autora, 80% da população economicamente ativa ligada à agricultura estava empregada nos cafezais.

A ocupação do Estado do Espírito Santo pelo imigrante europeu foi uma realidade que se iniciou e se desenvolveu no século XIX e avançou pelo século XX, modificando o quadro demográfico e inaugurando uma nova identidade regional. Um dos fatos mais importantes ligados à presença dos europeus no trabalho do campo foi a possibilidade de ali se difundir um modo de vida, bem como os valores trazidos de sua cultura originária, sem praticamente ter que lidar com barreiras já sedimentadas pelos habitantes anteriores. Isso porque, segundo João Gualberto Moreira Vasconcellos¹⁰⁹, como houve no Espírito Santo pouca presença econômica e social na fase colonial e até

¹⁰⁷ IBGE - Conselho Nacional de Estatística. Departamento Estadual de Estatística do Espírito Santo. *Anuário Estatístico do Espírito Santo*. Ano VI. Vitória. Serviço Gráfico. 1960.

¹⁰⁸ NADER, 2018.

¹⁰⁹ VASCONCELLOS, João Gualberto Moreira. A construção do elemento sócio-histórico da cultura das empresas capixabas. In: *Revista Interdisciplinar de Gestão Social* mai/ago 2012.

meados do século XIX, não se solidificou, como em outras regiões, a exemplo da Bahia ou do Rio de Janeiro, um modo de vida típico, oriundo das tradições coloniais. Havia um campo fértil para a difusão dos valores trazidos consigo pelos imigrantes europeus, da mesma forma que se deu nos grandes centros com a vinda da família real em 1808.

Para investigar quais valores eram esses é preciso retomar a ideia de surgimento ou, mais adequadamente, de transformação substancial do patriarcado, que ocorre com o advento da ideia do contrato social, no período compreendido entre o final do século XVII e início do século XVIII. Com o contrato social, a suposta liberdade individual, de natureza civil, vinculada exclusivamente ao Estado em substituição à sujeição natural aos pais da pátria, não se revelou universal, mas tão-somente masculina, assegurada pela dominação das mulheres. Paterman¹¹⁰ afirma que *“As mulheres não participam do contrato original através do qual os homens transformam sua liberdade natural na segurança da liberdade civil”*.

Assim como a própria ideia do contrato social, aquilo que lhe precedia, ou seja, o ‘estado de natureza’, também era uma ficção, que pressupunha um conflito natural de indivíduos soberanos, vale dizer, composto exclusivamente por homens já adultos. Em algum lugar nesse cenário existia a mulher, mas ela não estava materializada. Primeiro, afirma Butler¹¹¹, o homem entrou em conflito com outros homens, o que somente se apaziguou com o contrato social, que, por conseguinte, lhe deu status de indivíduo, dotado de liberdade civil.

Nessa nova versão do patriarcado a ideia de público e privado é, em grande medida, redesenhada, e os homens, indivíduos livres e plenamente capazes de contratar (derivação do próprio contrato social), irão ocupar os espaços públicos os mais diversos. Mais que isso, serão valorados socialmente por essa atuação. Serão homens

¹¹⁰ PATERMAN, 1993.

¹¹¹ BUTLER, 2021.

políticos tomando decisões livres entre os seus pares. As mulheres, por outro turno, vistas como não indivíduos, não livres, não capazes, ficarão a cargo do privado, do doméstico, incumbidas dos lares (o que não significa sequer um ambiente de efetiva dominação) e das práticas que envolvem o cuidado. Enfim, terão como função aquilo que viabiliza, que dá suporte à atuação dos homens, e, nessa perspectiva serão também valoradas socialmente por essa colaboração.

Forma-se uma relação de subordinação contratualmente estabelecida, entre o Estado e os homens (indivíduos livres e capazes), pelo contrato social, e entre os homens e as mulheres (que não contam com os atributos da liberdade e da capacidade), pelo contrato do casamento. Como consequência derivativa, vale destacar, os homens serão também valorados socialmente pelo adequado comportamento de suas mulheres, pela demonstração que elas derem de sua dedicação e desempenho ao papel social agora redesenhado.

A divisão entre público e privado, antes de tudo, restringe o local da mulher, tanto espacial quanto social, e não do homem. O homem conta com trânsito livre. Público e privado se mostram uno para o homem justamente pela relação de subordinação que se forma. É o homem quem deve assegurar o correto funcionamento do que se desenrola também na esfera privada. Essa restrição das mulheres, no que se refere ao campo de ocupação e atuação, bem como essa relação de subordinação subjacente, formada no intuito de se assegurar a unidade social e o bom funcionamento da sociedade, são marcas distinguíveis dessa forma de atuação patriarcal que se consolida na modernidade e espalha seus valores até a contemporaneidade. Paterman¹¹² se utiliza do conceito de ‘patriarcado moderno’ apontando seu surgimento no advento da sociedade civil contratual, ou seja, com o estabelecimento do contrato original.

¹¹² PATERMAN, 1993.

O tecido social vai sofrendo modificações, de modo a consagrar a divisão do espaço social ocupado (público e privado), assim como os novos papéis sociais destinados a homens e mulheres. Tais papéis guardam relação com o êxito indubitável da família nuclear (composta pela tríade pai-mãe-filho). Phillipe Ariès¹¹³, ao analisar a história das crianças e da família na Europa, aponta que o ‘sentimento de família’ ganha tónus no final do século XVI, início do século XVII, conjuntamente com o sentimento da infância. Está-se falando da família moderna, constituída por um núcleo individualizado, composto por marido (pai), esposa (mãe) e filhos, que se desenvolve no ambiente privado, em substituição às modalidades anteriores pautadas nas linhagens e no convívio coletivizado. À medida que o ajuntamento baseado no critério de linhagem era enfraquecido, a autoridade do marido, dentro de casa, tornava-se maior, e mulheres e filhos se submetiam a ele mais estritamente. A família nuclear, em substituição à linhagem, passa a ser a célula social matriz.

Essa passagem à família nuclear é, ao mesmo tempo, causa e consequência direta do processo de construção da liberdade individual masculina, advinda tanto do contrato social, quanto da disseminação do ideal liberal do trabalho, em razão do impacto do capitalismo (mercantil e industrial), que vai enriquecer a burguesia europeia e permitir sua ascensão social. Com o êxito político e econômico da burguesia triunfa também um sentimento moderno de família. Esse sentimento moderno de família também penetra na devoção comum, dando a essa unidade um caráter santificado. O desenvolvimento do culto familiar, pontua Ariès, especialmente entre os protestantes, foi essencial para internalizar um caráter santo à família, tendo nada menos que a Sagrada Família como modelo – na autoridade de São José, o chefe de família, e na maternidade de Maria, a virgem. Afirma o autor que “*Daí em diante a família não é apenas vivida*

¹¹³ ARIÈS, Phillipe. História social da criança e da família. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

discretamente, mas é reconhecida como um valor e exaltada por todas as forças da emoção”.

O desenvolvimento do ‘sentimento de família’ coincide sobremaneira com a forma como se passou a encarar as crianças nesse mesmo período. Ariès destaca que a educação, em período anterior, já no medievo, fazia-se, predominantemente, através da aprendizagem. Era pela prática que a criança aprendia. As pessoas não conservavam as próprias crianças em casa. Ao contrário, elas eram encaminhadas para aprender os mais diversos ofícios, incluindo-se os serviços domésticos, desde os mais subalternos até o serviço de mesa (tido como sofisticado e relevante). Praticamente não havia, até então, lugar para a escola, ao menos nos moldes que hoje conhecemos. Não havia lugar, também, para sentimentalismo. Não se quer dizer que não existia sentimentos entre os membros de uma mesma família. Todavia, havia um senso de dever maior. A família deveria assegurar o funcionamento das engrenagens sociais. As obrigações sociais e morais estavam acima do apego sentimental.

Aos poucos, todavia, a educação escolar passa ao horizonte das famílias. Esse processo, segundo o autor, vai sendo sedimentado por duas razões. Uma, pela ideia de tutela da infância. Com o processo de urbanização e aumento populacional nas cidades, também se torna mais presente fenômenos considerados então como vícios sociais (prostituição, criminalidade, etc). Era preciso afastar as crianças do mundo dos adultos, preservando sua inocência e, ao mesmo tempo, prepará-las moralmente para, de modo adequado, inserirem-se nessa realidade. Outra, que o espaço privado vai ganhando força nas relações sociais. As famílias vão se internalizando cada vez mais em suas casas, vivenciando suas atividades dentro de casa. Até mesmo os cultos religiosos podiam ser realizados nesse ambiente. A proximidade entre os membros da família nuclear e o seu

entrincheiramento em casa vão fortalecendo o ‘sentimento de família’. Para tanto era preciso ter os filhos por perto.

As relações de aprendizagem então praticadas representavam verdadeiro óbice a essa nova forma de experiência familiar. Não só o envio dos próprios filhos para lugares distantes, como a recepção de outras crianças em suas casas, era incompatível com o sentimento familiar que se desenvolvia. Era preciso que os filhos também estivessem em casa e ao mesmo tempo lhes fossem asseguradas a necessária educação. Nessa toada que as escolas vão ganhando terreno. A escola cumpriria um duplo papel, portanto, o de assegurar o retorno das crianças aos novos lares, voltados para o interior das casas, e proteger essas crianças do ambiente vicioso dos adultos, encerrando-as em um espaço controlado e de fácil vigilância. Nesse contexto, as mulheres vão sendo cada vez mais limitadas ao ambiente doméstico e à missão de cuidar das crianças.

No final do século XVIII intensificam-se publicações não só recomendando que as mães cuidassem pessoalmente de seus filhos, como também que os amamentassem elas mesmas. Incentivava-se o papel social afeto à maternidade, elevando-o ao papel primordial de toda mulher. Cria-se, como ensina Badinter¹¹⁴, o mito do instinto materno, ou do amor espontâneo de toda mãe pelo filho. O que se anuncia como novo não é o sentimento em si. Diga-se, não é o afeto tido pela mãe ao seu filho. Esse sentimento já existia. O que se inaugura é a exaltação do amor materno como uma ideia, um valor social naturalizado e essencial não só à coesão do tecido social como à própria sobrevivência da espécie humana.

Veja que diferente do que ocorre com o homem, detentor de ‘autoridade paterna’, a maternidade não está inserida em uma relação de poder. O ‘amor materno’ embora consagre a mulher como uma espécie de figura iluminada, sagrada, importa, de

¹¹⁴ BADINTER, 1985.

outro lado, em abstenção da sua própria individualidade em prol de um bem maior. Era preciso concentrar-se em assegurar a sobrevivências das crianças¹¹⁵.

Todo esse processo de entrincheiramento familiar se desenvolve ao longo do século XVII, mas é no século XVIII que a família começa a se distanciar da sociedade, separando, em definitivo, as relações familiares das relações sociais. Essa ideia de separação, de compartimentação dos aspectos da vida, é muito presente na formação da sociedade moderna. Da mesma forma que se distingue as relações familiares das relações sociais, também se separa a vida privada da vida pública, a vida pessoal do trabalho. Em uma análise ampla, tem-se a separação entre o público e o privado, o trabalho e o doméstico, o social e o pessoal, seguindo um ideal liberal; também um novo ‘sentimento de família’ e a consagração da família nuclear como modelo e principal unidade social; a criança como figura central e a necessária proteção da infância; a exaltação da maternidade pela difusão do mito do amor materno; e a manutenção da autoridade do homem, nos moldes do individualismo liberal. Todos esses valores afetam, por consequência, os códigos sociais e posicionam homens e mulheres de modo diversos, ressignificando seus papéis sociais.

Essas mudanças na configuração social ativeram-se, em um primeiro momento, aos estamentos mais privilegiados – nobres, burgueses, artesãos e lavradores ricos. Mas especialmente a ideia de família e os valores a ela consagrados, bem como os papéis sociais a serem desempenhados, vão se expandindo de modo quase que indistinto, atingindo também as demais camadas sociais. Muito embora tanto Phillipe Ariès quanto Elisabeth Badinter tenham trabalhado predominantemente com um modelo francês, é possível tomar de empréstimo suas conclusões para afirmar que essa formação social se

¹¹⁵ Segundo dados que remontam a França dos séculos XVII e XVIII, a morte de crianças não era um evento incomum. Ao contrário, estima-se que até completar um ano de idade a taxa de mortalidade estava na casa dos 25% e que ia caindo gradativamente nos anos vindouros (F. Leburn *apud* BADINTER, 1985).

deu, guardadas as devidas peculiaridades, nos demais países europeus. Nader¹¹⁶ lembra que a cultura patriarcalista de dominação masculina estava presente desde os tempos do Brasil Colônia, porém, salienta que o machismo presente na cultura dos italianos, alemães e árabes, que chegaram ao Espírito Santo na virada do século XIX para o XX, é percebida ainda hoje. Com o incentivo à imigração europeia para o Brasil e para o Estado do Espírito Santo, não só vieram para cá homens e mulheres, vieram também os valores que carregavam consigo, oriundos do patriarcado moderno.

Nader¹¹⁷ destaca que o sistema de relações de produção com base familiar empregado na produção das pequenas propriedades cafeeiras implicava no uso da mão-de-obra de todos os membros da família, independente de sexo, de modo que as mulheres trabalhavam ao lado dos homens da família. Todavia, continua a autora, mesmo atuando na lida do campo, a tradição religiosa e a educação recebida conduziam a mulher para o desempenho preponderante dos papéis de mãe e de esposa. Observa-se que, mesmo em um local tão distante daquele de origem e em situações adversas, onde o trabalho da mulher era necessário, de modo a viabilizar a própria subsistência do grupo familiar, seu valor ainda era medido pelos papéis sociais definidos pelos valores praticados no velho continente.

O cenário formado, com a presença forte dos imigrantes europeus que compartilhavam dos mesmos valores, revelava um Espírito Santo dedicado à cultura do café e, portanto, predominantemente rural. Para se afirmar, como aqui se pretende, que a capital Vitória tem lugar destacado na violência de gênero em razão desses valores patriarcais difundidos pelos imigrantes europeus, é preciso analisar dois movimentos: i)

¹¹⁶ NADER, 2009.

¹¹⁷ NADER, 2018.

em que momento e de que modo essa população migrou para os centros urbanos; ii) em que condições se deu o assentamento dessa nova população nos centros urbanos.

O melhor caminho é seguir a trajetória da cafeicultura e o processo de incentivo à industrialização local. No final do século XIX o café representava o principal produto de exportação e fonte de receita do Espírito Santo. Porém, grande parte da produção cafeeira, que em sua maioria era exportada, dependia do escoamento via porto do Rio de Janeiro. Aprimorar essa logística era medida necessária. Inúmeros esforços foram envidados para que o porto de Vitória se tornasse o principal ponto de exportação do café. Nader¹¹⁸ conta que foi em 1940 que as obras de expansão do porto de Vitória foram concluídas, estabelecendo-se o Cais Comercial de Vitória, transformando a realidade da capital, que passou à condição de centro comercial e de ponto de escoamento da produção cafeeira não só do Espírito Santo, mas inclusive de Minas Gerais.

No período pós-segunda guerra houve uma ampliação do consumo do café em termos mundiais, o que estimulou ainda mais a produção cafeeira local. Se de um lado a conjuntura se mostrava favorável à atividade rural, com expansão significativa da produção cafeeira no Espírito Santo e aumento da rentabilidade, acentuava-se a dependência da economia do Espírito Santo à monocultura do café, que longe de encontrar estabilidade, deparava-se, como afirma Nader, com oscilações, como as percebidas em 1955 (queda de 29%) e 1959 (queda de 51,7%).

Muito embora nesse período o governo central já incentivasse o desenvolvimento industrial pátrio, em uma política de substituição das importações, na perspectiva local, esse incentivo pouco repercutiu diante dos interesses crescentes da monocultura cafeeira. Como afirmam Macedo e Magalhães¹¹⁹, o estado do Espírito Santo fiava-se em sua capacidade de exportação, escoando não só a produção cafeeira, como

¹¹⁸ NADER, 2013.

¹¹⁹ MACEDO e MAGALHÃES, 2011.

também a produção de minério de ferro de Minas Gerais. Inclusive, a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), criada em 1942, para exploração do minério de ferro, também se valia do sistema portuário estabelecido em Vitória para exportação.

Não tardou, porém, para que a superprodução cafeeira, não só a capixaba, excedesse às possibilidades de consumo do mercado internacional, o que, salientam Macedo e Magalhães, desencadeou verdadeira crise no setor, com diminuição significativa dos preços, que levou o governo central, em idos de 1960, a promover políticas de controle, dentre elas a erradicação dos cafezais não produtivos, com produção de outras culturas, diversificando as áreas erradicadas e renovação de parte dos cafezais. Nader¹²⁰ afirma que as duas últimas medidas não tiveram impacto para o caso do Espírito Santo, mas que a erradicação em si mudou completamente a economia do estado, com decisivas consequências sociais.

No Espírito Santo a erradicação foi superior à percebida na média nacional, por diversos fatores, de ordem física (solo, clima) e técnica (baixo investimento), além do vislumbre do pagamento de uma indenização pelo governo. Nader¹²¹ lembra que a proposta do governo de pagamento de indenização por cova erradicada deve ter significado uma perspectiva de negócio mais atraente que a manutenção da produção sem garantia de comercialização. A autora ainda aponta outro fator que impactou negativamente na produção cafeeira qual seja a praga da ferrugem detectada em 1962, que atingiu mais da metade dos cafezais, levando à erradicação de cerca de 230 mil pés de café no período. Com o declínio agressivo da cafeicultura, diversos municípios interioranos no estado do Espírito Santo ficaram em situação desoladora, o que levou a uma migração, de uma só vez, de uma grande quantidade de pessoas para a cidade de Vitória, que contava com poucas indústrias, mas cujas presenças

¹²⁰ NADER, 2013.

¹²¹ NADER, 2018.

acabavam por sinalizar uma opção de subsistência àquela população originariamente rural. Essa migração em massa representou um impacto demográfico sem previsão.

As poucas indústrias que se desenvolviam na capital, embora tenham atraído a população rural, não ofereciam empregos o suficiente para atender à demanda de mão-de-obra. A perspectiva que se estabelecia era tentar uma ampliação do pátio industrial. Em que pesem os projetos federal e estadual para incremento da indústria capixaba já existentes, foi com a intervenção do governador Christiano Dias Lopes (1967-1971) junto ao governo federal e conseguinte autorização para concessão de incentivos fiscais, que foi possível a criação de um parque industrial efetivo. Nader¹²² aponta que o governo do estado do Espírito Santo passou à condição de próprio fornecedor dos recursos usados para seu processo de industrialização, em um sistema de transferência de dinheiro público para o setor privado. Ainda, que a implementação do projeto de industrialização local representou não só uma modificação na economia capixaba, como também uma mudança na ocupação demográfica, com ampliação da população urbana, uma população vinda, em grande parte, com o êxodo rural.

Da mesma forma que os valores patriarcais modernos que vieram com os imigrantes europeus se estabeleceram na zona rural, com a explosão demográfica advinda do declínio da produção cafeeira e do fomento à industrialização, passaram também a permear os centros urbanos, em especial a cidade de Vitória.

Associe-se a isso o fato de que a população da cidade da região de Vitória passou por um processo de expansão populacional muito intenso e rápido. Morgante¹²³ informa que entre 1960 e 1980 a população da Grande Vitória passou de 198.265 habitantes para 706.263. Mais detidamente quanto aos imigrantes, esse contingente passou de 45,5% da totalidade dos habitantes em 1970 para 64,9% em 1980.

¹²² NADER, 2013.

¹²³ MORGANTE, 2019.

A autora salienta que o complexo urbano então existente não tinha capacidade de absorver a integralidade da mão-de-obra desqualificada que chegava aos montes e nem tampouco estrutura habitacional e de serviços essenciais, tal qual saúde e educação. Mesmo com parcial e temporária absorção do trabalho pela construção civil quando da instalação dos grandes empreendimentos na região, passada essa etapa esses trabalhadores foram direcionados, segundo a autora, para setores informais, o que levou a uma situação de precariedade econômica de grande parte dos moradores urbanos. Morgante chama atenção para a formação de grandes bolsões de pobreza, isolando grande parte da população em áreas de risco social, com péssimas condições de habitação, saúde e bem-estar sociocultural.

Nader¹²⁴ destaca que essas regiões periféricas de pobreza e de alta concentração populacional são profícuas ao desenvolvimento com maior intensidade da violência por se caracterizarem pelas desigualdades de riquezas, impessoalidade das relações, fácil acesso a armas de fogo, abuso de álcool e tráfico de drogas, além de baixa renda familiar e violência policial. Afirma a autora que após o início dos anos de 1970 o crescimento desordenado da região metropolitana e a reprodução incontrolável da pobreza e da violência fez instaurar em Vitória uma situação caótica. Intensificaram-se as agressões físicas e mortes por causas violentas, colocando a cidade nas estatísticas nacionais como uma das cidades mais violentas do país. No que se refere à violência praticada contra a mulher no âmbito doméstico, em que pese seja experimentada por mulheres de todas as camadas sociais, não é possível dissociar desse tipo de violência também a questão da pobreza. Segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras¹²⁵ divulgado pelo IPEA em 2014, analisando o

¹²⁴ NADER, 2009.

¹²⁵ Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras. Série Atlas do desenvolvimento humano no Brasil. IPEA, 2014.

período compreendido entre 2000 e 2010, a Grande Vitória conta IDHM (índice de desenvolvimento humano) de 0,772. O texto salienta que as UDHS (unidades de desenvolvimento humano) de maior valor de IDHM se mantêm no município-sede (Vitória) e na faixa litorânea da RM. Essas regiões contam com índice acima da média geral, superiores a 0,900. São eles: Barro Vermelho, Bento Ferreira, Enseada do Suá, Ilha do Boi, Ilha do Frade, Jardim da Penha, Jardim Camburi, Mata da Praia, Santa Lúcia, Santa Luzia e Praia do Canto. Em uma análise quantitativa dos boletins de ocorrência lavrados na DEAM-Vitória no ano de 2016 vê-se que somente 20% dos registros apontaram alguma dessas regiões como ‘bairro do fato’, o que reforça a ideia de que a maior incidência da violência dessa espécie também se concentra em locais de maior pobreza.

Morgante conclui que tanto as correntes migratórias quanto o inchaço demográfico nas regiões urbanas, e em especial de Vitória, associados à falta de estrutura econômica, social e de habitação, foram decisivos para a propagação da violência na capital capixaba. Nesse ponto vale refletir que na constituição demográfica desses bolsões de pobreza se encontravam tanto os imigrantes quanto os não imigrantes. Tal situação poderia levar à ideia de um arrefecimento dos valores compartilhados pelo primeiro grupo, ou seja, a ideia de que como tais valores advêm de uma formação elitista europeia, eles não se sustentariam em situação de pobreza. Todavia, os valores sociais aqui tratados, em que pese tenham origem na formação de uma nova elite europeia, não se restringiram apenas às classes mais abastadas. Nem poderia ser diferente. Não se esqueça que o estabelecimento dos imigrantes no interior do estado veio na seara de modernização do país e do Espírito Santo, de promoção de um ideal civilizatório. Com o processo de urbanização, havia também, por certo, a preocupação com a modelagem da cidade de Vitória. A cidade deveria ser civilizada, nos moldes europeus, o que pressupunha uma

cidade ordeira e higiênica. Os hábitos das camadas mais populares deveriam também seguir esse mesmo ideal. Era preciso, nos dizeres de Soihet¹²⁶, adequar homens e mulheres mais pobres ao novo estado de coisas, inculcando-lhes os valores sociais modernos e as boas maneiras. A observância dos valores era, portanto, objeto de vigília por parte das elites locais e de autocontrole por parte da própria parcela de imigrantes pobres que pretendia manter-se vinculada ao ideal civilizador.

A implantação dos moldes da família moderna entre as camadas mais pobres era tida como essencial. Isso porque, para além do próprio aspecto ideológico, com o fim da escravidão, esperava-se que tanto a disponibilidade numérica quanto o desempenho do trabalho de uma mão-de-obra livre fossem assegurados pelo comprometimento das mulheres, tanto no exercício da maternidade, quanto nos cuidados domésticos, dando suporte aos homens. Fato que a vida familiar, nesses novos moldes, acabava por ser vivenciada, na prática, pelas mulheres das camadas mais elevadas da sociedade, as quais mantinham-se, em boa parte do tempo, circunscritas aos ambientes domésticos ou aos de convivência que se consideravam adequados, preparando-se para o casamento e a maternidade. As outras mulheres, as mestiças, negras e mesmo as brancas de seguimentos mais pobres, não vivenciavam essa mesma realidade. Não eram protegidas, ao contrário, eram submetidas e exploradas sexualmente. Não contavam, em boa parte dos casos, com a figura do homem provedor, tendo que trabalhar fora de casa. Por vezes eram chefes de família e únicas responsáveis pelo sustento de seus familiares. Vivenciavam os ambientes públicos com muito mais frequência. Tais circunstâncias, todavia, não eram capazes de afastar dessas mulheres, pertencentes a camadas menos privilegiadas da sociedade, a observância dos valores intrínsecos ao modelo burguês.

¹²⁶ SOIHET, Rachel. Mulheres Pobres e Violência no Brasil Urbano. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das Mulheres no Brasil. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2004.

Soihet¹²⁷ afirma que a disparidade de vivência cotidiana não chegava a mitigar a maneira pela qual a cultura dominante encarava, por exemplo, a questão da virgindade, nem a posição privilegiada do sexo oposto. Mesmo para as camadas populares, tais valores eram socialmente elevados a um patamar de distinção. A perspectiva do casamento é um ponto interessante para perceber essa realidade. Citando o caso da cidade do Rio de Janeiro, Soihet afirma que apesar de grande parte das mulheres da classe trabalhadora não contrair casamento formal, ele era considerado um valor em alta conta. O status de mulher casada fazia com que se presumisse que essas mulheres tinham um bom comportamento. Essa relação das mulheres periféricas com o casamento dá mostra de que os valores modernos, embora não necessariamente vivenciados na prática, influenciavam e serviam como norte valorativo também para as camadas populares.

Estabelecidas essas premissas, é preciso aprofundar a análise desses valores, trazidos para o estado do Espírito Santo e espalhados pela cidade de Vitória, de modo a entender tanto o impacto dos papéis sociais forjados nesses valores no comportamento social de homens e mulheres, como de que maneira eles atuam na promoção do controle dos corpos, fomentam o estado de tensão e incentivam a violência de gênero. Nader¹²⁸ afirma que a cultura machista trazida pelos imigrantes europeus, fundada na hierarquia e na desigualdade de lugares sociais, subalterniza a mulher e fomenta a violência de gênero.

No relatório emitido pela DEAM-Vitória, referente ao ano de 2016, verifica-se que cerca de 90% das narrativas apresentadas nos boletins de ocorrência registrados trazem como motivação para o ato de violência algum elemento relacionado ao sentimento de posse do homem em relação à mulher. Em cerca de 20% dos relatos as

¹²⁷ SOIHET, 2004.

¹²⁸ NADER, 2018.

vítimas afirmam expressamente que o agressor era ‘ciumento’ ou ‘possessivo’ ou que não aceitava o término do relacionamento. No Boletim de Ocorrência n. 28246605, por exemplo, a autora narra que foi ela quem tomou a iniciativa de se separar de XXX, e que ele nunca aceitou. Ela relata que ao tempo que namoraram XXX demonstrou ser muito possessivo e ciumento. Motivado pelo ciúme é que XXX passou a telefonar para a autora dizendo que ela não ficaria com qualquer outro homem.

O ciúme masculino é figura característica do estado de tensão inerente ao patriarcado. Isso porque pode ser facilmente confundido com um sentido de proteção e tutela em relação às mulheres, sendo, assim, incentivado e naturalizado. O homem, ao dizer para a mulher não se vestir de determinada maneira, por exemplo, não estaria restringindo sua liberdade, mas garantindo sua integridade. Agindo assim, asseguram sua própria honra e a honra da mulher. É essencial, portanto, considerando o objeto de análise deste trabalho – a violência contra a mulher na perspectiva de gênero, mais detidamente aquela praticadas no âmbito das relações afetivas (conjugais, de convivência ou episódicas) - perquirir acerca dos valores que estão diretamente relacionados a esse sentimento de posse, com destaque para a honra.

No capítulo seguinte o que se pretende trabalhar, portanto, é a construção histórica dessa categoria, analisada através das diversas dimensões de sustentação do patriarcado (religião, leis, educação, etc), identificando de que forma ela pode ser vista nos relatos dos boletins de ocorrência registrados junto à DEAM-Vitória no ano de 2016, de modo a demonstrar que esse valor permanece incorporado ao convívio social até a contemporaneidade.

CAPÍTULO 3 – O VALOR PATRIARCAL DA HONRA

“Mulher virtuosa, quem a achará? O seu valor muito excede o de finas joias. O coração do seu marido confia nela, e não haverá falta de ganho. Ela lhe faz o bem e não mal, todos os dias da sua vida. (...) Seu marido é estimado entre os juizes quando se assenta com os anciãos da terra. (...) Atende ao bom andamento da sua casa e não come o pão da preguiça. Levantam-se seus filhos e lhe chamam de ditosa; seu marido a louva dizendo: muitas mulheres procedem virtuosamente, mas tua a todas sobrepujas”
(Provérbios 31:10 a 31)

Quando se busca a definição de ‘honra’ nos dicionários, vê-se que conta com dois aspectos: subjetivo e objetivo. Quer dizer, de um lado o sentimento individual de sentir-se honrado e de outro a percepção coletiva sobre a honra do indivíduo. O Dicionário Crítico de Gênero¹²⁹ diz que honra é:

‘Sentimento que leva o homem a procurar merecer e manter a consideração pública [subjetiva]. Consideração ou homenagem à virtude, ao talento, às boas qualidades humanas. Probidade. Fama, glória. Celebridade. Pessoa que por talento ou virtudes ilustra a classe, a instituição, o país a que pertence. Castidade, pureza. [objetiva].

Enquanto valor atinente ao gênero, porém, a honra não conta com significado unívoco. Ao contrário, é tida de modo diverso para homens e mulheres. Na proposta trazida pelo verbete do Dicionário Crítico de Gênero, a honra é afirmada inicialmente como um valor a ser perseguido pelos homens, pela ação, ao passo que às mulheres caberia mantê-la pelos atributos da castidade, virgindade e fidelidade, ou seja, pela restrição. Aos homens ela está atrelada à coragem, à honestidade e à autoridade de chefe de família (o homem provedor e mantenedor da ordem). De outro lado, às mulheres ela está invariavelmente ligada ao caráter sexual e a um comportamento social tido por

¹²⁹ COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (Orgs.). Dicionário crítico de gênero. Dourados, MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019. P. 400.

respeitável, livre de ruídos e de exageros. A honra para os homens é pública e para as mulheres é privada. Lima¹³⁰ afirma que:

“(...) para a mulher, a honestidade se traduz até hoje em recato, pudor e controle sobre sua sexualidade, enquanto para o homem significa o cumprimento de seus compromissos de trabalho, o pagamento de suas dívidas, o respeito à propriedade alheia. A falta de pudor desqualifica as mulheres, colocando-as à mercê de agravos e investidas sexuais”.

Interessante observar também que a honra masculina está, em alguma medida, atrelada à honra feminina. Denise Bernuzzi Sant’Anna¹³¹ afirma que honra do homem casado tendia a estender-se para o corpo de sua prole e o de sua esposa. A mulher desonrada, portanto, traz desonra a um outro homem, em regra seu pai ou esposo.

3.1. A honra e a masculinidade viril

A honra objetiva só é possível de ser mantida quando mantida a consideração dos demais membros da sociedade em relação àquele que a detém. Para os homens tal consideração advém da observância de um conjunto de valores que formam o estatuto da virilidade. Alfred de Vigny¹³² define a virilidade como sendo a ‘poesia do dever’. Uma visão naturalista, presente nas obras médicas até meados do século XIX, como afirma Alain Corbin¹³³, enaltece atributos físico identificados como masculinos, tais como compacidade das carnes, firmeza, solidez dos músculos, densidade da fibra e pilosidade abundante. O corpo do homem é apresentado por meio de formas geométricas, quadrado, pirâmide invertida, cone. A robustez do homem o lança, continua o autor, ao apreço selvagem pelo alimento e ao gosto pelas bebidas fortes. O aparelho reprodutor

¹³⁰ LIMA, Lana Lage da Gama. Cultura do estupro, representações de gênero e direito. LANGUAGE AND LAW / LINGUAGEM E DIREITO, v. 4.2, p. 7-18, 2017.

¹³¹ SANT’ANNA, Denise Bernuzzi. Masculinidade e virilidade entre a Belle Époque e a República. In: PRIORE, Mary del, AMANTINO, Marcia (org). História dos homens no Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

¹³² VIGNY, 1882, apud GUILLET, 2013, p. 98.

¹³³ CORBIN, 2013.

masculino, em razão de sua externalidade, constrói a ideia de um homem também voltado para o exterior, para a ação:

“Sujeito à imposição do agir, dotado de ambição, possuidor do senso de iniciativa, cabe-lhe controlar suas emoções, dominar seus medos, demonstrar coragem e firmeza, seja no trabalho, seja no campo de batalha. Ele precisa encarar desafios; se necessário, não recusar um duelo”.

A virilidade, assim como a própria masculinidade, porém, não se revela como um regramento fixo. Ao contrário, tem conteúdo mutável, variando de acordo com o tempo, o espaço e os envolvidos. A virilidade masculina não se constituiu no século XIX alijada do novo referencial de família. Ao contrário. Corbin salienta que o bom macho, leia-se, o bom marido, é aquele que, através de sua força e fertilidade, proporciona a primeira lição de prazer à sua esposa (a virgindade era um valor essencial à mulher) e que corresponde ao voto de maternidade ao qual ela se dedica, evitando-se os excessos. A literatura médica do século XIX cuidou de prescrever um coito adequado, realizado no interior do lar, sobre o leito conjugal e na posição considerada natural para que o homem desse a sua colaboração na constituição de uma família sadia. Do homem se esperava, ao mesmo tempo, uma demonstração infinita de energia, mas também de sua contenção. Uma espécie de equilíbrio. Nada mais adequado, afinal o homem é fruto da cultura e não da natureza, de modo que possui ou espera-se que possua as ferramentas para conter seus impulsos. Corbin elenca, ainda, as exigências que definiam a virilidade: “(...) *necessidade de agir incessantemente, de demonstrar energia, coragem, resistência, de saber responder aos desafios, de provar sua potência sexual e sua fecundidade*”.

Em que pesem quase dois séculos passados, o núcleo central da ideia de virilidade pouco foi alterado. A ideia de que o homem deve contar e valer-se de atributos relacionados à força, à coragem e à suportabilidade sustentam-se até os dias de hoje, embora possam ser apresentadas sob roupagens diversas. Haroche¹³⁴ bem lembra

¹³⁴ HAROCHE, 2013.

que qualquer que seja o momento histórico, a virilidade se apresenta como sinônimo de força ou ao menos ela a supõe. A força por ela mencionada pode ser física, simbólica e também moral, a força de caráter, que da mesma forma é considerada um valor masculino. A virilidade, conclui ela, é caracterizada pelo autodomínio, firmeza e resistência.

A compreensão acerca da masculinidade viril não é, todavia, como pretendiam os cientistas do século XIX, uma relação natural relacionada ao corpo do homem. Ao contrário, para existir e permanecer ela demanda trabalho de construção e manutenção constante. JJ Bola¹³⁵ pondera que a condição do sujeito na qualidade de homem, assim como a masculinidade que lhe é associada não é uma relação fixa, ao contrário, é fluida. Desse modo, o reforço dos valores viris nos meios sociais de convivência torna-se essencial à manutenção de um ideal inspirador de masculinidade a ser perseguida. Desde a primeira infância os meninos são moldados para assimilar esse caráter viril. A educação é dimensão fundamental à formação e inculcação desses valores. E nesse caso, fala-se tanto da educação formal quanto das experiências sociais de grupo. Para se tornar um homem de verdade é preciso, desde cedo, afastar os meninos do seu reverso, ou seja, do ‘homem de mentira’. Sant’Anna¹³⁶, ao analisar o período inicial da República no Brasil (final do século XIX) lembra que os ‘homens de mentira’ eram os choramingões, aqueles acometidos por tremedeiras visíveis diante da menor ameaça (os medrosos). Era preciso que os meninos demonstrassem a seus pares que eram corajosos e valentes. Ritos de passagem, os mais diversos, eram impingidos aos meninos na ideia de se formarem homens de verdade. Eram submetidos à dor física como forma de se ‘endireitar a alma e erigir firmeza no pensamento’. Os pais batiam em seus filhos homens como medida para aprimorar a retidão de caráter. O próprio corpo masculino vai sendo modificado de modo a atender os valores da virilidade.

¹³⁵ BOLA, JJ. *Seja Homem: a masculinidade desmascarada*. Porto Alegre: Dublinense, 2020.

¹³⁶ SANT’ANNA, 2013.

Badinter¹³⁷ destaca a importância de se mudar o estatuto da identidade do menino para que ele, então, renasça homem. O processo educacional ao se valer dos rituais de passagem tem um escopo bem definido, o de separar o menino da mãe e, portanto, do mundo feminino, transferi-lo para um mundo desconhecido e submetê-lo a provas públicas e dramáticas. O menino tem a chance de demonstrar sua coragem e até mesmo sua indiferença em relação à dor e à morte. A autora afirma que a masculinidade somente é alcançada por um desvio tão longo e doloroso quanto o vínculo anterior formado entre a mãe e o filho. A busca por essa ruptura, por essa ascensão está na necessidade do menino em ser reconhecido pelos seus como homem e, portanto, poder gozar dos privilégios compartilhados pelo grupo. Bola¹³⁸ traz interessante relato de sua vida, ponderando sobre a passagem da infância à adolescência e vida adulta e a perda do amor como ferramenta de expressão:

“(...) olhando em retrospecto, hoje me dou conta de que todas as músicas de amor que eu cresci ouvindo incentivaram e nutriram em mim uma empatia emocional e uma abertura comunicativa, que depois seriam radicalmente desencorajadas nos meus anos de adolescência e de jovem adulto. Eu era um garoto expressivo do ponto de vista emocional (...). Mas, quando cheguei no ensino médio, eu costumava dizer que o amor não me interessava, que eu não tinha emoções, que o amor era coisa de gente covarde, porque, em algum ponto do caminho (...) me transformei em um homem blindado por uma carapaça. A experiência masculina, claro, se desdobra em vários nuances (...), mas de uma perspectiva hétero, parece que os homens são educados fora do amor, enquanto as mulheres são educadas dentro deles”.

No que se refere à educação formal, é preciso considerar que o acesso à educação foi durante muito tempo restrito aos meninos, o que só veio a ser modificado com a publicação da Lei Geral da Educação, a primeira grande lei educacional, datada de 15 de outubro de 1827¹³⁹, que mandava criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Em seu artigo 11 afirmava a

¹³⁷ BADINTER, 1993.

¹³⁸ BOLA, 2020.

¹³⁹ BRASIL. Lei de 15 de Outubro de 1827. nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM..-15-10-1827.htm>.

possibilidade de estabelecimento de escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas. A ideia de educação formal para homens e mulheres já nesse período nasce de modo distinto. Para as escolas regulares foi previsto que os professores ensinariam os alunos a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil. Já para as escolas de meninas previu-se, de um lado, restrições, ao afirmar que caberia às Mestras ensinarem o quanto previsto para as escolas regulares, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações. De outro lado, porém, cresceu-se o ensino das prendas que servem à economia doméstica. E nem poderia ser diferente. Essa legislação foi influenciada diretamente pelos valores trazidos com a família real portuguesa e pelo ideal civilizador. Os colégios deveriam educar homens para a vida pública e para a virilidade e mulheres para a vida privada e para a feminilidade.

Com o advento da República e a ideia de que era necessária a adoção de medidas para forjar o corpo e o espírito do cidadão brasileiro, os colégios masculinos, tanto os religiosos quanto os laicos, passam a desenvolver mecanismos para fomentar o rigor disciplinar, tido como essencial à formação dos meninos. Nessa esteira que a ginástica, já bem difundida desde a segunda metade do século XIX vai sendo paulatinamente inserida no currículo educacional. Como afirma Victor Andrade de Melo¹⁴⁰, o sucesso da prática da atividade física tem relação estreita com a população imigrante. Isso porque os estrangeiros a abordavam quando lecionavam nas escolas e

¹⁴⁰ MELO, Victor Andrade. Novas performances públicas masculinas: o esporte, a ginástica, a educação física (século XIX). In PRIORE, Mary del, AMANTINO, Marcia (org). História dos homens no Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

também a ofereciam como serviço em salas particulares. Também por sua valorização no âmbito das forças armadas, com adoção do chamado ‘método alemão’ como mecanismo de se atingir a boa forma dos combatentes. Segundo Nestor Soares Publio¹⁴¹, nesse método os exercícios tinham objetivos para além do aprimoramento da forma física. Afirma que *“O turnen [ginástica] também tinha um exercício moral: alcançar autoconfiança, autodisciplina, independência, lealdade e obediência. Essas eram as metas a serem atingidas por meio de atividades completas e informais”*.

Algumas escolas instaladas no Brasil, lembra Melo, já nas últimas décadas do século XIX, utilizavam o esporte como uma das estratégias educacionais, a exemplo do Colégio Pedro II, que contava com tal previsão em seu regulamento publicado em 1892. Por meio das atividades físicas era possível aos jovens desempenhar, em um ambiente controlado, os atributos esperados da virilidade. Quer dizer que os meninos podiam dar demonstrações de heroísmo e valentia como resultado de um processo de disciplina e submissão a condições de privação, cumprindo os objetivos antes alcançados com os rituais típicos de passagem. Melo também ressalta que num ambiente de construção da identidade nacional republicana, as práticas corporais institucionalizadas apresentavam modelos de comportamentos para os homens que refletiam as expectativas que recaía sobre eles. Criou-se uma relação simbiótica entre o físico e o social. A prática de atividades físicas e o desempenho dos meninos nessas práticas dialogavam com os próprios valores afetos ao papel social designado para eles na nova sociedade. O autor salienta que nos anos finais do século XIX um novo modelo de corpo masculino de inspiração burguesa é estabelecido como símbolo de uma nova ordem social, que valorizava o ativismo e o protagonismo. O corpo do homem liberal burguês deveria estar apto a enfrentar os desafios da modernidade.

¹⁴¹ PUBLIO, N. S. Origem da Ginástica Olímpica. In: _____. *Compreendendo a Ginástica Artística*. 1 ed. São Paulo: Phorte, 2005.

Com a valorização da atividade física, o esporte começa a alcançar protagonismo. O Remo se tornou o esporte mais popular do país no final do século XIX e, a um só tempo, incentivou o desenvolvimento de outras modalidades que contavam com exigência física, bem como valorizou os tipos fortes e musculosos. A associação do atleta com uma virilidade ideal passa a ser marcada tanto no corpo, celebrado como padrão de saúde e beleza, como também no caráter, reputado nobre e heroico. Na contemporaneidade os atletas profissionais são reconhecidos como símbolos de uma masculinidade ideal, justamente por ostentarem mais explicitamente esses valores viris. Bola¹⁴² lembra que esses atletas são homens altos, musculosos, em condição física máxima, competitivos e saudáveis e irão atuar como modelos para os mais novos. Para além da ideia de sucesso construída em torno dos atletas que se destacam em suas áreas de atuação, a própria construção do corpo do atleta e, em especial, a rigidez de uma rotina abnegada de privações e submissões para se alcançar o êxito, auxilia na perpetuação desses valores. Bola, lembrando de sua própria infância, quando jogou basquete na Inglaterra nos anos 2000, afirmou ter passado por inúmeros problemas, desde apanhar no vestiário até a pressão por se enquadrar em certos modelos sociais, passando por incontáveis xingamentos agressivos.

A escalada para o sucesso do corpo masculino passa, portanto, por uma série de violências que são naturalizadas e lidas como parte do processo necessário de fortalecimento do espírito do homem de verdade e, especialmente, do seu afastamento daquilo que é considerado feminino. Sant'Anna¹⁴³ também nos chama atenção para o medo da homossexualidade que atormentava as mentes dos jovens. A afirmação da heterossexualidade devia vir o mais rápido possível. A iniciação sexual com prostitutas era bem comum, assim como a segregação dos jovens considerados muito delicados,

¹⁴² BOLA, 2020.

¹⁴³ SANT'ANNA, 2013.

frágeis, femininos. Nos espaços de convivência social destinados aos homens, tais quais barbearias, bares e casernas, era preciso propagandear as conquistas amorosas e afastar o fantasma que os assombrava constantemente, o da impotência.

No Brasil forja-se um homem viril, constituído pelos valores trazidos da Europa tanto com a vinda da família real quanto dos movimentos imigratórios. Esse homem está inserido no campo da ação, devendo demonstrar a todo tempo sua energia, coragem, resistência e retidão de caráter, além de provar sua potência sexual e fecundidade. Esses atributos formam o valor da honra masculina.

3.2. A honra e a feminilidade doméstica

Para a mulher, a honra estava intimamente ligada à observância do estatuto da feminilidade, desenvolvido a partir de características que valorizassem sua posição na esfera privada, no ambiente doméstico, nos termos estipulados pelas modificações sociais do final do século XVIII, início do século XIX. Esperava-se e treinava-se as mulheres para o desempenho dos papéis sociais de mãe, esposa e dona-de-casa, e o desempenho de tais papéis deveria ser cumprido de modo recatado. A demanda por recato feminino tem alicerce tanto na religião quanto na medicina. É na construção do mito fundante da Eva que se naturaliza na cultura ocidental, de inspiração cristã, um caráter sedutor e perigoso da mulher, caráter esse que deveria ser contido. Como assevera Schmitt-Pantel¹⁴⁴ a criação da mulher é secundária, posterior à criação dos homens e, pela narrativa bíblica, ela é associada à ‘condição humana’, ou seja, à introdução da morte e do mal no mundo. É a mulher que induz o homem a transgredir, fazendo recair sobre ambos a punição divina.

¹⁴⁴ SCHMITT-PANTEL, 2003.

A medicina também impacta na construção de uma figura da mulher construída em torno de sua relação com a natureza, associando-a aos sentimentos e à emoção. Magali Engel¹⁴⁵ afirma que a construção da imagem feminina a partir da natureza trazia duas implicações. Imputava às mulheres características intrínsecas como fragilidade, beleza sedução, submissão e docilidade, caracterizando, desse modo, o comportamento esperado e, de outro lado, afirmava que determinadas características quando exacerbadas, em especial a beleza e sedução, transgrediriam para a perfídia e amoralidade, de modo que, novamente, sua natureza precisava ser contida. O exercício indevido de sua natureza conduzia, como afirma a autora, ao diagnóstico de doença mental. É o exercício de uma sexualidade adequada circunscrita ao leito conjugal e a realização feminina através da maternidade os principais remédios para prevenção da loucura a qual, a mulher está suscetível em razão de sua própria natureza.

A formação de mulheres a serviço da feminilidade doméstica também passou pela educação formal. Susan Besse¹⁴⁶ lembra que somente em 1879, quando a co-educação se tornou obrigatória nas escolas públicas primárias e, na década de 1880 quando instituídas as escolas normais mistas, ampliando-se a formação de professoras, é que a educação primária feminina, iniciada formalmente em 1827, ganha algum incremento. Ainda assim, destaca a autora, no final do século XIX as mulheres, mesmo nos grandes centros urbanos, eram em sua maioria analfabetas. E mesmo as que eram alfabetizadas, eram estimuladas a desenvolver habilidades domésticas e artísticas. A educação, no período, tinha como objetivo preparar as meninas para o casamento. A qualificação escolar pretendia assegurar um melhor parceiro e, portanto, um maior benefício social para a mulher. O valor social alcançado pela educação estava, portanto,

¹⁴⁵ ENGEL, Magali. *Psiquiatria e feminilidade*. In: PRIORI, Mary Del (org). *História das Mulheres no Brasil*, 10 ed. São Paulo: Contexto, 2015.

¹⁴⁶ BESSE, Susan. *Educação sem emancipação*. In: _____. *Modernizando a desigualdade. Reestruturação da ideologia de gênero no Brasil, 1914-1940*. São Paulo: ADUSP, 1999. p. 122-142.

atrelado ao valor do potencial marido. A constituição de uma família era elemento central na vida da mulher.

Nesse período, muito embora as famílias de classe média urbana começassem a vislumbrar na educação das meninas um meio de enfrentamento aos desafios econômicos, de modo que a educação serviria não só para prepara-las para a vida doméstica, mas também as guarneceria com habilidades (as consideradas adequadas para uma mulher) suficientes para assegurar uma vida decente em caso de necessidade, mesmo nesse contexto, lembra Besse, o peso dos valores sociais que encerravam as mulheres em seus papéis sociais tradicionais, foi determinante na formação do conteúdo a ser ministrado nas escolas. Acerca das políticas públicas educacionais, a autora aborda o propósito da educação feminina ‘moderna’, de *“não só oferecer instrução que permitisse às mulheres atuar como trabalhadoras e cidadãs na sociedade burguesa moderna mas, talvez mais importante, preparar as mulheres para o casamento e a modernidade”*.

Para uma educação apropriada era necessária a produção de um material apropriado. Não era possível que a mulher tivesse acesso a todo e qualquer tipo de leitura. Nesse contexto, foi criada a Revista Feminina, fundada por Virgilina Souza Salles em 1914, com circulação até 1936. O periódico atribuía a si mesma a missão de buscar a emancipação das mulheres, porém no interior da cultura católica tradicional, tratando de temas que diziam respeito ao que passou a se chamar ‘universo feminino’. A revista era estruturada em seções de ‘moda’, ‘trabalhos femininos’, ‘como enfeitar minha casa’, entre outras. Na edição de janeiro de 1920¹⁴⁷ tem destaque o ‘menu de meu marido’ com recomendação de receitas e indicação do ‘melhor livro de cozinha que há’, dedicado às mães de família, escrito numa linguagem simples, ao alcance de qualquer inteligência’. Também na seção de moda comenta-se sobre as tendências de decotes e saias mais curtas,

¹⁴⁷ Revista Feminina, n. 068, 1920, ano VII. Empresa Feminina Brasileira. Disponível em: <<http://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/6158>>.

bem como suas implicações na convivência social. Sua estrutura pouco difere de revistas contemporâneas direcionadas ao público feminino. A revista CLÁUDIA, de julho de 2022¹⁴⁸, por exemplo, em sua versão online é dividida em tópicos como ‘amor e sexo’, ‘CLAUDIA cozinha’, ‘Casa CLAUDIA’, ‘Artsy’ (recomendações culturais) e ‘Wellness’ (saúde) e traz matéria com os títulos ‘bolonhesa, brócolis e mais: receitas para celebrar o dia da lasanha’ ou ‘dia do batom: conheça a história e veja sugestões de produtos’. O universo feminino, muito embora se tenha passado cerca de um século, ainda gravita em torno de elementos afetos à feminilidade doméstica. São variações de um mesmo tema.

De igual maneira o corpo feminino era educado no propósito do casamento e da maternidade. No início do século XX, rememora Sant’Anna¹⁴⁹ muito em razão das teorias eugenistas que se alastravam no país, comandada por Renato Kehl, passou-se a recomendar às meninas a prática de exercícios físicos de modo a desenvolver a responsabilidade reprodutiva das mulheres, essencial para a formação de uma responsabilidade racial (maternidade eugênica). Seus defensores, lembra Besse¹⁵⁰, enalteciam a prática, na ideia de que somente mulheres fortes e saudáveis poderiam cumprir a missão da maternidade de modo adequado. Também destacavam os benefícios morais do rigor disciplinar que afastaria a mulher dos prazeres e diversões perigosas da civilização contemporânea. Por fim, a educação física auxiliaria na busca de uma estética perfeita, a mulher bela e jovem. Nos anais de Eugenia de 1919, da Sociedade Eugênica de São Paulo, havia uma seção destinada ‘às moças feias e às moças belas’. Sant’Anna deixa claro que havia um consenso na ideia de que as mulheres deveriam buscar o ideal de beleza da deusa Afrodite, um ideal helênico. Observe-se que a construção do corpo

¹⁴⁸ Revista Cláudia. Julho, 2022. Disponível em: <<https://claudia.abril.com.br/>>. Acesso em 29 jul. 2022.

¹⁴⁹ SANT’ANNA, Denise Bernuzzi. História da Beleza no Brasil. São Paulo: Contexto, 2021.

¹⁵⁰ BESSE, 1999.

feminino caminhou para capacitá-la como mãe e torna-la bela e recatada para atuar como esposa.

O desempenho adequado desses papéis sociais era o mantenedor da honestidade das mulheres, e, portanto, sua honra, estava vinculada, e ainda está até hoje, ao recato, pudor e controle sobre sua sexualidade. E mais, considerando o ideal civilizatório enfatizado no final do século XIX, início do século XX (a educação era tida como requisito para o êxito da nação) e a estrutura familiar predominante, que colocava a mulher como centro da vida privada e familiar, sua honorabilidade também afetava diretamente a de seu marido e filhos. Iranilson Buriti¹⁵¹ ressalta que a família para ser considerada honrada dependia de uma mulher devota, ordeira, submissa e recatada, constantemente vigiada pela Igreja e pelo Estado. Se para as mulheres a honra dependia do exercício de uma feminilidade doméstica calcada no espectro da ‘restrição’, ou seja, a mulher deveria conter-se para ser honrada, para os homens, a honra estava vinculada ao estatuto da virilidade, calcado no espectro da ‘ação’, ou seja, o homem deveria agir para ser honrado e, da mesma forma, agir para reparar a honra violada.

3.3. A defesa da honra

Françoise Guillet¹⁵² diz que para o universo masculino a honra se apresenta como a virtude cardeal, a essência própria da virilidade, modelando a condição masculina sob a tríade da autoestima, da ética de conduta e da verificação da honorabilidade. A honra não só exige obediência ao código viril por parte dos indivíduos

¹⁵¹ BURITI, Iranilson. Espaços de Eva: a mulher, a honra e a modernidade no Recife dos anos 20 (século XX). Revista História Hoje, n. 5. São Paulo, 2004.

¹⁵² GUILLET, Françoise. O duelo e a defesa da honra viril. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Geroges (org). História da Virilidade n. 2: o triunfo da virilidade. O século XIX. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

que compartilham de seu estatuto, como também não tolera provocações. Diante de uma ofensa, a honra demanda que o indivíduo aja em busca de sua reparação. Interessante análise de George Simmel¹⁵³ afirma que a contribuição da honra é justamente a de levar o homem a fazer de seu dever social sua salvação pessoal. A observância cotidiana dos valores compartilhados da virilidade se torna essencial a uma vida em sociedade, digna e honrada. Obedecer a esse código de valores é que torna o homem, de fato, homem. Ao revés, a inobservância ou a permissividade em sua violação por outros indivíduos faria com que o homem perdesse tal qualidade. E, não ser homem, afirma Françoise Guillet, é incorrer na morte social do indivíduo. Não se pode perder de vista que mesmo quando tinha a ver com uma mulher o duelo era um assunto de homens, inserido na lógica de sociabilidade afeta à masculinidade viril.

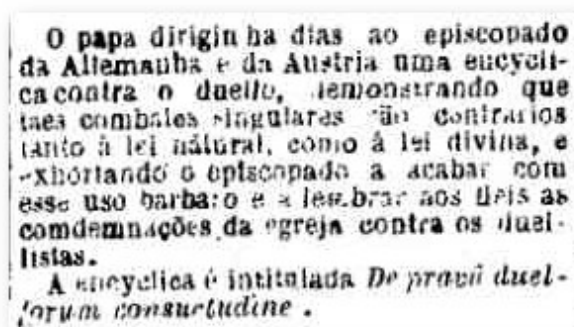
O senso de violação da honra demanda, prontamente, uma resposta que evidencie os atributos da virilidade, em especial a coragem e o destemor. Nessa perspectiva, o homem se valeu do expediente do ‘duelo’. O embate corporal, muito embora fosse contrário à moral cristã, afirmada tanto pela Igreja Católica quanto pelas Igrejas Protestantes, e até mesmo um contrassenso à cultura burguesa, fundada na ideia da razão iluminista, que se consolidou na Europa do século XIX e, como já visto anteriormente, também no Brasil, no mesmo período, por força das correntes migratórias, não poderia ser recusado, pois isso implicaria negar qualidades viris ras da própria masculinidade. O indivíduo seria considerado frouxo, covarde, fraco, atributos que o desvalorizaria socialmente, associando-o ao feminino e ameaçando-o de ser empurrado ao ‘terceiro sexo’ (homossexualidade). Vigny¹⁵⁴ ao qualificar a honra de ‘pudor viril’, escreve que *“A vergonha de não tê-la é tudo para nós”*.

¹⁵³ SIMMEL, 1999, apud GUILLET, 2013, p. 103

¹⁵⁴ VIGNY, 1882, apud GUILLET, 2013, p. 103.

No Brasil, desde o final do século XIX, a imagem do homem burguês, e, portanto, do homem urbanizado, em certa medida letrado e ‘civilizado’ (ideal europeu de civilidade) torna-se o parâmetro de masculinidade vigente. Sant’Anna¹⁵⁵ lembra que o corpo desse homem se viu inserido em diversos ‘envelopes’, que indicavam não só sua posição social como também seus gostos e preferências. Da mesma forma, sua casa e sua esposa deveriam consolidar a imagem desse novo homem. Esse homem pretendia se afastar dos rompantes incivilizados, porém não era fácil conciliar o ideal do homem moderno com as exigências da honra viril então construída.

A defesa da honra era uma experiência forte entre os homens. No Brasil, muito embora a prática do duelo fosse proibida, contando, inclusive com um capítulo específico no Código Penal de 1890 (artigo 307 e seguintes¹⁵⁶), tal fato não impedia sua realização, ainda que os participantes posteriormente respondessem perante a Justiça. Nem mesmo a condenação pública da Igreja Católica, em 1891, como se fez noticiada na imprensa (nota que se segue), impedia que os homens se lançassem na defesa de sua honra, mantendo-se fieis ao código de valores viris.



O papa dirigiu ha dias ao episcopado da Alemanha e da Austria uma encyclica contra o duello, demonstrando que taes combates singulares são contrarios tanto á lei natural, como á lei divina, e exhortando o episcopado a acabar com esse uso barba:ro e a lembrar aos fieis as condemnações da igreja contra os duellistas.
A encyclica é intitulada *De pravâ duellorum consuetudine*.

¹⁵⁵ SANT’ANNA, 2013.

¹⁵⁶BRASIL. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm>.

No sítio eletrônico O Estadão Acervo¹⁵⁷ é possível encontrar diversos casos de duelos realizados no final do século XIX e início do século XX, dentre os inúmeros publicados naquele jornal. Frequentemente era noticiado duelos entre os próprios jornalistas. Aqui, registram-se dois deles. O primeiro realizado no Rio de Janeiro e o segundo em São Paulo.

Germano Hesslocker x Pardal Mallet

Buteram-se em duello ante-hontem na côrte os jornalistas drs. Germano Hesslocker, da *Gazeta da Tarde*, e Pardal Mallet que fazia parte da redacção da *Cidade do Rio*.

O local escolhido foi uma chacara ns Jardim Botânico, aonde ás 6 1/2 se encontraram.

Foram testemunhas os srs. drs. Luiz Murat e Coelho Netto por parte do sr. dr. Pardal Mallet e drs. Gregório de Almeida e Antonio Azeredo por parte do sr. dr. Germano Hasslocker.

Achava-se no lugar o cirurgião dr. Freitas Henriques afim de prestar os soccorros ao ferido.

Antônio Pisani x Paschoal De Biasi

Duello

Realizou-se hontem, ás 4 horas da tarde, na estação da Lapa, um duello entre o sr. Antonio Pisani, ex-director da *Tribuna Italiana*, e o sr. Paschoal De Biasi, actual director daquela folha.

No segundo assalto, o sr. Pisani ficou ferido levemente no braço direito.

Serviram de padrinhos, por parte do sr. De Biasi, os srs. Caetano Pepe e dr. Heitor Rigó, e por parte do sr. Pisani, os srs. Marcellino Marcello e Fortunato Negro.

Foram medicos : do primeiro, o dr. Guilherme Mortari, e do segundo, o dr. Luiz Lippo.

Dirigia o duello o professor Mario Latino.

Não houve reconciliação.

Ao que consta, a policia não teve conhecimento do facto.

Interessante observar que esses duelos não se davam de modo espontâneo e impulsivo. Ao contrário, havia um cenário necessário à sua realização, por vezes contando com a presença de testemunhas, padrinhos, condutor do duelo (dirigente) e médicos aptos a prestar os socorros. Em um ambiente relativamente controlado, o homem, ao mesmo tempo exercia o atributo viril da coragem, agindo em defesa de sua honra, e mantinha a civilidade inerente ao homem moderno que havia se tornado. José

¹⁵⁷ ENTINI, Carlos Eduardo. Honra atingida: é a hora do duelo. Estadão, 2015. Disponível em: <<http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,honra-atingida-e-a-hora-do-duelo,11758,0.htm>>.

Martinho Remedi¹⁵⁸ conta que era comum relatos de duelos chamados de ‘cavalheirescos’, ocasião em que os tiros eram somente disparados para o alto, sem intenção de ferir. Afirma, ainda, que tais cenas tinham lugar pela ideia de que para demonstrar sua honra bastava que o homem se colocasse na situação de risco, ou seja, que se colocasse de peito aberto frente a uma arma de fogo. Os duelos não tinham um intento revanchista, ou seja, não pretendiam punir o contendor. O que se queria era afirmar a honra do homem que se viu aviltado em algum dos valores atribuídos à masculinidade viril, dando demonstração pública de que poderia manter seu status de homem. Muitos duelos acabavam logo nos primeiros ferimentos. Remedi apresenta interessante enunciação comumente proferida: *“uma gota de sangue de um homem honrado é suficiente para retirar as nódoas da ofensa”*.

Guillet¹⁵⁹ lembra que as mulheres eram apresentadas como figuras centrais nos duelos, quer seja por solicitação de defesa da sua boa reputação, quer pela possibilidade de prestarem favores aos vencedores ou pelo menos aos que demonstrassem coragem em seu nome. Havia, no duelo, a possibilidade de a mulher assegurar sua honra. O duelo, afirma o autor, permitia garantir o respeito devido às mulheres, com base em uma tradição de galantaria inspirada na tradição francesa do final do século XIX.

Exercendo uma maior autonomia do corpo e maior presença nos espaços públicos, nos dias de hoje a mulher é vista como responsável por sua própria honorabilidade. Não quer dizer, por certo, que se emancipou. O estado de vigília sobre seu comportamento permanece forte. Exige-se dela um autocontrole, sob pena de uma vez comportando-se fora dos padrões de recato e fidelidade, trazer desonra a seu

¹⁵⁸ REMEDI, José Martinho Rodrigues. Palavras de honra: um estudo acerca da honorabilidade na sociedade sul-rio-grandense do século XIX, a partir dos romances de calde e fião. Tese de Doutorado em História apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração: Estudos Históricos Latino-Americanos, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos-UNISINOS, São Leopoldo- RS, 2011, pp.216 e 220.

¹⁵⁹ GUILLET, 2013.

companheiro. O comportamento honrado da mulher está, em grande parte, vinculado ao seu comportamento sexual. Ofender uma mulher passa por afirmar uma conduta inadequada no que se refere à sua sexualidade.

Pesquisando as narrativas dos boletins de ocorrência registrados junto à DEAM-Vitória, é elemento corriqueiro, nas agressões verbais, expressões que pretendem desabonar a vítima em razão de suposto comportamento sexual indevido. Expressões como ‘puta’, ‘piranha’ e ‘vagabunda’ aparecem expressamente, com significância estatística. No ano de 2016 elas estão presentes em cerca de 15% dos relatos. Esses percentuais estão inseridos em um conjunto de outros inúmeros relatos que se limitam a afirmar que a vítima foi xingada, injuriada ou sofreu agressão verbal, sem declinar os termos empregados pelo agressor. Deve-se considerar que os relatos são feitos pelas vítimas, em regra oralmente, de modo que é uma autoridade pública que realiza a transcrição do quanto narrado, o que já representa um risco à fidedignidade do relato. Ainda, é preciso considerar que o registro é dificultado pelas circunstâncias subjetivas. A um só tempo essas mulheres devem vencer o próprio medo de denunciar, seja por medo de represália ou sentimento de culpa ou mesmo incerteza sobre o certo a se fazer, e a recepção, por parte das autoridades públicas que estão lidando com o registro, acerca do quanto narrado. Ferrari¹⁶⁰ destaca que, seja no âmbito das delegacias não especializadas, seja no âmbito das delegacias especializadas, ainda existe resquício do que se chama ‘trabalho extrapolicial’, aquele que não está inserido no mero cumprimento da lei, mas se concentra nas atividades de mediação e negociação de conflitos. Nessa perspectiva, as motivações das denunciantes de violência doméstica podem ser encaradas pelos agentes fora da ideia de criminalidade. Por exemplo, como forma de apaziguamento da relação, como parte integrante do mecanismo de manutenção do afeto. Por essa análise, o casal se

¹⁶⁰ FERRARI, 2021.

desentende, a desavença evolui para o uso da força e da violência masculina, a mulher expõe o quadro por meio da denúncia, o que gera o remorso e o arrependimento do homem e conseqüentemente o perdão feminino, e, então, o ciclo da relação se reinicia, estando resolvido o conflito. Pode também ser entendido pelos agentes como resultado do processo de dependência econômica da mulher para com o agressor. Por esse viés, o fato de a maioria das mulheres que buscam o auxílio das delegacias especializadas serem de camadas menos favorecidas, elas não possuiriam ferramentas necessárias para abandonar a relação conjugal violenta, e, na visão dos agentes policiais, buscariam no boletim de ocorrência tão-somente uma alternativa possível para a resolução do conflito.

Para além disso é preciso considerar a barreira da comunicação, uma vez que as denunciantes não sabem ao certo o que devem relatar, o que é relevante ou não. A própria baixa ou nenhuma escolaridade de parte significativa das denunciantes dificulta a capacidade de transmissão das informações. Nos boletins de ocorrência registrados em 2016 junto à DEAM-Vitória, por exemplo, 1/3 das denunciantes eram analfabetas ou possuíam no máximo o nível fundamental, completo ou incompleto. Por vezes também não querem relatar detalhadamente o que ocorreu, limitando sua expressão por vergonha ou, ainda, mesmo que falem, a transcrição pode passar por uma espécie de tradução moralista por parte do agente. É comum, como já afirmado, aparecer em relatos a expressão “palavras de baixo calão” em substituição aos xingamentos efetivamente desferidos contra a vítima. No Boletim de Ocorrência n. 27605853, por exemplo, consta relato de que XXX ao entrar na casa da autora começou a ofendê-la, xingando-a com ‘palavras de baixo calão’. Percebe-se da construção narrativa que não foi a denunciante quem omitiu os xingamentos, mas sim a autoridade que fez uma transcrição que considerou adequada. Todavia, é no detalhamento do relato, com a efetiva transcrição dos xingamentos, que se poderia perceber o bem que se pretendia agredir – a honra.

No Boletim de Ocorrência n. 28262849 a autora narra que XXX a ameaçou dizendo que se a pegasse com outro homem iria matá-la e que ela tem muito medo dele por sua agressividade. Ela, ainda conta que ele vive xingando-a de vagabunda, piranha e safada. A violência que se manifesta por agressões verbais pretende imputar à mulher uma qualidade ou comportamento desonroso, o que, por conseguinte, impactaria na honra do próprio homem agressor, justificando, desse modo, tanto a agressão verbal em curso, como as demais formas de violência que se seguirem. Cria-se, no campo simbólico, um cenário de ação em defesa geral da honra. Os relatos contidos nesses boletins de ocorrência demonstram que os atos de violência são praticados pelos homens em defesa de uma honra calcada em atributos da virilidade e, especialmente, na ideia de desonra de sua companheira. No Boletim de Ocorrência 27327650 a autora inicia sua narrativa dizendo que XXX estaria desconfiado de que ela o trairia com seu próprio sobrinho de 15 anos (YYY). Vale a transcrição da narrativa dos eventos relatados pela autora:

Que , ao chegar do supermercado o autor falou em tom agressivo que a declarante estava dando na rua , e chegou mesmo a baixar sua bermuda e tirar sua calcinha, enfiando o dedo em sua vagina, e em seguida disse que estava ;melada de porra; Que, o autor ofendeu a declarante a chamando de PUTA e PIRANHA; Que, a partir daquele momento o autor passou a pressionar a declarante para que confessasse que tinha um amante; Que, a declarante negava a todo momento que tivesse traído o autor, mas ele não aceitava, e por isso desferiu tapas no seu rosto diversas vezes, apertava seu pescoço com as mãos, colocou sacola plástica e travesseiro no seu rosto, quase a sufocando, tudo para que confessasse a traição; Que, a todo momento o autor falava que a declarante estava dando para o sobrinho e que ele a comia direto; Que, o autor não aceitava a negativa da declarante, e isso durou quase toda madrugada, tendo ele em certo momento pegado um canivete e a ameaçado de morte, o encostando no rosto; Que, o autor dizia que a mataria enfiando o canivete na vagina pois o estava traindo; Que, não suportando mais aquela situação e com medo de ser morta, a declarante em desespero, resolveu falar o que o autor queria ouvir, e mesmo sendo mentira disse que ;tinha mantido relação com os próprios sobrinhos YYY e ZZZ; , de 15 e 11 anos, respectivamente; Que, o autor quis saber como foi a transa, e diante da agressividade dele a declarante inventou detalhes de como teria feito, e o autor insistia em saber se tinha gostado, no que respondia que sim; Que, depois que confessou o autor mandou repetir e começou a gravar com o celular a confissão da declarante; Que, depois da confissão o autor se acalmou, mas fez ameaças à declarante e aos seus sobrinhos YYY e ZZZ, dizendo que vai matar os três.

A ação do agressor nesse relato mostra alguns fantasmas que assombram a masculinidade viril: i) o receio do homem de ser publicamente desonrado em razão de comportamento considerado desviante praticado por sua mulher que supostamente o estaria traindo; ii) o receio de ter sua masculinidade questionada, tanto pela ideia de que não é homem o suficiente para satisfazer o desejo de sua mulher, que passou a recorrer a outros homens, como também porque se mostrou inábil a mantê-la sob controle; iii) o receio de ser superado, em sua potência sexual, por um outro homem, bem mais jovem.

Em uma análise mais detalhada do relato é possível perceber que o agressor realiza verdadeira cruzada em nome de sua própria honra. Mas suas falas e ações não são dirigidas exclusivamente para a vítima da agressão. Ele está atuando (papel social) para uma espécie de plateia fictícia, composta por todos os outros homens, que o estariam vigiando e julgando se seu comportamento é condizente com o que dele se espera. Essa alegoria representa justamente o tensionamento intragênero. É preciso que os homens demonstrem a todo tempo que são merecedores de pertencer ao grupo. Partindo da premissa de que a autora o estaria traindo, ele persegue sua confissão, mesmo diante de sua insistente negativa. Ele usa de ameaças verbais e físicas para arrancar dela a confissão. A confissão não é só para ele, é também para sua plateia de fiscais. Ele busca, de alguma forma, a confirmação da desonra da autora para legitimar seu comportamento agressivo e desse modo não só legitimar a violência como mecanismo de solução de problemas, mas também e, especialmente, para prestar contas aos demais homens acerca do desempenho de seu papel social que o mantém atrelado ao grupo. Sua única e real preocupação é o risco de perder os privilégios advindos do compartilhamento dos valores do grupo. Veja que depois que a autora confessa ele passa a tratá-la como uma mulher desonrada, indigna de respeito. Ele quer saber detalhes das relações sexuais e se ela tinha

gostado. Ao final, ciente de sua posição, para preservar sua própria honra, ele afirma que vai matar a autora e os sobrinhos. É um espetáculo que não se limita àqueles que estão presentes. Inclusive, é muito comum nos relatos as declarações de ameaça de morte por parte dos agressores dirigidas à vítima, porém referindo-se ao novo homem com o qual ela está se relacionando.

No Boletim de Ocorrência n. 30296182 a autora narra que decidiu romper seu relacionamento com XXX, mas que depois da separação ele começou a ameaçá-la dizendo que se a visse conversando com outro homem iria derrubá-lo na sua frente. Em outra ocasião disse que se a autora voltasse com o seu ex-marido mataria os dois e depois se mataria. A estratégia de declarar sua capacidade de chegar às vias de fato tem como fundo a afirmação pública de sua honra, calcada nos mesmos valores da masculinidade viril de coragem e destemor. Embora seja possível que o agressor realmente escale para a realização de atos de violência letal, em um primeiro momento, suas palavras são, antes de tudo, um manifesto em defesa de sua honra. Um manifesto, como já dito antes, dirigido à plateia fictícia de homens que o fiscalizam. Vale destacar que o senso de violação da honra não precisa contar com materialidade. A simples suspeita de que a mulher possui um novo objeto de afeto pode ser suficiente para o homem sentir-se ameaçado em sua masculinidade viril. No Boletim de Ocorrência n. 30480632 vê-se que a motivação do agressor gira, de início, em torno exclusivamente de suspeitas em torno da conduta sexual de sua mulher. A autora narra que em dado momento XXX passou a ter um comportamento controlador, de querer saber com quem e onde ela estava indo e a acusando de traição e tecendo ameaças como "Você tem um homem e vou descobrir quem é! Vou então matar ele e matar você!". Na sequência, porém, a autora relata que XXX a acusou de ter furtado um dinheiro que ele teria deixado dentro do veículo dele. Nessa ocasião, a autora negou a acusação e decidiu pôr fim ao

relacionamento, o que, ressalte-se, já havia feito outras vezes. Ela diz que deu um prazo para que ele saísse de casa (a casa pertencia a seus pais) e ele, mesmo concordando, tornou a ameaçá-la dizendo: "Se eu souber que você roubou meu dinheiro e se eu descobrir que você tem outro homem e porque eu sei que você tem! Eu vou acabar com você! Eu te mato! Eu mato ele e te mato!". Note-se que há uma tensão preventiva na ação do agressor. Ele lida com a ideia de que sua honra pode ser violada a qualquer tempo e, desse modo, considerando a plateia fictícia que o observa, afirma, em voz alta, o que, para ele, seria necessário para garantir sua posição no grupo. Essa circunstância de antecipar hipoteticamente a perda da honra tem como consequência o exercício de controle rígido sobre a mulher e a constante reiteração de ameaças.

Também no campo jurídico, as codificações que se sucederam no Brasil, de natureza civil e especialmente penal serviram para apontar o lugar da honorabilidade de homens e mulheres na sociedade e os mecanismos totalmente díspares de tutela dessa honra. Uma vez que a honra feminina, calcada na 'restrição' estava atrelada à do homem, calcada na 'ação', era dado a eles o exercício quase que exclusivo de sua proteção e restauro. É importante considerar que a edição de normas, de qualquer espécie, segue duas possibilidades. Programar para o futuro um modo de convívio social ou legitimar um modo de convívio social que já se instaurou. Quer dizer, a legislação pode se voltar para o futuro ou legitimar o passado. Via de regra, considerando a morosidade do processo legislativo, a tendência conservadora dos homens da lei que até hoje ocupam predominantemente as Casas Legislativas no Brasil, as leis acabam, na maioria das vezes, surgindo da segunda forma. Cito como exemplo o reconhecimento da união estável como modalidade de constituição familiar, que somente trouxe previsão expressa na Constituição Federal de 1988 e na codificação civil de 2002, muito embora, na vida cotidiana, essa modalidade já fosse adotada com frequência.

Sancionada em 1595, porém com aplicação efetiva a partir de sua impressão em 1603, as Ordenações Filipinas representavam o principal corpo normativo, tanto em matéria civil quanto em matéria penal, em Portugal e nas colônias ultramarinas, incluindo o Brasil. No caso brasileiro, essa codificação somente foi revogada, formalmente, em matéria civil, com a publicação do código Civil de 1916 e, em matéria penal, com a publicação do Código Penal de 1830. É no Livro V das ordenações que se encontram as previsões relacionadas aos ‘costumes’, ou seja, aos comportamentos esperados de homens e mulheres no convívio social. Dos 143 Títulos ali inseridos, ao menos 20 deles expressamente abordam o comportamento sexual permitido e aquele que será punido. A lei já regulamentava questões acerca da bigamia, adultério e estupro, tipificando em que circunstâncias seriam considerados crimes e quais seriam as penalidades aplicáveis. Esses crimes, com forte ligação com o valor da honra, vão seguir previstos nas codificações penais que se sucedem – 1830, 1890 e 1940. A seguir tem-se um comparativo das suas modificações (ou permanências).

Quanto à bigamia, as Ordenações Filipinas contavam com o Título XIX – Do homem que casa com duas mulheres e da mulher que casa com dois maridos. Previa pena de morte tanto para o homem quanto para a mulher:

“Todo homem, que sendo casado e recebido com huma mulher, e não sendo o Matrimônio julgado por invalido per Juizo da Igreja, se com outra casar, e se receber, morra por isso (...) E esta mesma pena haja toda a mulher que dous maridos receber, e com eles casar pela sobredita maneira”.

A punição igualitária para os gêneros, ao menos enquanto previsão formal, seguiu-se nas legislações seguintes:

1830	1890	1940
Polygamia	Polygamia	Bigamia
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 249. Contrahir matrimonio segunda, ou mais vezes, sem se ter dissolvido o primeiro. ▪ Penas - de prisão com trabalho por um a seis annos, e de multa correspondente á metade do tempo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 283. Contrahir casamento, mais de uma vez, sem estar o anterior dissolvido por sentença de nullidade, ou por morte do outro conjuge: ▪ Pena - de prisão cellullar por um a seis annos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 235 - Contrair alguém, sendo casado, novo casamento: ▪ Pena - reclusão, de dois a seis annos.

O bem jurídico que se pretendia e se pretende ainda hoje proteger é a ordem jurídica matrimonial. O casamento é assunto estatal desde o início das codificações porque conta com repercussões de cunho patrimonial. A gravidade da pena se mostra presente com o fim de proteger o patrimônio das famílias envolvidas. A mulher vivenciava situação de acentuada subordinação, o que limitava suas possibilidades de uma vida individual.

À mulher não se concedia a capacidade plena, de modo que os atos da vida civil por ela celebrados dependiam de assistência de um homem responsável (pai ou marido). Era equiparada, nos termos do Código Civil de 1916, aos menores, aos pródigos e aos silvícolas. O que se pretendeu proteger, desde o início, foi o patrimônio dos homens. Mulheres que queriam ingressar no mercado de trabalho, por exemplo, dependiam, conforme preconiza o artigo 242, VII do Código Civil de 1916, de autorização de seu marido. Nada mais lógico, considerando previsão expressa do artigo 233 de que o homem era o chefe da sociedade conjugal, e, portanto, único detentor do poder decisório no âmbito familiar, o que valia, inclusive, quanto à criação dos filhos. Ao homem era destinado o pátrio poder, conforme previsão do artigo 380. Era o marido quem decidia os

rumos da formação e educação dos filhos. Com o casamento a mulher se via obrigada a acrescentar, ao seu nome, o sobrenome de seu marido e o domicílio do casal passava a ser aquele decidido por ele. Somente com a edição da Lei n. 4121/62 (estatuto da mulher casada) é que houve a superação dessas diferenças, ao menos formalmente.

O Código Civil de 1916 também trazia, como dever matrimonial, a fidelidade – artigo 231. I. Embora afirmasse tratar-se de um dever a ser observado por ambos, o julgamento valorativo que recaía sobre a honra, tanto subjetiva quanto objetiva de homens e mulheres, afeto à fidelidade, não era visto da mesma maneira. Isso pode se observar na tipificação do crime de ‘adultério’. Nas Ordenações Filipinas, constava expressa previsão de que o homem poderia licitamente matar sua esposa e o adúltero, excepcionando-se o direito quando houvesse diferença de classe que inferiorizassem o homem traído em comparação com o adúltero, embora, ainda assim, era mitigada a ação homicida.

“Achando o homem casado sua mulher em adultério, licitamente poderá matar assi a ella, como o adultero, salvo se o marido for peão e o adultero Fidalgo, ou nosso Dezebargador, ou pessoa de maior qualidade. Porém, quando marasse alguma das sobreditas pessoas, achando-a com sua mulher em adultério não morrerá por isso, mas será degredado para Africa com pregão na audiência pelo tempo que aos Julgadores bem parecer, segundo a pessoa que matar, não passando de três anos”.

Era lícito matar mesmo que não flagrasse o adultério, desde que apresentasse posteriormente prova em juízo. Não havia, como se demonstra, previsão de qualquer cometimento de crime para o caso de o homem cometer adultério. Isso porque nem a honra masculina nem a feminina eram maculadas com as traições do homem, não só permitidas como consideradas naturais, advindas da vivência na esfera pública.

Com o advento do Código Penal de 1830 algumas modificações foram promovidas, em especial a previsão de penalidade para o homem adúltero, porém em circunstância bem específica. Somente seria punido o homem casado que tivesse mulher *teúda e manteúda*, o que quer dizer que não era qualquer traição que poderia ser punida,

mas tão-somente aquela que guardasse relação patrimonial. O homem que tinha e mantinha outra mulher estava subtraindo recursos de sua esposa e filhos e, por conseguinte, falhando com seu papel de provedor da família. Veja que, embora já em 1830 se verifique a possibilidade de o homem ser punido pelo crime de adultério, o lugar de violação da honra era diverso do da mulher. A mulher se desonrava, a ela e ao marido, por ter mantido relações com outro homem. O homem, somente quando violava atributo patrimonial de sua condição de chefe de família. A previsão do Código Penal de 1830 se repete no Código Penal de 1890.

1830	1890	1940
Adultério	Adultério ou Infidelidade	Adultério
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 250. A mulher casada, que cometter adulterio, será punida com a pena de prisão com trabalho por um a tres annos. ▪ A mesma pena se imporá neste caso ao adultero. ▪ Art. 251. O homem casado, que tiver concubina, teúda, e manteúda, será punido com as penas do artigo antecedente. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 279. A mulher casada que cometter adulterio será punida com a pena de prisão cellular por um a tres annos. ▪ § 1º Em igual pena incorrerá: ▪ 1º O marido que tiver concubina teuda e manteuda; ▪ 2º A concubina; ▪ 3º O co-réo adultero. 	<p>Art. 240 - Cometer adultério: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses. § 1º - Incorre na mesma pena o co-réo.</p> <p>Revogado pela Lei n. 11.106/2005</p>

Somente em 1940 a previsão tornou-se, ao menos formalmente, igualitária para ambos os gêneros, porém acabou por estabelecer penalidade ínfima, com repercussão muito mais moral do que criminal, de 15 dias a 6 meses de detenção. Segundo sistemática prevista no próprio código, a pena de detenção sequer possibilita o encarceramento.

Não se pode esquecer que, como afirmado por Cancelli¹⁶¹, na virada do século XIX para o XX ganharam popularidade os chamados crimes de paixão, em especial aqueles envolvendo relacionamentos amorosos, e a chamada “legítima defesa da honra”. Como já afirmado, a traição praticada pelas mulheres desabonava tanto a honra dessas mulheres quanto a de seus maridos. Na prática, mesmo na vigência do Código de 1940, a reparação da honra masculina prosseguia protagonizando os casos de adultério, seguindo a mesma lógica trazida das Ordenações Filipinas, embora sem autorização expressa do estatuto legal. Durante longo período as decisões judiciais firmaram entendimento de que os homens não deveriam ser punidos ao praticarem o crime de homicídio contra suas mulheres quando em razão do adultério, justamente porque tal conduta maculava sua própria honra.

Mesmo após a revogação do crime de adultério, ocorrida somente em 2005, com o advento da Lei n. 11.106, era possível levar ao Judiciário a tese de que o homem que matava sua esposa em reação a traição por ela cometida, encontrava-se sob a influência de violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima, o que, considerando a previsão do artigo 65, III, ‘c’ do Código Penal de 1940, embora não mais excluísse a imputabilidade penal, servia como circunstância atenuante e, portanto, poderia minorar a pena aplicada.

Veja que somente em março de 2021, de modo que muito recentemente, é que o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu decisão, ao apreciar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 779, de modo a refutar a possibilidade de se arguir o adultério como ato injusto provocado pela vítima hábil a levar o agressor a perder a razão. Destaco, inclusive, que a ministra Carmen Lúcia afirmou, na ocasião, que a tese da ‘legítima defesa da honra’ já não teria, há tempos, amparo legal e

¹⁶¹ CANCELLI, 2001.

que teria sido construída como forma de adequar práticas de violência e morte “à tolerância vívida”, na sociedade, aos assassinatos de mulheres tidas por adúlteras ou com comportamento que destoasse do desejado pelo agressor.

Das Ordenações Filipinas até o julgamento do STF passaram-se cerca de 420 anos. A carga advinda da construção legislativa do valor ‘honra’ é pesada. No comparativo das legislações, a honestidade da mulher, no convívio social, sempre guardou relação direta com seu comportamento sexual, sendo certo que sua honra seria preservada ora pela ausência do homem (virgindade da mulher solteira), ora pela presença do homem (casamento monogâmico). Como afirma Algranti¹⁶² referindo-se a uma tradição dos tempos da colônia, para a mulher solteira a honra era sinônimo de castidade e para a casada, de fidelidade ao marido. Uma vez desonrada, não só a mulher se desvalorizava socialmente, mas também ao seu homem de tutela (pai ou marido). As mulheres representavam, e ainda representam, importante capital simbólico do homem. Manter uma filha ou esposa honrada repercute diretamente na honra do próprio homem.

A questão da honra atribuível à conduta sexual era (e ainda é, ao menos no campo valorativo) tão relevante, que até mesmo para se caracterizar a violação sexual (o estupro) tal elemento era levado em conta. Nas Ordenações Filipinas, no Título XVIII – Do que dorme por força com qualquer mulher, ou trava dela, ou a leva por sua vontade – previa-se pena de morte para aqueles homens que forçadamente se deitassem com outras mulheres, desde que não fossem prostitutas ou escravas, já estabelecendo de logo e de modo objetivo, quais mulheres seriam reputadas honradas e, portanto, passíveis de serem desonradas e de desonrarem seus pais e maridos. Interessante que, nessa codificação, mesmo que o agressor se casasse com a vítima com concordância dela, ainda assim, seria

¹⁶² ALGRANTI, 1993, apud SANT’ANNA, 2013.

punido. Pode parecer que a punição representava algum tipo de tutela à mulher, mas não. Ao tempo pensava-se em tutelar a honra coletiva dos homens (pais e maridos).

Com o Código de 1830 criou-se, no Capítulo – Dos Crimes contra a segurança da honra, seção destinada ao estupro, mantendo a hierarquia entre as mulheres honradas e as que não possuíam honra, estabelecendo, no entanto, critérios mais detalhados acerca da honradez. O mesmo acontece em 1890. Em 1940, o estupro torna-se, no aspecto formal, um crime cometido contra todas as mulheres.

1830	1890	1940
Estupro	Estupro	Estupro
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 219. Deflorar mulher virgem, menor de dezasete annos. ▪ Penas - de desterro para fóra da comarca, em que residir a deflorada, por um a tres annos, e de dotar a esta. Seguindo-se o casamento, não terão lugar as penas. ▪ Art. 222. Ter copula carnal por meio de violencia, ou ameaças, com qualquer mulher honesta. ▪ Penas - de prisão por tres a doze annos, e de dotar a offendida. Se a violentada fôr prostituta. Penas - de prisão por um mez a dous annos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 267. Deflorar mulher de menor idade, empregando seducção, engano ou fraude: ▪ Pena - de prisão celllular por um a quatro annos. ▪ Art. 268. Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta: ▪ Pena - de prisão celllular por um a seis annos. ▪ § 1º Si a estuprada for mulher publica ou prostituta: ▪ Pena - de prisão celllular por seis mezes a dous annos. 	<p>Art. 213 - Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça: Pena - reclusão, de três a oito annos.</p> <p>Parágrafo único. Se a ofendida é menor de catorze annos: Pena - reclusão, de seis a dez annos.</p> <p>Modificação com a Lei n. 12.015/2009</p>

No Código Penal de 1830 eram critérios objetivos da honra a menoridade e a virgindade. Veja que não importava o consentimento da vítima ou não. O ato de deflorar já era punido, de modo que se tratava de cuidar da honra objetiva da família da vítima. Havia, inclusive, um instrumento de restauro da honra familiar previsto, qual seja o casamento. Também era punido aquele que se valesse de violência para ter relações carnais com mulher ‘honesta. Pela parte final do dispositivo vê-se que eram honestas aquelas que não eram prostitutas. Isso porque a regra excepciona justamente o caso da mulher prostituta e, para ela, essa mesma violência era punida de modo muito mais brando. O Código Penal de 1890 manteve basicamente a mesma estrutura, mudando de lugar os critérios somente. Para considerar-se crime o defloramento a mulher deveria ser menor de idade e restar comprovado algum ardil por parte do homem. O emprego de violência para fins de manter relação carnal era punido quando se tratasse de mulher virgem ou não virgem, porém honesta. A honestidade aqui é contraposta à figura tanto da prostituta quanto da mulher pública¹⁶³.

Somente com o Código Penal de 1940 é que o crime de estupro passou a centrar-se no uso da violência em substituição ao consentimento da mulher, não importando a qualidade da vítima. O que não quer dizer que tal qualidade não fosse, ainda, considerada no momento de avaliar a ocorrência do estupro ou de determinar as penalidades do agressor. Destaco, inclusive, que a expressão “mulher honesta” embora não estivesse mais presente no tipo penal de estupro, ainda era corrente em outros crimes, como os de posse sexual, atentado violento ao pudor e rapto. Somente com a edição da Lei n. 11.106/2005 é que tal expressão foi extirpada do ordenamento criminal. Como bem salientado por Lima¹⁶⁴, mesmo o ordenamento jurídico tendo se livrado do termo

¹⁶³ Uma mulher pública é aquela depravada, debochada, lúbrica, venal. É uma “criatura” mulher comum que pertence a todos (PERROT, M. Mulheres Públicas. SP: UNESP, 1998, p. 7).

¹⁶⁴ LIMA, 2017.

‘honesta’ como critério para tipificação dos crimes sexuais contra a mulher, isso não significou que esse critério, como balizador moral para os operadores do Direito, tenha desaparecido.

Como última consideração acerca do campo valorativo, em todas as codificações informadas existia a previsão de que as penas não seriam aplicadas ao agressor acaso houvesse posterior casamento dele com a vítima. O que se pretendia com isso era restaurar a honra objetiva da vítima e de sua família. A mulher desonrada perdia valor no mercado do matrimônio e, portanto, na própria vida social. Melhor ver-se casada com o agressor do que não se casar mais. Como bem salienta Dulceli de Lourdes Estacheski¹⁶⁵, o casamento não só era visto como um lugar de manutenção da honra da mulher, como também uma ferramenta de restauro da honra perdida. Segundo a autora, a mulher ao transgredir as normas de conduta moral tinha a possibilidade de se redimir e, por lógica, redimir sua família, pelo casamento. Mesmo no Código Penal de 1940 ainda havia previsão de que o casamento da vítima com seu agressor levava à extinção da punibilidade (artigo 107, VII) nos crimes chamados “contra os costumes”, que abarca os crimes contra a liberdade sexual. Essa previsão também foi retirada do ordenamento com a edição, em 2005, da Lei n. 11.106.

Em que pesem as modificações legislativas, aspectos referentes à ‘honra’ da mulher, associada à sua conduta sexual, são constantemente travados nos casos de violência doméstica. No Boletim de Ocorrência n. 28059618 a autora relata que certa vez XXX, seu ex-marido, telefonou para ela, usando um tom agressivo e disse que estava em um bar quando lhe contaram que ela tinha um amante. Logo em seguida ele passou a xingá-la de vagabunda, ordinária, afirmando que ela já tinha esse caso quando eles eram casados. Relata, ainda, que ele disse que iria a sua casa para matá-la. No Boletim de

¹⁶⁵ ESTACHESKI, D. de L. T. Da promessa ao processo: crimes de defloração em Castro. In: Anais de I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas. Universidade Estadual Londrina, 2010.

Ocorrência n. 27246959 a autora relata que foi ameaçada por seu ex-marido que disse “VOU QUEBRAR SUA CARA, SUA VAGABUNDA!”. Ela informa que o fato se deu na presença dos filhos e logo depois de uma discussão motivada pela negativa de um dos filhos em ir para a casa do pai. A autora afirma que saiu em defesa de seu filho enquanto XXX exigia que o menino entrasse no veículo. Como se observa desses relatos os insultos envolvendo a conduta sexual da mulher podem se dar de diferentes contextos. Em um contexto atinente à prática efetiva de adultério ou mesmo pela suspeita de traição ou, ainda, apenas para deslegitimar a mulher em razão de qualquer ‘falha’ que lhe possa ser atribuída, como no exemplo citado, o desrespeito à autoridade do homem enquanto chefe de família.

A preocupação com a honra, embora seja um fardo pesado que recai sobre homens e mulheres, de maneiras distintas, está inserida em uma ideia de pertencimento. Quer dizer que o indivíduo que defende sua honra mantém-se inserido no grupo que compartilha dos seus mesmos valores e, portanto, preserva a consideração que esse grupo tem em relação a ele. Dessa forma, segue usufruindo dos privilégios sociais compartilhados por esse grupo. Das narrativas dos boletins de ocorrência já foi possível concluir que os homens agem energicamente e por conta própria, na defesa de sua honra, manifestando através de atos de violência sua indignação diante do que supõem poder violá-la. De outro lado, no que se refere à defesa da honra pela mulher, duas considerações podem ser feitas a partir do mesmo objeto de análise. Uma que o próprio registro da ocorrência representa uma forma de defesa da honra, ainda que por conta de terceiros. A mulher injustamente agredida passa a se socorrer do aparato estatal para afirmar sua honradez. No Boletim de Ocorrência n. 31051002 a autora relata que, nos últimos dias, seu ex-marido quando vai buscar seu filho em casa faz provocações a ela e ao seu novo companheiro, com intrigas e agressões verbais, instigando-os a agredi-lo. Conta que ele

fica filmando os acontecimentos e que nos momentos em que a ameaça de morte desliga o celular. Para além disso, XXX também fica ligando para seu trabalho falando diversas mentiras com o intuito de prejudicá-la. A autora diz que já foi alertada pela proprietária da empresa que se isso voltasse a acontecer seria demitida. Para além de relatar as constantes agressões sofridas, a autora do relato também pretende deixar público que o que está sendo dito em desfavor de sua honra é mentira.

No Boletim de Ocorrência n. 29726795 a autora afirma que depois que se separou de XXX ele, não aceitando a separação, passou a mandar mensagens com ameaça de que vai postar os vídeos sensuais feitos quando estavam juntos e que vai mandar para o atual marido da autora. No Boletim de Ocorrência n. 27175867 a autora relata que vem sendo constrangida por XXX com ameaça de divulgação de um vídeo da intimidade do casal na internet. A autora afirma que nunca tomou conhecimento e também que nunca percebeu se XXX fez, de fato, alguma gravação em momento da intimidade do casal. A divulgação de fotos ou vídeos da intimidade do casal, ainda que as imagens tenham sido feitas com autorização, representa, na contemporaneidade, uma questão significativa enquanto se fala de honra da mulher. A exposição de imagens íntimas sem consentimento lidera o *ranking* das principais violações contra direitos digitais, de acordo com a SaferNet Brasil, organização não governamental que atua em parceria com o Ministério Público Federal. Segundo dados de 2019 os adolescentes estão entre as principais vítimas que pediram auxílio contra crimes cometidos na internet. A instituição registrou crescimento de 23% no número de atendimentos, em relação a 2018. Em 14 anos de atuação foram contabilizados mais de 4 milhões de denúncias de infrações cometidas na internet. Segundo o levantamento, as mulheres são as que mais tiveram fotos expostas sem consentimento na rede. Essa prática, como afirmam Danielle Citron e

Mary Anne Franks¹⁶⁶, é chamada de pornografia não consentida, ou seja, a veiculação de imagens sexuais sem o consentimento de quem aparece nas imagens, incluídas as obtidas com ou sem consentimento. No contexto nas narrativas extraídas dos boletins de ocorrência, a ameaça é de prática do que se convencionou chamar de pornografia de vingança, crime inserido no ordenamento jurídico brasileiro pela Lei n. 13.718/2018 que acrescentou ao crime do artigo 218-C (Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia) o parágrafo primeiro, que estabelece aumento de pena quando o crime for praticado por agente que mantém ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim de vingança ou humilhação.

A autora do segundo relato traz significativa ressalva a sua narrativa. Ela cuida afirmar que nunca tomou conhecimento e também que nunca percebeu se estava sendo gravada. Essa preocupação tem lugar porque remanesce, ainda hoje, como afirmam Citron e Franks o imaginário de que, nos casos em que a tomada das imagens foi consensual, ou seja, com autorização das mulheres, sua divulgação se torna uma possibilidade concreta, como se houvesse, portanto, uma autorização tácita. Muito se ouve que determinada mulher “mereceu” ter sua intimidade revelada, pois não tomou as devidas “cauteladas” com o companheiro. Segundo essa lógica caberia à mulher ter se comportado adequadamente (honradamente), recusando-se a produzir as imagens. Afirmar que não tem conhecimento do quanto produzido é uma maneira de declarar publicamente seu comportamento honrado.

O aumento do número de registros junto à DEAM-Vitória ao longo dos anos também denota um caminho encontrado pelas mulheres para promoção da defesa de sua honra objetiva, uma maneira de afirmar-se honrada publicamente. Uma outra

¹⁶⁶ CITRON, Danielle Keats; FRANKS, Mary Anne. Criminalizing revenge porn. *The Wake Forest Law Review*, 2014. Disponível em: <https://digitalcommons.law.umaryland.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2424&context=fac_pubs>.

consideração refere-se ao quantitativo expressivo de ocorrências que contam com a expressão ‘não deseja representar’ ou ‘não representa’ criminalmente, presentes em cerca de 20% das ocorrências. Quer dizer que, muito embora, estejam tomando o passo de registrar a ocorrência, são reticentes em que a questão seja levada à esfera judicial. Muszkat¹⁶⁷, ao abordar trabalho realizado junto à PMFC (Pró-Mulher, Família e Cidadania) no município de São Paulo, afirma que havia um alto índice de mulheres agredidas que se arrependiam das queixas contra seus companheiros e interrompiam o processo ou voltavam a coabitar com os agressores. No Boletim de Ocorrência n. 27176774 a autora afirma que não era a primeira vez que havia sido ameaçada por XXX e que, inclusive, foi por ele agredida alguns meses anteriores, tendo sido inclusive preso. Na época dos acontecimentos, pediu medidas protetivas, mas logo pediu o cancelamento porque reatou o relacionamento com XXX. Nesse novo relato, embora também tenha solicitado medidas protetivas, optou por não representar criminalmente. Muszkat afirma que muitas das vezes as mulheres não querem sequer romper a relação, mas apenas interromper o ciclo da violência. Essa percepção, embora acabe por reforçar a ideia trazida por Ferrari de ‘trabalho extrapolicial’, reforçando pensamento arcaico de que a denúncia feita pelas mulheres se resolveria através de negociação e conciliação extraestatal, não pode ser desconsiderada sob o aspecto valorativo. Muito embora não seja possível afirmar uma conclusão única, uma vez que diversas questões pesam para as mulheres que sofrem algum tipo de violência no momento de procurar ajuda, tais como medo, dependência financeira, medo de se expor, não confiança na justiça, é preciso levar em conta que a mulher compartilha do sentimento de família que demanda a preservação de seu núcleo. Em outras palavras, na lógica dos valores modernos, às mulheres foi atribuída a missão de manter a unidade familiar, de modo que, mesmo diante das

¹⁶⁷ MUSZKAT, 2011.

agressões sofridas por seus companheiros, é possível que em defesa de sua honra objetiva considerem a necessidade de manter a higidez dos laços que a unem ao agressor. Ana Paula Araújo¹⁶⁸, ao tratar de crimes de violência sexual, pondera que quando o agressor é conhecido, quando é alguém próximo ou membro da própria família, a dificuldade é ainda maior de falar. A autora pergunta: e se não acreditarem? E se a família desmoronar, a culpa será de quem cometeu a agressão ou de quem botou tudo às claras, mesmo para quem não queria saber? Em matéria publicada no jornal “O Globo”¹⁶⁹ foi apresentada pesquisa que revelava que mais de 60% das mulheres vítimas de violência preferiam não denunciar a agressão por vergonha. Aprofundando nos dados da pesquisa é possível observar alguns fatores que foram considerados relevantes para que as mulheres não rompessem com o agressor. Os filhos aparecem como o principal motivo para que as mulheres desistam da separação (49%). Na sequência as desculpas e promessa de cessação da violência por parte do agressor (40%). Ainda há as que acreditem que o amor que dedicam a seus companheiros é forte o suficiente para modifica-lo (20%). Por fim a pesquisa revela um percentual significativo daquelas que afirmaram que a mulher é quem provoca a situação que culmina com a agressão (17%). As respostas giram, todas elas, em torno da preservação da família. Até mesmo a afirmação de que as mulheres podem dar causa à sua própria agressão passa pela ideia de que, de alguma forma, desviaram-se de seu papel social atrelado ao casamento de cuidado da casa, do marido e dos filhos.

Vale ponderar, no que tangenciam os valores advindos do casamento, que essa instituição foi considerada o auge do ‘estado de mulher’, representando condição normal da grande maioria das mulheres, tomando-se, por exemplo, França e Inglaterra no

¹⁶⁸ ARAÚJO, Ana Paula. Abuso: a cultura do estupro no Brasil. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2020.

¹⁶⁹ MAIS de 60% das mulheres não denunciam agressão por vergonha. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2013/08/mais-de-60-das-mulheres-nao-denunciam-agressao-por-vergonha.html>>.

final do século XIX, início do século XX (PERROT, 2007). Nesse período, a modernidade cuida modelar o casamento, trazendo para seu interior o ideal do amor romântico. Nada mais coerente com a nova formação familiar nuclear, que mitigar os interesses coletivos do grupo familiar e privilegiar os indivíduos. O casamento por amor (ao menos em tese) irá ser a tônica do século XX. Afastando-se dos arranjos e interesses familiares, a capacidade de despertar o interesse dos homens, e, portanto, a beleza, passa a ser importante moeda para as mulheres. É preciso considerar que essa beleza, para além do padrão estético predominante, estava ligada intrinsecamente a qualidades que se esperavam de uma mulher apta para o casamento, ou seja, de uma boa mulher. Deveria, portanto, para além dos atributos da sedução (apresentados com moderação, quase que de forma involuntária), contar com os atrativos que a qualificassem para assumir os papéis de esposa, mãe e dona-de-casa.

Nader¹⁷⁰ afirma que a moral que preparava a menina para o desempenho das funções domésticas era a mesma que pressionava o comportamento feminino no sentido de conservação de sua honra e, principalmente, de não se indispor com a disciplina patriarcal. De uma só vez a autora ajuda a compreender que o senso de preservação da família se afigura como um valor a ser perseguido pelo feminino, assim como a resiliência, ou seja, era preciso que as mulheres aceitassem a disciplina fiscalizadora e punitiva do patriarcado. Nader traz, ainda, importante ponderação, ao dizer que a condição feminina baseada na honra e na virtude corria sérios riscos de perecer para a malignidade que lhe era inerente. E com essa perspectiva é que o casamento se firmou na sociedade brasileira como a única forma de adestrar a sexualidade feminina, de modo que a mulher deveria ser educada desde pequena para casar-se o mais cedo possível. Carla

¹⁷⁰ NADER, Maria Beatriz. Mulher, casamento e trabalho: um triângulo que não fecha? *História Revista*, Goiânia, v. 19, n. 3, p. 89–126, 2016. DOI: 10.5216/hr.v19i3/30930. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/historia/article/view/30930>>.

Bassanezi¹⁷¹ afirma que o sonho do casamento foi reforçado pela crença de que esse era o único destino das mulheres. A ruptura de uma relação, portanto, sofre o estigma do sentimento de fracasso do próprio papel social feminino.

Essa crença cruel imposta pelo patriarcado, de que a responsabilidade é da mulher em manter a unidade familiar, destrói ainda mais a vítima, já fragilizada. Esse peso silencia muitas mulheres que se obrigam a manter-se em relacionamentos abusivos e violentos. Muito embora estejam na pauta do dia os discursos feministas, mudanças legislativas e implementação de políticas públicas em prol da tutela das mulheres, pouco se debate sobre o impacto dos valores sociais na manutenção do patriarcado. Pouco se trabalha no intuito de arrefecer o estado de tensão a ele inerente, de modo a rechaçar a violência como instrumento disponível para solução de conflitos nas relações de gênero. Permanece, na sociedade, a ideia de que o desempenho adequado dos papéis sociais, por já estar incorporado ao cotidiano, rende benefícios individuais com mais rapidez e menor desgaste, ao contrário de eventual insurgência. A ideia de que se é recompensado pela obediência ao patriarcado.

¹⁷¹ BASSANEZI, Carla. Virando as páginas, revendo as mulheres: revistas femininas e relações homem-mulher. 1945-1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para trazer uma perspectiva diversa daquela comumente produzida, que consideraria tão-somente os dados objetivos passíveis de serem extraídos dos boletins de ocorrência, as fontes documentais utilizadas foram lidas por seu viés qualitativo, considerando os relatos das vítimas de violência. Isso porque a violência de gênero não se exaure na concepção legal, formal, de modo que monitorar números, embora relevante para inúmeras ações de segurança pública, não impacta, de modo mais profundo, na busca pelo que torna essa violência tão corrente e, mais, tão resistente ao tempo. A violência de gênero é carregada de subjetividades, não só no que se refere à sua apuração e julgamento, mas especialmente no que motiva sua própria ocorrência. Os relatos, por exprimirem, ao menos em parte, considerando haver intervenção das autoridades policiais na transcrição do que é dito pelas vítimas, uma versão livremente contada dos fatos ocorridos, é capaz de revelar aquilo que não é dito sobre a motivação por trás dos atos de violência.

Para além de reforçar, como conclusão primeira, que, no Brasil contemporâneo, e, especialmente, no recorte regional, na cidade de Vitória/ES, ainda vivenciamos uma sociedade patriarcal, caracterizada pela hierarquização e desigualdade de gênero, é possível, da leitura dos boletins registrados, perceber certa similitude nas narrativas. Alguns dados chamaram atenção, como o fato de que cerca de 90% das narrativas apresentadas nos boletins de ocorrência registrados traziam como motivação para o ato de violência algum elemento relacionado ao sentimento de posse do homem em relação à mulher. Ainda, que em cerca de 20% dos relatos as vítimas afirmavam expressamente que o agressor era ‘ciumento’ ou ‘possessivo’ ou que não aceitava o término do relacionamento. Também se verificou, nos relatos, o uso de expressões como ‘puta’, ‘piranha’ e ‘vagabunda’ em cerca de 15% dos relatos. Esses dados já eram

indiciários de que havia algo subjacente aos comportamentos dos agressores que era compartilhado coletivamente. Um elemento não textual que legitimava a prática da violência. Esse elemento que a pesquisa buscou encontrar, dissecar e expor à luz, pode ser traduzido como observância aos valores sociais.

A sociedade brasileira sofreu inúmeras mudanças nos últimos anos, especialmente no que se refere à compreensão sobre gênero e suas relações. Entretanto, os valores compartilhados por homens e mulheres carregam consigo permanências difíceis de serem ultrapassadas. Pierre Bourdieu¹⁷² assevera que como estaríamos todos incluídos, como homem ou mulher, no próprio objeto de análise, acabamos por incorporar, sob a forma de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação, as estruturas históricas da ordem masculina.

Ao se analisar o impacto das mudanças conjunturais nas relações de gênero e na produção da violência, portanto, é preciso evitar a armadilha de pensar a dominação masculina por uma perspectiva que seja ela própria produto dessa dominação.

Quando se pensa em patriarcado, considerando-o como uma estrutura, a exemplo do ‘capitalismo’ ou do ‘racismo’, é preciso lembrar que não se trata de um ente personalizado. Quer dizer que não existe uma espécie de deus atuando de modo a conduzir os comportamentos humanos, uma versão de titereiro universal. Ao contrário, tem esteio nas vontades dos indivíduos que o constituem e o alimentam. O patriarcado, embora explicita uma relação de força desigual entre os gêneros, não se constitui, tampouco se perpetua através de um processo decisório consciente, perpetrado exclusivamente pelos homens de todo mundo. Não se trata de uma confraria de homens a decidir os destinos, os seus próprios e os das mulheres. O patriarcado assegura sua funcionalidade por meio de uma ideia naturalizada (tida como certa desde sempre) e aceita pelos sujeitos sociais,

¹⁷² BOURDIEU, 2019.

de integração harmônica de homens e mulheres, cada qual no desempenho de seus papéis sociais específicos. Pierre Bourdieu atenta para o fato de que a ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica tendente a ratificar a dominação masculina. Mas essa máquina só se sustenta por contar com a adesão coletiva da sociedade. De modo que para que seja viável insurgir-se contra o patriarcado, tanto homens quanto mulheres precisam despertar para a nocividade das exigências dos padrões de gênero vigentes em nossa sociedade e buscar uma ruptura definitiva. Em se tratando de violência, como bem afirma Heleieth Saffioti¹⁷³, *“todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem esta necessidade no agressor. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta”*.

Mas aqui é preciso se fazer uma ponderação fundamental. Heleieth Saffioti¹⁷⁴ defende que é somente no contexto da violência simbólica, que se poderia falar em contribuição de mulheres para a produção da violência de gênero. A autora, por considerar tratar-se de um fenômeno situado aquém da consciência, no âmbito do simbólico, não seria possível pensar em uma espécie de cumplicidade feminina no uso do recurso à violência para a realização do projeto masculino de dominação-exploração das mulheres. Tal assertiva embora seja verdadeira, mostra-se parcial. Isso porque, ao se concluir tratar-se o patriarcado de uma estrutura, a lógica revelaria que não só as mulheres, mas também os homens sofrem, enquanto sujeitos históricos, os impactos de viverem sob a égide dessa estrutura. Ao afirmar somente que as mulheres atuam aquém da consciência no tocante à manifestação violenta, é dizer que os homens, de outro lado, atuam de modo consciente, e não pela compulsão advinda da estrutura, o que representaria um maniqueísmo incompatível com a lógica estrutural. Ademais, ao afirmar uma atuação

¹⁷³ SAFFIOTI, 2011.

¹⁷⁴ SAFFIOTI, Heleieth I. B.. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Cadernos pagu (16) 2001: pp.115-136.

consciente dos homens, que desse modo criariam e alimentariam os esquemas de dominação-exploração, e, de outro lado, uma atuação inconsciente das mulheres, por mera adesão a tais esquemas, mais uma vez os homens estariam sendo posicionados como sujeitos condutores dos processos históricos e as mulheres estariam sendo alijadas do papel de sujeito de sua própria história. Não se pode, ao intento de afastar qualquer argumento de participação das mulheres na manutenção do patriarcado, reproduzir uma lógica, por si só, patriarcal.

Não se está aqui a defender que as mulheres aderem aos esquemas de dominação de modo consciente, atraindo para si as consequências das desigualdades produzidas pelo patriarcado de modo voluntário. Muito pelo contrário. Todavia, do mesmo modo, é preciso considerar que os homens também se vinculam ao patriarcado independentemente de qualquer processo de consciência. É nesse sentido que Pierre Bourdieu trabalha com o conceito de “autonomia aparente”, a crença que resulta tanto no reconhecimento do ato de dominação como legítimo e pertencente ao agente, quanto na consequência de o agente desconhecer a submissão que o ato institui.

Tendo essas referências, buscou-se compreender em que medida o uso da violência estaria inserido na lógica patriarcal. No campo valorativo, a violência é atributo reconhecível, quase que exclusivamente, no masculino. Não passa por qualquer pauta feminista, algum intento igualitário ao recurso da violência como forma de trazer igualdade de gênero. O uso da violência representa capital simbólico passível de ser adquirido pelos sujeitos pertencentes ao grupo de homens. A legitimação desse capital vem do reconhecimento, pelos demais membros do grupo, do valor que lhe é atribuído. De outro lado, a dominação de um grupo por outro depende também do reconhecimento desses valores pelos indivíduos dominados. A violência é reconhecida como atributo masculino, tanto por homens quanto por mulheres. Da leitura das narrativas dos boletins

de ocorrência não existe um elemento de incredulidade. As vítimas, embora estejam denunciando as agressões sofridas não se mostram surpresas com o comportamento violento, ao menos não no sentido de sua imprevisibilidade. Ao contrário, em inúmeros relatos elas demonstram ciência de que esses homens são potencialmente violentos. Aliás, essa é a tônica por trás da ideia comumente repetida na atualidade de que todo homem é um agressor em potencial.

Também buscou-se compreender o que engatilhava o uso dessa violência disponível ao masculino. E considerando os relatos apurados, percebeu-se que estava diretamente ligada com uma série de valores conjuntamente chamados de 'honra'. Para os homens a honra estaria ligada diretamente à coragem, à honestidade e à autoridade de chefe de família. De outro lado, às mulheres ela está invariavelmente ligada ao caráter sexual e a um comportamento social tido por respeitável. Uma vez desonrado, o homem, para se manter, de fato homem, ou seja, pertencente ao coletivo, deve-se valer do quanto disponível enquanto instrumento de reparação. Nessa seara está compreendido o uso da violência. A agressão tem lugar em nome da honra do agressor. Porém, da leitura dos boletins de ocorrência é possível perceber que o que é dito e feito não se dirige exclusivamente à vítima. O agressor atua de modo a honrar o grupo ao qual pertence. A violência é ao mesmo tempo um mecanismo de solução dos problemas e uma prestação de contas à coletividade de homens. Pertencer ao grupo é o que move os homens a atuarem segundo o que se espera dos homens e, portanto, recorrendo à violência. A expressão 'seja homem' encerra verdadeiro dever de conduta que potencializa a violência de gênero. Deixar de ser homem significa deixar de pertencer ao grupo, o que retiraria do indivíduo o compartilhamento dos benefícios socialmente auferidos.

De outro lado, a pesquisa indicou que a defesa da honra feminina também pode ser lida nas narrativas dos boletins de ocorrência. Verificou-se, de um lado,

uma defesa encampada pelos homens, na ideia de que a desonra de suas companheiras afetaria sua própria honorabilidade e, então, atuam de modo a promover um restauro geral da honra. Também se verificou, de outro lado, uma autodefesa. Isso porque o próprio registro do boletim de ocorrência representa uma forma de defesa da honra, ainda que se pretenda seja exercida por terceiros. Mas para além de reportar a agressão sofrida, a vítima invariavelmente pretende também defender sua honra, afirmando publicamente que as motivações do agressor são infundadas, mentirosas ou injustas.

A preocupação com a honra, embora seja um fardo pesado que recai sobre homens e mulheres, de maneiras distintas, está inserida em uma ideia de pertencimento. Quer dizer que o indivíduo que defende sua honra mantém-se inserido no grupo que compartilha dos seus mesmos valores e, portanto, preserva a consideração que esse grupo tem em relação a ele. Dessa forma, segue usufruindo dos privilégios sociais compartilhados por esse grupo. A pretensão de uma mudança efetiva, que culmine com a diminuição ou fim dessa espécie de violência, passa necessariamente por uma mudança no paradigma dos valores sociais atribuídos a homens e mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely Souza de. **Feminicídio: algemas (in)visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 1998.

ARAÚJO, Ana Paula. **Abuso: a cultura do estupro no Brasil**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2020.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a Violência**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

ARIÈS, Phillipe. **História social da criança e da família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BADINTER, Elizabeth. **XY: sobre a identidade masculina**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BASSANEZI, Carla. **Virando as páginas, revendo as mulheres: revistas femininas e relações homem-mulher. 1945-1964**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. 1º. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

BESSE, Susan. **Educação sem emancipação**. In: _____. Modernizando a desigualdade. Reestruturação da ideologia de gênero no Brasil, 1914-1940. São Paulo: ADUSP, 1999. p. 122-142.

BITTENCOURT, Gabriel. **Café e modernização: o Espírito Santo no século XIX**. Rio de Janeiro: Cátedra, 1987.

BOLA, JJ. **Seja Homem: a masculinidade desmascarada**. Porto Alegre: Dublinense, 2020.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 16ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2011.

BRASIL. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm>.

BRASIL. Lei de 15 de Outubro de 1827. Manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM..-15-10-1827.htm>.

BRASIL. PL 4559/2004. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e dá outras providências. Câmara dos Deputados, 2004. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=272058>>

BRAUDEL, Fernand. **História e ciências sociais**. Lisboa: Presença, 1990.

BRETON, D. **Sociologia do corpo**. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. **Mulher, casa e família: cotidiano nas camadas médias paulistanas**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1990.

BURITI, Iranilson. **Espaços de Eva: a mulher, a honra e a modernidade no Recife dos anos 20 (século XX)**. Revista História Hoje, n. 5. São Paulo, 2004.

BUTLER, Judith. **A força da não violência: um vínculo ético-político**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 21ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei: 1889-1930**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

Carta das Mulheres aos Constituintes, 1987-1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituinte%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf>.

CHAUI, Marilena. **Contra a servidão voluntária**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

CHAUI, Marilena. **Sobre a Violência**. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

CITRON, Danielle Keats; FRANKS, Mary Anne. **Criminalizing revenge porn**. The Wake Forest Law Review, 2014. Disponível em: <https://digitalcommons.law.umaryland.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2424&context=fac_pubs>.

COLLING, Ana Maria. **A construção histórica do corpo feminino**. Caderno espaço feminino - Uberlândia-MG - v. 28, n. 2 – Jul./Dez. 2015.

COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (Orgs.). **Dicionário crítico de gênero**. Dourados, MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019.

CORBIN, Alain. **A virilidade reconsiderada sob o prisma do naturalismo**. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Geroges (org). História da Virilidade n. 2: o triunfo da virilidade. O século XIX. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 2000.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. 2v.

ENGEL, Magali. **Psiquiatria e feminilidade**. In: PRIORI, Mary Del (org). História das Mulheres no Brasil, 10 ed. São Paulo: Contexto, 2015.

ENTINI, Carlos Eduardo. **Honra atingida: é a hora do duelo**. Estadão, 2015. Disponível em: <<http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,honra-atingida-e-a-hora-do-duelo,11758,0.htm>>.

ESTACHESKI, D. de L. T. **Da promessa ao processo: crimes de defloramento em Castro**. In: Anais de I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas. Universidade Estadual Londrina, 2010.

FERRARI, Alex Silva. **O patriarcado vai a júri, veredito: inocente! Violência e feminicídio em Vitória-ES (2002-2015)**. Tese de Doutorado em História apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, Vitória-ES, 2021.

FRANCEZ, Livia. **Espírito Santo lidera o ranking nacional de assassinatos de mulheres jovens**. Compromisso e atitude, 2013. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/estado-lidera-o-ranking-nacional-de-assassinatos-de-mulheres-jovens-seculo-diario-18072013/?print=1>>.

GUILLET, Françoise. **O duelo e a defesa da honra viril**. In: CORBIN, Alain, COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, Geroges (org). História da Virilidade n. 2: o triunfo da virilidade. O século XIX. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

HAROCHE, Claudine. **Antropologias da virilidade: o medo da impotência**. In: COURTINE, Jean-Jacques. História da Virilidade 3. A virilidade em crise? Séculos XX-XXI. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

IBGE - Conselho Nacional de Estatística. Departamento Estadual de Estatística do Espírito Santo. **Anuário Estatístico do Espírito Santo**. Ano VI. Vitória. Serviço Gráfico. 1960

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência** – Brasília. São Paulo. Rio de Janeiro, 2016. p. 26.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência** – Brasília. São Paulo. Rio de Janeiro, 2020.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres**. In: Retos Teóricos y nuevas prácticas. BULLEN, Margaret; DIEZ MINTEGUI, Carmen. (Coord). España: Ankulegi, 2008.

LEMOS, Beatriz Monteiro. **Misoginia, Feminismo e Representações Sociais: o processo de Impeachment de Dilma Rousseff na imprensa brasileira (2010-2016)**. Brasília: UNB, 2017. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/18894/1/2017_BeatrizMonteiroLemos.pdf>.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. 1ª. ed. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA, Lana Lage da Gama. **Cultura do estupro, representações de gênero e direito**. LANGUAGE AND LAW / LINGUAGEM E DIREITO, v. 4.2, p. 7-18, 2017.

LIMA, Lana Lage da Gama. **Delegacias Especializadas de atendimento à mulher: obstáculos para a implantação de uma política pública de gênero na área de segurança pública**. XXIV Simpósio Nacional de História – ANPUH 2007.

MACEDO, Fernando Cezar; MAGALHÃES, Diogo Franco. **Formação econômica do espírito santo: do isolamento econômico à inserção aos mercados nacional e internacional**. Revista de História Regional 16(1): 61-69, Verão, 2011.

MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** In: Sociedade Brasileira de Sociologia (Ed.) Simpósio Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo, 52ª Reunião Brasileira para o Progresso da Ciência. Brasília: SBP, 2000.

MACIEL, Cleber. **Negros no Espírito Santo**. 2ª ed. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2016.

MAIS de 60% das mulheres não denunciam agressão por vergonha. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2013/08/mais-de-60-das-mulheres-nao-denunciam-agressao-por-vergonha.html>>.

MARTINS, G. de A. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006. MALERBA, Jurandir. **A Corte no Exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MELO, Victor Andrade. **Novas performances públicas masculinas: o esporte, a ginástica, a educação física (século XIX)**. In PRIORE, Mary del, AMANTINO, Marcia (org). História dos homens no Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

MORCHAIN, Pascal. **Psicologia social dos valores**. São Paulo: Ed Ideias e Letras, 2015.

MORGANTE, Mirela Marin. **Mulheres, Gênero e Patriarcado: novas categorias da pesquisa histórica**. Cadernos de História, Ano IX, n. 1, 2014.

MORGANTE, Mirela Marin. **“Se você não for minha, não será de mais ninguém”. As denúncias registradas na DEAM/Vitória-ES (2002-2010)**. Vitória: Editora Milfontes, 2019.

MUSZKAT, Susana. **Violência e Masculinidade**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

NADER, Maria Beatriz. **Cidades, aumento demográfico e violência contra a mulher: o ilustrativo caso de Vitória-ES**. Dimensões n. 23, Vitória, 2009.

NADER, Maria Beatriz. **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher: uma resposta à violência de gênero**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

NADER, Maria Beatriz; CAMINOTI, Jacqueline Medeiros. **Gênero e poder: a construção da masculinidade e o exercício do poder masculino na esfera doméstica**. Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-RJ. 2014.

NADER, Maria Beatriz. **Mapeamento e perfil sócio-demográfico dos agressores e das mulheres que procuram a Delegacia Especializada em atendimento à mulher**. Vitória (ES) 2004-2005) (completo). In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 9, 2010, Florianópolis. Anais Eletrônicos do SIFG9. Florianópolis, 2010. v. 01. p. 01-01.

NADER, Maria Beatriz. **Mulher, casamento e trabalho: um triângulo que não fecha?** História Revista, Goiânia, v. 19, n. 3, p. 89–126, 2016. DOI: 10.5216/hr.v19i3/30930. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/historia/article/view/30930>>.

NADER, Maria Beatriz. **Mulher: do destino biológico ao destino social**. Vitória: EDUFES, 1997.

NADER, Maria Beatriz. **Núcleos femininos de trabalhadoras do café no Espírito Santo**. In: Mulheres dos cafés no Brasil. Brasília: EMPRAPA, 2018.

NADER, Maria Beatriz. **Paradoxos do Progresso: a dialética da relação mulher, casamento e trabalho**. Vitória: EDUFES, 2013.

NADER, Maria Beatriz; NESPOLI, Rafael A. **Patriarcado: sistema de adesão por recompensa**. Anais do 3º Encontro Internacional História e Parcerias da Anpuh-RJ, 2022.

NADER, Maria Beatriz; Nespoli, Rafael Azevedo. **Violência cultural de gênero e a naturalização do social**. In: Anais do 31º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – História, Verdade e Tecnologia. Rio de Janeiro: ANPUH, 2021. Disponível em: <https://www.snh2021.anpuh.org/resources/anais/8/snh2021/1628373111_ARQUIVO_dd6175befa1199f4ba145f2a8df85ae9.pdf>.

NADER, Maria Beatriz. **Violência sutil no âmbito doméstico: uma nova abordagem de um velho fenômeno**. In: NADER, Maria Beatriz; FRANCO, Sebastião Pimentel (Orgs.). História, mulher e poder. Vitória: EDUFES, 2006.

NOVA gerente de Proteção à Mulher da SESP quer diminuir violência e empoderar vítimas. Disponível in: <<https://www.es.gov.br/Noticia/nova-gerente-de-protecao-a-mulher-da-sesp-quer-diminuir-violencia-e-empoderar-vitimas>>.

PATERMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PUBLIO, N. S. **Origem da Ginástica Olímpica**. In: _____. *Compreendendo a Ginástica Artística*. 1 ed. São Paulo: Phorte, 2005.

RAGO, M.. **Os feminismos no Brasil: dos “anos de chumbo” à era global**. Labrys, estudos feministas, nº 3. Janeiro/julho 2003. Disponível em:<<http://www.labrys.net.br>>.

REMEDY, José Martinho Rodrigues. **Palavras de honra: um estudo acerca da honorabilidade na sociedade sul-rio-grandense do século XIX, a partir dos romances de calde e fião**. Tese de Doutorado em História apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração: Estudos Históricos Latino-Americanos, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos-UNISINOS, São Leopoldo- RS, 2011, pp.216 e 220.

Revista Cláudia. Julho, 2022. Disponível em: <<https://claudia.abril.com.br/>>. Acesso em 29 jul. 2022.

Revista Feminina, n. 068, 1920, ano VII. Empresa Feminina Brasileira. Disponível em: <<http://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/6158>>.

RIPPON, Gina. **Gênero e os nossos cérebros: como a neurociência acabou com o mito de um cérebro feminino ou masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 2021.

ROCHA, Haroldo Corrêa, MORANDI, Ângela Maria. **Cafeicultura e grande indústria. A transição no Espírito Santo 1955-1985**. 2ª ed. Vitória: Espírito Santo em Ação, 2012.

RUSSELL, Diana E. H.; RADFORD, Jill. **Femicide. The politics of woman killing**. New York: Twayne Publishers, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Cadernos pagu (16) 2001: pp.115-136.

SAFFIOTI, H. I. B.. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SAFFIOTI, H. I. B.. **Rearticulando gênero e classe social**. In: COSTA, A. de O.; BRUSCHINI, C. Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.

SANT’ANNA, Denise Bernuzzi. **História da Beleza no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2021.

SANT’ANNA, Denise Bernuzzi. **Masculinidade e virilidade entre a Belle Époque e a República**. In: PRIORE, Mary del, AMANTINO, Marcia (org). História dos homens no Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

SCHMITT-PANTEL, Pauline. **A criação da mulher: um ardil para a história das mulheres?** In MATOS, Maria Izilda S; SOIHET, Rachel (Org.). O corpo feminino em debate. São Paulo: UNESP, 2003. P. 129-156.

SECRETARIA de Segurança apresenta balanço dos homicídios em 2016. Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <<https://www.es.gov.br/Noticia/secretaria-de-seguranca-apresenta-balanco-dos-homicidios-em-2016>>.

SOIHET, Rachel. **Mulheres Pobres e Violência no Brasil Urbano**. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das Mulheres no Brasil. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2004.

VALOR. In: MICHAELIS, Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/valor>>.

VASCONCELLOS, João Gualberto Moreira. **A construção do elemento sócio-histórico da cultura das empresas capixabas**. In: Revista Interdisciplinar de Gestão Social mai/ago 2012.

VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência**. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

VITÓRIA, Mariza Barros Ribeiro. **Violência Doméstica: a realidade das mulheres que denunciam**. 2004. 2010. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. p. 121.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

WALBY, S.. **Theorizing patriarchy**. Oxford : Blackwell, 1990